



Portal
ASSISTÊNCIA SOCIAL
nos Municípios

SUAS em Números



Proteção Social, Desproteção e Financiamento do SUAS

Volume 2 - Análise do Financiamento do SUAS e
dos Benefícios Socioassistenciais

Diretoria do CONGEMAS

Diretoria Executiva

Presidente: Elias de Sousa Oliveira - Foz do Iguaçu/PR. Grande Porte

Vice-Presidente: Valdiosmar Vieira Santos – Lagarto/SE. Médio Porte

Primeira Secretária: Ieda Maria Nobre Castro – São Benedito/CE. Pequeno Porte II

Segunda Secretária: Jane Mara Silva de Moraes – Manaus/AM, Metrópole

Primeira Tesoureira: Marinalva B. Machado de Almeida, São Mateus/ES. Grande Porte

Segunda Tesoureira: Magali Pereira Costato Basili – Atibaia/SP. Grande Porte.

Conselho Fiscal

Primeira Conselheira Fiscal: Keiles Lucena de Macedo – Picuí/PB. Pequeno Porte I

Segunda Conselheira Fiscal: Viviane Souza França – Contagem/MG. Médio Porte

Terceira Conselheira Fiscal: Lúcia Marquim – São Caetano/PE. Pequeno Porte II;

Quarta Conselheira Fiscal: Ediana de Castro Dourado Santos - João Dourado/BA.

Pequeno Porte II

Quinta Conselheira Fiscal: Jucélia Gonçalves Ferro – Sorriso/MT. Médio Porte.

Vice-Presidente Regional Norte: Heitor Márcio Pinheiro dos Santos – Curionópolis/PA
Pequeno Porte

Vice-presidenta Regional Nordeste: Penélope Andrade – Surubim/PE. Médio Porte

Vice-Presidente Regional Centro Oeste: Alexandre Ramos Ohara – Ladário/MS.

Pequeno Porte I

Vice-Presidenta Regional Sudeste: Elaine Medeiros Fonseca da Silva – Nova Iguaçu/RJ.
Grande Porte

Vice-Presidenta Regional Sul: Maria Cláudia Goulart da Silva – Florianópolis/SC. Grande
Porte.

Articuladora Municipal de Pequeno Porte I: Sofia Ulisses Santos – Dona Inês/PB;

Articuladora Municipal Pequeno Porte II: Márcia Regina Ferreira da Silva – Campo
Magro/PR

Articuladora Municipal Médio Porte: Arabella Janne Mendonça da Silva – Rio Largo/AL

Articuladora Municipal Grande Porte: Luciana Mantovaneli – Linhares/ES

Articuladora Metrôpole: Berenice Maria Gianella – São Paulo/SP

1ª Suplente: Maria Dalva Vieira – Viçosa/RN. Pequeno Porte

2ª Suplente: Célia Maria Brandão Salazar Soares – Barreirinhas/MA. Médio Porte

3ª Suplente: Ivone Pereira Castro – Cordisburgo/MG. Pequeno Porte I

4ª Suplente: Larissa Araújo Santos Andrade – Gandu/BA. Pequeno Porte II

5ª Suplente: Vera Lúcia Oliveira de Souza – Ponta Porã/MS. Médio Porte

6ª Suplente: Márcio Damasceno Farias – Pires Pereira/CE. Pequeno Porte I

7ª Suplente: Francisco Soares Cavalcante Neto – Água Branca/PI. Pequeno Porte II

8ª Suplente: - Flávia Maria Tavares de Lima Machado – Palmeira dos Índios/AL - Médio Porte

9ª Suplente: Richardson Lenine de Alencar Carvalho – Campo Redondo/RN. PPI

10ª Suplente: Miriam Luciana Saggin Visoto – Tapera/RS. Pequeno Porte I

11ª Suplente: Maria de Lourdes Silva lima – Porto/PI. Pequeno Porte I.

Elaboração da publicação

Jucimeri Isolda Silveira, Denise Ratmann Arruda Colin e Tiago Claudino Barbosa

Catálogo na Publicação (CIP)

(BENITEZ Catalogação Ass. Editorial, MS, Brasil)

SUAS em números : análise do financiamento do SUAS
e dos benefícios socioassistenciais : vol. 2 /
Jucimeri Isolda Silveira (organizadora). – 1.ed. –
Curitiba, PR : NDH-PUCPR, 2022.

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN : 978-65-00-42594-9

1. Assistência social – Brasil. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Planejamento. 4. Proteção social.
5. Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Brasil).
I. Silveira, Jucimeri Isolda.

05-2022/142

CDD 361

Índice para catálogo sistemático:

1. Assistência social : Bem-estar social 361

Bibliotecária : Aline Grazielle Benitez CRB-1/3129

Sumário

14

1. O Financiamento do SUAS: lógica instituída e cenário desfinanciamento

23

1.1 Análise dos recursos federais repassados aos municípios

39

1.2 Análise do Financiamento via Blocos

43

1.2.1 Bloco Programa Bolsa Família e Cadastro Único

46

1.2.2 Bloco de Gestão do SUAS

49

1.2.3 Bloco da Proteção Social Básica

53

1.2.4 Proteção Social Especial

60

1.2.5 Bloco Programas

69

1.3 Recursos por piso

73

1.4 Ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19

78

1.5 Recursos por região e estado



Foto: J J Ritter - Imagens Humanas

94

2. A Dinâmica do Financiamento dos Benefícios Assistenciais



Foto: © J J Ritter - Imagens Humanas



Lista de Abreviaturas e Siglas

AB – Auxílio Brasil

ACESSUAS TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CEF – Caixa Econômica Federal

CIT – Comissão Intergestora Tripartite

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CO – Centro Oeste

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CVAC – Componente Variável de Alta Complexidade

EC – Emenda Constitucional

EPI – Equipamentos de Proteção Individual

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

GSUAS – Gestão do Sistema Único de Assistência Social

ID SUAS – Índice de Desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social

IGD – Índice de Gestão Descentralizado

IGD/PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

ILPIs – Instituição de Longa Permanência

INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

LBA – Legião Brasileira de Assistência

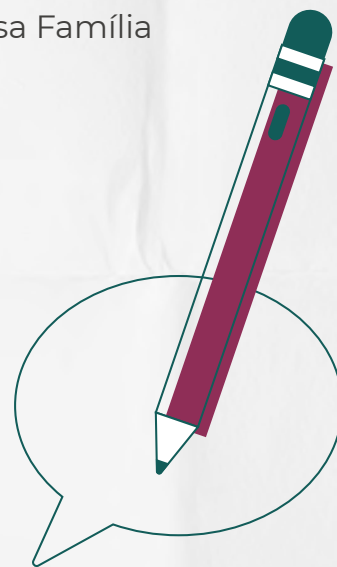
LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

MP – Medida Provisória

N – Norte



NOBSUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

ND – Nordeste

PAC – Piso de Alta Complexidade

PAIF – Plano de Atendimento Integral as Famílias

PAEFI – Plano de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

PBF – Programa Bolsa Família

PBV – Pisos Básicos Variáveis

PCD – Pessoa com Deficiência

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIB – Produto Interno Bruto

PBFCU – Programa Bolsa família do Cadastro Único

PFMC – Piso Fixo de Média Complexidade

PLOA – Plano da Lei Orçamentária Anual

PMC – Piso Média Complexidade

PNAMT – Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

POP-RUA – População em Situação de Rua

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

PSEAC – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

PSEMC – Proteção Social Especial de Média Complexidade

PVAC – Piso Variável de Alta Complexidade

RMV – Renda Mensal Vitalícia

S – Sul

SAC – Serviços de Ação Continuada

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

SD – Sudeste

SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias

SNAS – Secretária Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde



Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Orçamento LOA para assistência social - R\$ bilhões	25
Gráfico 2 – Valor bruto e líquido por ano – R\$ bilhões	28
Gráfico 3 – Restos a pagar, recursos referentes ao ano, recursos extraordinários e previsão orçamentária de 2021 – em R\$ milhões	30
Gráfico 4 – Recursos transferidos per capita em 2019, 2020 e 2021	32
Gráfico 5 – Evolução dos recursos por bloco - R\$ milhões	40
Gráfico 6 – Proporção do recurso anual por bloco	41
Gráfico 7 – Distribuição percentual das transferências totais por bloco entre 2016 e 2020	42
Gráfico 8 – Valor per capita do bloco Programa Bolsa Família e Cadastro Único	43
Gráfico 9 – Bloco Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - R\$ milhões	45
Gráfico 10 – Valor per capita do bloco Gestão do SUAS	46
Gráfico 11 – Bloco Gestão do SUAS - R\$ milhões	48
Gráfico 12 – Valor per capita do bloco Proteção Social Básica	49
Gráfico 13 – Pisos da PBS – R\$ milhões	51
Gráfico 14 – Bloco da Proteção Social Básica - R\$ milhões	52



Gráfico 15 – Valor per capita do bloco Proteção Social Especial	53
Gráfico 16 – Pisos da Proteção Social Básica de Média Complexidade	56
Gráfico 17 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade - R\$ milhões	57
Gráfico 18 – Pisos da Proteção Social Básica de Alta Complexidade	59
Gráfico 19 – Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade - R\$ milhões	60
Gráfico 20 – Valor per capita dos Programas	61
Gráfico 21 – Pisos do Bloco Programas	64
Gráfico 22 – Programas - R\$ milhões	65
Gráfico 23 – Variação nos recursos ordinários e gerados e pagos no mesmo ano - R\$ milhões	68
Gráfico 24 – Valor total per capita e valor per capita médio por ano	79
Gráfico 25 – Proporção dos recursos anuais destinados por região	80
Gráfico 26 – Distribuição regional dos recursos por bloco	83
Gráfico 27 – Gestão PBF e Cadastro Único - R\$ milhões	84
Gráfico 28 – Gestão SUAS - R\$ milhões	85
Gráfico 29 – Proteção Social Básica - R\$ milhões	85
Gráfico 30 – Proteção Social Especial Alta Complexidade - R\$ milhões	86
Gráfico 31 – Proteção Social Especial de Média Complexidade	87
Gráfico 32 – Programas - R\$ milhões	87
Gráfico 33 – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	96
Gráfico 34 – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	96
Gráfico 35 – Série histórica transferências de benefícios - R\$ bilhões	97
Gráfico 36 – Recursos transferidos por tipo de benefício - R\$ bilhões	99
Gráfico 37 – Número de Beneficiários Programa Bolsa Família Brasil	101
Gráfico 38 – Número de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada	101
Gráfico 39 – Número de Beneficiários BPC PCD 2004 – 2020	102
Gráfico 40 – Número de Beneficiários BPC IDOSO	103
Gráfico 41 – Número de Beneficiários Programa Bolsa Família – Sul	104
Gráfico 42 – Número de Beneficiários Programa Bolsa Família – Sudeste	104
Gráfico 43 – Número de Beneficiários Programa Bolsa Família – Norte	105
Gráfico 44 – Número de Beneficiários Programa Bolsa Família – Nordeste	105
Gráfico 45 – Número de Beneficiários PBF – Centro Oeste	106

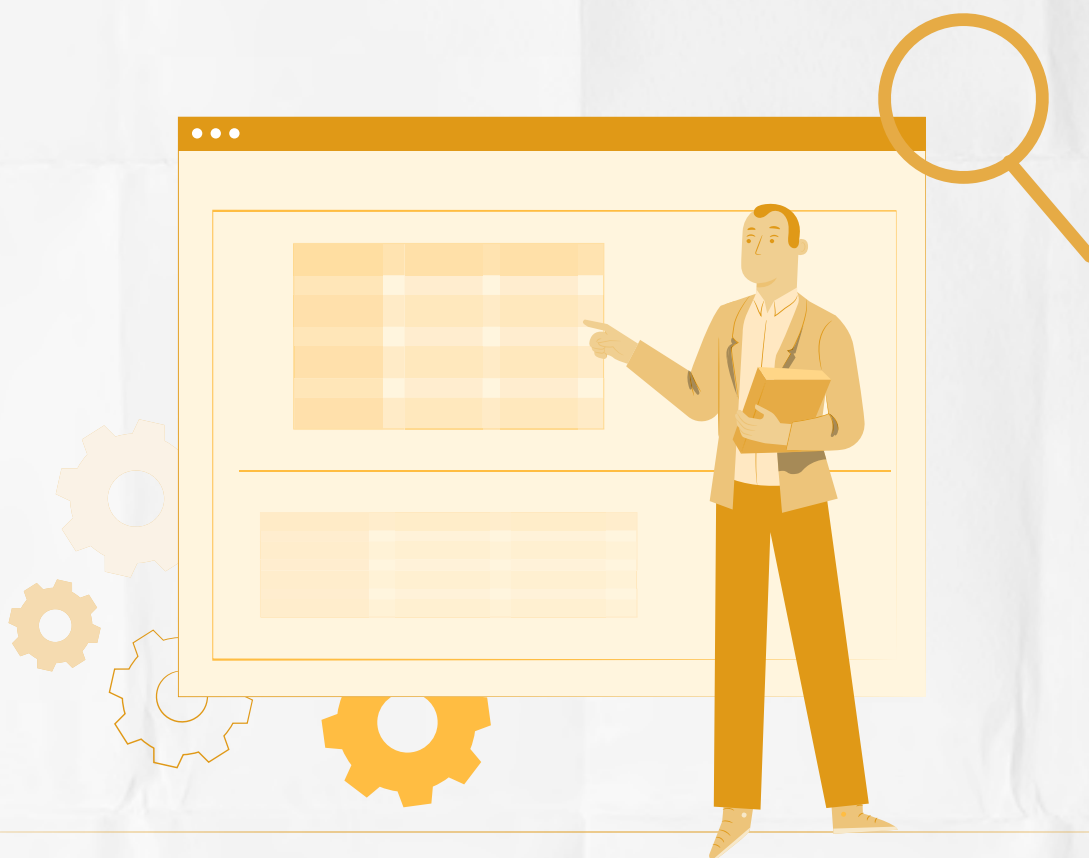


Gráfico 46 – Número de Beneficiários Programa Bolsa Família – Comparativo por Região	106
Gráfico 47 – Número de Beneficiários BPC IDOSO – Centro Oeste	107
Gráfico 48 – Número de Beneficiários BPC IDOSO – Nordeste	107
Gráfico 49 – Número de Beneficiários BPC IDOSO – Norte	108
Gráfico 50 – Número de Beneficiários BPC IDOSO – Sul	108
Gráfico 51 – Número de Beneficiários BPC- IDOSO – Sudeste	109
Gráfico 52 – Número de Beneficiários BPC-IDOSO – Comparativo por Região	109
Gráfico 53 – Número de Beneficiários BPC - PCD – Centro Oeste	110
Gráfico 54 – Número de Beneficiários BPC- PCD – Nordeste	110
Gráfico 55 – Número de Beneficiários BPC- PCD – Norte	111
Gráfico 56 – Número de Beneficiários BPC - PCD – Sudeste	111
Gráfico 57 – Número de Beneficiários BPC - PCD – Sul	112
Gráfico 58 – Número de Beneficiários BPC- PCD – Comparativo por Região	112
Gráfico 59 – Número de Beneficiários BPC - PCD BRASIL – Comparativo	113
Gráfico 60 – Beneficiários BPC- IDOSOS BRASIL – Comparativo 2019 e 2020	113
Gráfico 61 – Beneficiários BPC BRASIL – Comparativo 2019 – 2020	114
Gráfico 62 – Número de Beneficiários BPC – Comparativo por Região em 2020	114
Gráfico 63 – Evolução anual do BPC orçado e pago – R\$ bilhões	115
Gráfico 64 – Evolução anual do PBF orçado e pago – R\$ bilhões	115

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Orçamento 2021 CNAS nº 12/2020 e orçamento aprovado PLOA 2021 – em R\$	26
Tabela 2 – Valor bruto e líquido transferido por ano – em R\$	28
Tabela 3 – Restos a pagar de anos anteriores e valor aprovado e transferido no mesmo ano	29
Tabela 4 – Valor total repassado para os estados - em R\$	34
Tabela 5 – Valores gerados e repassados no mesmo ano - em R\$	35
Tabela 6 – Restos a pagar de anos anteriores - em R\$	36
Tabela 7 – Variação de um ano para o outro nos recursos ordinários gerados e pagos no mesmo ano - em R\$	37
Tabela 8 – Recursos anuais por bloco - em R\$	39
Tabela 9 – Evolução dos recursos por piso do Bloco Gestão do PBF e do Cadastro Único	44
Tabela 10 – Evolução dos recursos por piso do Bloco Gestão do SUAS	47
Tabela 11 – Evolução dos recursos por piso do Bloco Proteção Social Básica	50
Tabela 12 – Evolução dos recursos por piso do Bloco Proteção Social Especial – Média Complexidade	54
Tabela 13 – Evolução dos recursos por piso do Bloco Proteção Social Especial – Alta Complexidade	58
Tabela 14 – Evolução dos recursos por piso do Bloco Programas	61
Tabela 15 – Variações de um ano para o outro nos recursos ordinários gerados e pagos no mesmo ano - R\$ milhões	66
Tabela 16 – Valor anuais por bloco - R\$	69
Tabela 17 – Ações envolvidas no combate à pandemia de COVID-19	75
Tabela 18 – Recursos para o enfrentamento da COVID-19 por região	76
Tabela 19 – Distribuição dos recursos para o enfrentamento da COVID-19 por região - R\$	77
Tabela 20 – Valor total e per capita por região entre 2016 e 2020	78
Tabela 21 – Valor anual por bloco e região	81
Tabela 22 – Evolução do valor total repassado por estado	88
Tabela 23 – Variação em termos absolutos dos recursos transferidos por estado – R\$	90

Tabela 24 – Variação total absoluto dos valores repassados para os estados entre 2016 e 2020 (exclui repasses extraordinários da pandemia) – R\$	91
Tabela 25 – % dos recursos totais entre 2016 e 2020, valor per capita e per capita médio por ano dos estados	92
Tabela 26 – Série Histórica de Recursos Transferidos – BPC e Bolsa Família – Brasil	98
Tabela 27 – Série Histórica de Recursos Transferidos – Por tipo de Benefícios – Brasil – R\$ bilhões	100
Tabela 28 – Taxa média de crescimento por período	102



Apresentação

Desde a vigência da Emenda Constitucional - EC nº 95/16, que estabeleceu o novo regime fiscal e o chamado teto dos gastos, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS vem sendo **inviabilizado**. Os municípios estão perdendo os recursos pactuados nos últimos anos, já que o orçamento em nível nacional voltou para o patamar anterior ao SUAS, considerando a **redução** de 3,06 bilhões (2014) para apenas 1 bilhão em 2022 para a manutenção de serviços e ações.

O presente relatório de pesquisa faz parte do **Projeto SUAS Números**, que analisa os dados extraídos do Portal Assistência Social no Municípios, que possui características de um Observatório em Políticas Públicas, considerando a produção e disseminação de estudos que subsidiam a gestão, o pacto federativo e o controle democrático. Trata-se de um projeto idealizado e implementado na parceria estratégica entre o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – Congemas e a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Núcleo de Direitos Humanos), com apoio do Itaú Social, da Frente Nacional dos Prefeitos e do Unicef Brasil.

O Portal favorece a coleta e a disseminação de **dados inéditos** sobre as condições da proteção social e de desproteção social na Assistência Social; do cofinanciamento federal e estadual; da prestação de serviços e benefícios não cofinanciados ou subfinanciados; estudos sobre custos médios dos serviços e benefícios por região e porte dos municípios; impactos sociais da pandemia de COVID-19; inovações em gestão e trabalho social.

Nesta publicação parte-se da concepção e das regras vigentes de cofinanciamento do SUAS para a apresentação das evidências concretas de **ruptura do pacto federativo**, diante da redução de recursos ordinários, tanto no que se refere ao orçamento, quanto do financiamento. Na primeira seção são apresentados dados sobre as transferências federais, com análises por bloco, regiões, entre outras apurações. Já na segunda seção são realizadas apurações relativas às transferências do Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família. O objetivo último é subsidiar a agenda de lutas no SUAS visando o cumprimento das corresponsabilidades, com efetiva retomada da plena universalização do direito à assistência social no Brasil.

Boa leitura!

Elias de Sousa Oliveira

*Presidente do Congemas,
Secretário Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu*

Jucimeri Isolda Silveira

Professora da PUCPR e coordenadora do Projeto



1. O Financiamento do Sistema Único de Assistência Social: lógica instituída e cenário desfinanciamento

Neste tema será abordado o Financiamento do Sistema Único de Assistência Social, com foco no campo dos **serviços** e da **gestão**, bem como o financiamento relacionado ao enfrentamento da **COVID-19**. Para tanto, é preciso contextualizar a lógica de governança da Assistência Social, considerando princípios centrais da democracia participativa e deliberativa, do pacto federativo, da base legislativa e normativa da política.

O SUAS é um dos maiores sistemas de proteção social do mundo, tendo em vista sua cobertura territorial e a provisão de serviços e benefícios não contributivos, destinando-se às pessoas, famílias e populações em situação de **vulnerabilidade social**, como a pobreza extrema, e as violações de direitos, a exemplo das violências cometidas contra crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQI+, entre outros grupos e povos direitos violados, em processos de vulnerabilidade e de desproteção social. O SUAS deve viabilizar, portanto, proteção social aos sujeitos de direitos mais expostos aos efeitos de um padrão normativo conservador e desigual, que vivenciam a desigualdade especialmente étnico-racial, de gênero e social em territórios precarizados.

No âmbito dos serviços socioassistenciais é realizado o trabalho social destinado à redução das vulnerabilidades e de violações, com desenvolvimento de ações que visam o fortalecimento dos **vínculos socioafetivos, de pertencimento e de sociabilidade**, bem como do desenvolvimento da capacidade proativa para a incidência política e o exercício da participação cidadã. O trabalho social, desse modo, se constitui em um conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, de fundamentos teóricos e de ferramentas metodológicas com o objetivo de viabilizar a intervenção da política de assistência social para a garantia da proteção social e efetivação dos direitos socioassistenciais.



A situação de pandemia tem impactado nos municípios e estados e está constantemente a requisitar esforços nacionais na composição definição de recursos novos e permanentes, a serem repassados diretamente aos fundos municipais e estaduais, visando a cobertura de novas demandas que, advindas da **grave crise sócio sanitária**, são diversas e de várias naturezas: demanda desmedida por benefícios eventuais de vários tipos; acolhimento de públicos específicos não contemplados nos cofinanciamentos federais vigentes, notadamente serviços e acolhimento para mulheres em situação de violência; acolhimento para pessoas idosas; acolhimento para imigrantes, entre alguns exemplos.



Foto: Luis Robayo/AFP

O SUAS é disciplinado, legalmente, pela lógica do pacto federativo entre entes federados, que do ponto de vista orçamentário e financeiro, se traduz na corresponsabilidade, visando a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, amparando-se no comando da própria Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8742/1993). Portanto, o direito à Assistência Social como proteção social não contributiva, tem sido garantido por meio do reordenamento das prestações historicamente implementadas pelas estruturas político-administrativas anteriores ao ordenamento normativo-jurídico.

Com o processo de descentralização político-administrativo desenvolvido com a vigência da LOAS, atualizada com a Lei nº 12.435/2011, bem como pela base normativa instituída no SUAS, notadamente a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/05, substituída pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/

SUAS/12, foram criados mecanismos para a **regulação e nacionalização** do direito à Assistência Social, o que implica, inevitavelmente, financiamento público permanente e progressivo, visando a universalidade do acesso aos direitos socioassistenciais.

Na primeira fase de implantação do SUAS foram adotados mecanismos de **incentivos** para a nacionalização da Política de Assistência Social, como o dispositivo dos **níveis de gestão** (Inicial, Básica e Plena); e o repasse continuado fundo a fundo, a partir de requisitos básicos e elementares, como pessoal, equipamento estatal, cumprimento do artigo 30 da LOAS (Conselho, Plano e Fundo). Neste contexto, e com os reordenamentos promovidos, houve um esforço para que a Assistência Social aplicasse de forma sustentável e contínua, seus recursos. Isso inclui a permanência de recursos da rede Serviços de Ação Continuada - SAC, remanescente da Legislação Brasileira de Assistência – LBA.

Em 2009, a Tipificação de Serviços Socioassistenciais definiu, organizou e detalhou todas aquelas ofertas que são típicas e exclusivas da Assistência Social. Este documento torna-se assim a rota para a ordenação das ofertas do SUAS em nível nacional.

No processo de implantação do SUAS os recursos relativos a serviços não tipificados foram reordenados e mantidos no Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, notadamente os recursos relativos ao custeio de creches, para a implantação de serviços socioassistenciais adequados às funções do SUAS. Do mesmo modo, os reordenamentos pactuados na proteção social especial foram acompanhados de incrementos no cofinanciamento, como a ampliação de valores para acolhimento de crianças e adolescentes, observando-se parâmetros como o Plano de Convivência Familiar e Comunitária.

Importante afirmar, neste sentido, que a lógica de capacidade de atendimento instituída no SUAS, visa responder às dinâmicas das vulnerabilidades e violações de direitos da população **mais vulnerável** que precisa dos serviços da Política de Assistência Social. Especificamente, nos serviços de acolhimento, incentiva-se o retorno familiar de pessoas acolhidas com a máxima brevidade possível, como estabelece a legislação, considerando o abrigo como medida excepcional e provisória. Ao contrário da lógica da per capita, garante-se, ainda, a manutenção dos serviços, considerando os custos fixos para as ofertas, independentemente do número de pessoas acolhidas.



Conforme estabelece a NOB/SUAS/12, os **entes federados** são responsáveis pela definição conjunta de prioridades e metas que produzam efeitos na prevenção e no enfrentamento da pobreza, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais. Os compromissos pactuados e a instituição de blocos de financiamento, à luz do II Plano Decenal de Assistência Social (2016/2026), visam a plena **universalização** do direito à assistência social. É preciso, nesse sentido, reafirmar a lógica de financiamento do SUAS, visando tendo como objetivo último a plena universalização da cobertura de serviços, o que supõe a pactuação da expansão **qualificada**, com base nos diagnósticos sócio territoriais apurados nacionalmente e apresentados nas instâncias do SUAS pela Secretária Nacional de Assistência Social - SNAS.

A previsão de estabelecimento de indicadores por parte do órgão gestor federal, conforme o artigo 27 da NOB/SUAS/12, expressa a lógica instituída de organização das provisões, a partir de parâmetros nacionais, para a ampliação progressiva da cobertura num processo de planejamento e pactuação nacional entre os entes federados. Assim, a Norma Operacional aprimorou o conceito de níveis de gestão, um dispositivo criado para organizar o SUAS, nacionalmente.



O que deveria ter sido regulado é, justamente, a definição de parâmetros dos **novos níveis de gestão**, a partir da “apuração do Índice de Desenvolvimento do SUAS - ID SUAS, consoante ao estágio de organização do SUAS em âmbito local, estadual e distrital” (Art. 28). Estabelece, a Norma, que “o ID SUAS será composto por um conjunto de indicadores de gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais apurados a partir do Censo SUAS, sistemas da Rede SUAS e outros sistemas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS”.

É fundamental avançar na regulação dos níveis de gestão na perspectiva da “escala de aprimoramento, na qual a base representa os níveis iniciais de implantação do SUAS e o ápice corresponde aos seus níveis mais avançados, de acordo com as normativas em vigor” (Art.29). Na atualidade, não se observa qualquer propositura que qualifique o SUAS a partir de parâmetros nacionais, mas sim propostas e mecanismos de adequação do SUAS ao recurso disponibilizado a exemplo, como já citado, da Portaria nº 2.362/19 que provocou **redução progressiva** da rede protetiva da Assistência Social, sem considerar dimensões fundamentais como as condições institucionais de prestação continuada e qualificada de serviços.

Os níveis de gestão possibilitam a **organização** de processos de gestão indutores da qualificação das ofertas, a partir do planejamento e da territorialização de serviços conforme as demandas e vazios protetivos identificados. Ao mesmo tempo, possibilitam mudanças de níveis que deveriam ocorrer “automaticamente na medida em que o ente federativo, quando da apuração anual do ID SUAS, demonstrar o alcance de estágio mais avançado ou o retrocesso a estágio anterior de organização do SUAS (Art.30). Tal previsão,

supõe expansão qualificada, seguindo “as prioridades e metas nacionais”, pactuadas a cada 4 (quatro) anos na Comissão Intergestores Tripartite - CIT, conforme prevê o §1º do art.23, com base nos indicadores apurados anualmente” (Art.31).

As demandas por direitos e políticas públicas são dinamizadas por processos e decisões políticas como política macroeconômica, aprofundamento das desigualdades sociais, da pobreza, da fome; aumento das violações de direitos que ensejam proteção; reformas aprovadas que ampliam demandas por serviços e benefícios; crises econômicas, sociais, ambientais e sanitária, como a vivenciada no presente momento. Assim, o governo federal possui o desafio, como coordenador nacional da Política Nacional de Assistência Social, de propor um **orçamento anual** que efetivamente corresponda aos desafios atuais, o que inclui as demandas por proteção reprimidas desde a Emenda Constitucional nº 95/16, bem como as decorrentes da pandemia. Entretanto, o que se observa é uma alteração no regramento do financiamento do SUAS para o cumprimento de metas fiscais, subordinando, ainda mais, uns direitos sociais às medidas de fiscais que penalizam a população. Este é um dos mais **perigosos riscos** submetidos ao SUAS e a um estado de desproteção social sem precedentes no país.



Foto: © JJ Ritter - Imagens Humanas

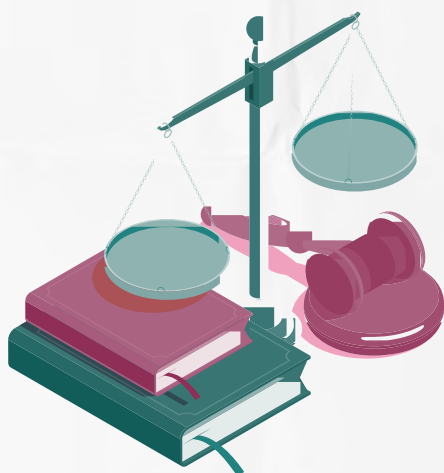
O escopo da Assistência Social, como política de Seguridade Social, direito de cidadania e dever do Estado, impõe a necessidade de pacto federativo permanente que estabeleça o estágio de desenvolvimento do sistema estatal, para o planejamento de financiamento e ações, em resposta às demandas sociais, no ciclo da política pública, em cada esfera de governo. Ademais, o caráter protetivo universal estabelecido na Política

Nacional de Assistência Social - PNAS/04 enseja demandas permanentes e complexas, como a proteção social integral em casos de medidas protetivas para crianças e adolescentes. Assim, tendo em vista as previsões legais, caso haja redução progressiva da corresponsabilidade do ente União, os órgãos do sistema de justiça deverão **responsabilizar** administrativamente e judicialmente, os demais entes federados quanto à responsabilidade de manutenção dos serviços para atender as demandas por proteção social. Do mesmo modo, a população não deixa de buscar, independente das fragilizações no SUAS e do descumprimento das corresponsabilidades no pacto federativo, o atendimento às necessidades sociais nas localidades, especialmente diante da precarização das condições de vida e profunda crise que além de sanitária, é social. É exatamente esse cenário que reforça a importância de **reverter iniciativas** que buscam alterar a sistemática de financiamento público na Assistência Social em desfinanciamento, tendo em vista a ruptura de preceitos constitucionais e do pacto federativo.

(...) a **população** não deixa de buscar (...) o atendimento às **necessidades** sociais nas localidades, especialmente diante da precarização das condições de vida e profunda **crise** que **além de sanitária, é social.**

O estágio de desenvolvimento do SUAS, demanda um estudo criterioso dos **custos** dos serviços de modo a fundamentar a ampliação de recursos em âmbito nacional. A falta de regularidade nos repasses e a redução nos valores das parcelas gera **insegurança** nos gestores, compromete completamente o planejamento orçamentário do ciclo da política pública nas esferas subnacionais. Compromete, ainda, a atuação da Assistência Social nos sistemas específicos que se integram intersetorialmente, notadamente o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a previsão de medidas protetivas relacionadas à proteção social no SUAS, como o acolhimento institucional.

Observa-se, ademais, uma **descontinuidade** na sistemática de planejamento baseado na hierarquização das ofertas, conforme as demandas territoriais. A partir da compreensão de que a responsabilidade na proposição do orçamento é do governo federal, bem como de implementação da legislação vigente, destaca-se a necessidade de iniciativas que busquem a **recomposição de recursos** para, pelo menos, manter o patamar atingido pelo SUAS antes da vigência da Emenda Constitucional n° 95/16 e em conformidade às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social.



A redução de recursos e as mudanças no regramento do SUAS, sobretudo do financiamento, além de descumprir a própria Constituição Federal de 1988, ocultam a descontinuidade nas bases estruturantes do próprio sistema, tão indispensável para a população brasileira. É responsabilidade da União, como esfera que coordena a política no Brasil, manter o SUAS enquanto **sistema estatal**, considerando os objetivos constitucionais.

A base da sistemática de financiamento do SUAS segue os dispositivos da LOAS e da PNAS/2004 espelha o modelo de gestão preconizado pelo SUAS e pressupõe o financiamento **compartilhado** (cofinanciamento) entre a União, Estados, Distrito Federal e os Municípios. Esse cofinanciamento deve ser viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes.

No novo modelo os critérios de partilha passam a ser baseados em diagnósticos e indicadores sócio territoriais locais e re-

gionais que levam em consideração as demandas e prioridades apresentadas pelas diferentes realidades regionais. A nova sistemática considera, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS, pactos nacionais, critérios de equalização e correção de desigualdades.

Como já dito, as condições gerais para transferência de recursos federais são definidas na Norma Operacional Básica e o cofinanciamento passa a ter como referência a própria estrutura do SUAS, **rompendo radicalmente** com o modelo de financiamento anterior, o pagamento per capita e a modalidade convenial.



Foto: Fernando Frazão/ Agência Brasil

Com isto, o repasse passou a se organizar por meio de **pisos** de financiamento para serviços, programas e projetos e benefícios que respeitam a constituição do Sistema e seus níveis de proteção: Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE, com seus níveis de complexidade e em componentes específicos para atendimento a determinados públicos-alvo e os pisos referentes à gestão do sistema. Esse novo formato modifica integralmente a gestão financeira da assistência social, não só porque reorganiza-se, mas porque assegura o **fluxo contínuo de repasses** fundo a fundo e garante a continuidade da **prestação de serviços** em contraposição com a forma descentralizada

e a desburocratização vigentes durante anos na lógica convencional. A exigência da criação e do funcionamento regular dos Fundos Municipais e Estaduais de Assistência Social foi um empreendimento central para dar sequência à nova modalidade, fluxos e processos no campo desafiador do cofinanciamento. A partir daí foi possível dar celeridade e transparência aos processos de repasses que se efetivavam por meio de sistemas eletrônicos de onde é possível promover um ambiente de transparência sem precedentes nesta área de política pública.

A NOBSUAS 2012 incrementa a organização do cofinanciamento de serviços, programas e projetos de assistência social e de sua gestão por meio da organização dos pisos de transferências em **Blocos de Financiamento**. Tais blocos se caracterizam por ser um conjunto de recursos específicos atribuídos aos serviços, programas e projetos, tipificados e agrupados, e à sua gestão. Esses Blocos de Financiamento passam a organizar o repasse de recursos para as proteções sociais básica e especial, e seus serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, para a

gestão do SUAS, para a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e para outra ação conforme regulamentação específica.

Os blocos foram classificados em: Bloco da proteção social básica; Bloco da proteção social de média complexidade; Bloco da proteção social de alta complexidade; Bloco da gestão do Sistema Único de Assistência Social e do Programa Bolsa Família. A Portaria MDS 967/2018 unificou os blocos de financiamento da Proteção Social Especial (Proteção Social Especial de Alta Complexidade e da Proteção Social Especial de Média Complexidade) em um único bloco, denominado **Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**, com o objetivo otimizar e tornar mais ágil a execução dos recursos oriundos do cofinanciamento federal.

Qualquer análise sobre o (des) financiamento da Assistência Social precisa levar em conta os tantos fatores e repercussões relacionados às decisões no âmbito do orçamento público que alteram radicalmente o lugar das políticas públicas e, portanto, da Assistência Social, no âmbito dos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, cujos valores vêm sendo paulatinamente pulverizados.



Neste sentido, é preciso destacar a Emenda Constitucional nº 95, promulgada em 15 de dezembro de 2016, que sob a alegação de instituir um novo regime fiscal para a União, determina **limitação** de gastos (teto) para os próximos vinte exercícios financeiros os investimentos públicos em áreas essenciais, como saúde, educação, segurança, assistência social, sendo corrigidos pela variação da inflação acumulada conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Os impactos desta Emenda Constitucional podem ser visivelmente percebidos nas cartografias orçamentárias das políticas públicas cujo volume de recursos se fragmentam a cada ano desde 2017, justificando pelo pretense ajuste fiscal. Certamente o impacto mais notável da EC nº 95/16 é o **rompimento do pacto social** assegurado na Constituição Federal e o achatamento da proteção social brasileira.

Outra menção a ser feita, diante da tarefa de analisar o (des) financiamento da Assistência Social é a edição da Portaria nº 2362/2019, que significou evidente sinal do rompimento do pacto federativo pelo governo federal. A Portaria autorizou o Ministério da Cidadania a repassar valores **menores** daqueles definidos nas

pactuações, ou seja, nos termos do aceite que ocorre entre municípios e União para a prestação de serviços socioassistenciais. Tal situação tem resultado em cortes expressivos nas parcelas repassadas aos fundos municipais, sob o argumento da equalização de recursos que passaram a ser distribuídos conforme disponibilidade em detrimento das garantias constitucionais, comprometendo os planejamentos locais, resultado em redução de atendimentos/acompanhamentos e **precarização do SUAS**, mesmo diante de um contexto de demanda mais proteção social.



Foto: © UNICEF/BRZ/José Nilson Silva

1.1 Análise dos recursos federais repassados aos municípios

Desde 2016 os municípios e estados vêm sofrendo os impactos e os efeitos do chamado **desfinanciamento** da política de assistência social, o que compromete e inviabiliza a capacidade do Estado em responder às necessidades sociais com base nas previsões constitucionais e infraconstitucionais de proteção não contributiva.

A análise comparada dos orçamentos aprovados na Lei Orçamentária Anual – LOA, na esfera federal, relativos à destinação de recursos ordinários, visando o cofinanciamento de serviços, programas e projetos nos exercícios correspondentes, revela uma queda progressiva, tanto no próprio orçamento como nas transferências intergovernamentais, o que compromete a provisão de **seguranças socioassistenciais** continuadas. A interrupção e a diminuição de repasses de recursos, contrariando a previsão orçamentária, indica a escalada de desfinanciamento da política de Assistência a níveis preocupantes.

Importante observar que em 2016, ano de aprovação da EC nº 95/16, foi destinado para Assistência Social R\$ 2,1 bi, e para o ano de 2020 foi aprovado R\$ 1,3 bi. Trata-se de uma **redução de mais de 60%** no período analisado, justamente num contexto de profunda precarização das condições de vida, dos serviços e das condições de trabalho e dos efeitos da pandemia no Brasil.

Há, ainda, um déficit de mais de R\$ 2 bilhões relativos aos exercícios anteriores, não repassados e não reconhecidos como dívida, pelo governo federal aos municípios, estados e Distrito Federal, embora tenham sido executados e inseridos nos planos de ação dos respectivos entes federados. A situação de desfinanciamento é mais agravada pela Portaria nº 2.362/19, que visa equalizar os recursos autorizados para a manutenção da rede atual, o que tem provocado reduções nos repasses que chegam a 70%.

Os 2,5 bilhões de crédito extraordinário



Foto: © J J Ritter - Imagens Humanas

para atender demandas emergenciais na pandemia foram **insuficientes** para a cobertura das novas requisições ao SUAS no contexto de calamidade. Ainda, tais recursos seguiram uma lógica de execução como se ordinários fossem, na medida em que os gestores se encontram diante do desafio de manutenção das equipes, das unidades e do atendimento das demandas, intensificadas com a pandemia, e a redução dos valores repassados pelo governo federal.

Do mesmo modo, destaca-se que o Programa Federativo de enfrentamento às consequências da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), estabelecido pela Lei nº 173, de 27 de maio de 2020, tem apoiado os municípios e estados na atual situação, mas **não possibilita** a manutenção da integralidade dos serviços e a cobertura da demanda gerada com a crise, até porque sua destinação está circunscrita à pandemia e à destinação de recursos para a assistência social, pelos governadores e prefeitos. Sua regra de execução distancia da dinâmica das instâncias de participação dos respectivos sistemas, condução a uma dispensável concorrência entre os dois sistemas públicos que estão no cerne da proteção social neste estado de calamidade, o Sistema Único de Saúde - SUS e o SUAS.

(...) **desafio** de manutenção das equipes, das unidades e do atendimento das demandas, **intensificadas** com a **pandemia**, e a **redução dos valores** repassados pelo governo federal.

A causa principal que demarca (mas não inaugura) a escalada do desfinanciamento das políticas públicas é a Emenda Constitucional nº 95/16, uma vez que ela investe contra todos os direitos sociais e, de maneira determinada, **contra o direito à assistência social**, incluído entre os direitos sociais previstos na Carta Magna e por ela protegidos como cláusulas pétreas. Em decorrência disso, qualquer medida legislativa ou administrativa que venha a suprimir ou restringir a fruição desse direito, que se materializa em serviços e benefícios, é **inconstitucional**.



Foto: UNICEF/BRZ

No gráfico abaixo é possível identificar a redução progressiva dos recursos ao longo dos exercícios financeiros de 2012 a 2020 com base nos valores aprovados pela LOA de cada ano. Importante assinalar a redução de recursos de R\$ 658.044.000 devido ao contingenciamento que a área vem sofrendo, resultando no orçamento de R\$ 1.382.452.233 para 2020, o que é absolutamente **insuficiente** para a manutenção da rede de serviços instalada e para o atendimento qualitativo da demanda atualmente manifesta e que esses recursos podem ser complementados por recursos extraordinários em alguns dos anos.

Gráfico 1 | Orçamento LOA para assistência social - R\$ bilhões



Fonte: Câmara Federal (2021)

Observa-se a queda dos recursos federais anuais a partir de 2014, ano de pico do orçamento aprovado na Plano da Leio Orçamentária Anual - PLOA para a área. A **queda** é especialmente identificada a partir de 2019 e persiste mesmo em anos de crise sanitária e social, como 2020 e 2021. O orçamento aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social para o exercício de 2021, destinado ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais, totaliza R\$ 2.669.952.606 (2,6 bi), mas teve uma aprovação de R\$ 1.107.469.541 (1,1 bi). A PLOA 2021 apresenta uma **redução** nas despesas discricionárias em torno de 59,3%.

Importante observar a escalada descendente deste processo de desfinanciamento: em 2017 o déficit foi de 21,8%, em 2018 foi de 37,52%, em 2019 foi de 29,2%, e em 2020 foi de 35,5%. Este quadro evidencia a grande **sobrecarga** que recai sobre municípios que pactuaram com a União a oferta de serviços socioassistenciais bem como sua participação no cofinanciamento em âmbito local e regional. É possível inferir quão graves são e serão as consequências do rompimento do pacto federativo para a Assistência Social.

A tabela 1 compara o orçamento aprovado por resolução do CNAS nº 12/2020 e o efetivamente aprovado no LOAS 2021 por item.

Tabela 1 | **Orçamento 2021 CNAS nº 12/2020 e orçamento aprovado PLOA 2021 - R\$**

Item	Resolução CNAS Nº 12/2020	PLOA 2021	Diferença em %	Diferença em R\$
Benefício BPC/RMV à Pessoa Idosa	28.939.005.856	28.245.608.749	-2,4%	693.397.107
Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	36.926.121.013	36.456.735.156	-1,3%	469.385.857
Serviços de Processamento de Dados do BPC e RMV	55.148.411	49.000.000	-11,2%	6.148.411
Avaliação e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia	10.000.000	9.238.980	-7,6%	761.020
Ações de Proteção Social Básica	1.705.769.200	648.552.041	-62%	1.057.217.159
Ações de Proteção Social Especial	817.034.995	327.000.000	-60%	490.034.995
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	2.000.000	1.720.000	-14,0%	280.000
Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do SUAS (FNAS)	80.000.000	50.000.000	-37,5%	30.280.000
Despesas discricionárias	2.669.952.606	1.085.511.021	-59,3%	1.584.441.585
Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (SNAS+STI)	20.882.000	17.958.520	-14,0%	2.923.480

Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	5.813.686	4.000.000	-31,2%	1.813.686
Despesas discricionárias + diretas	2.696.648.292	1.107.469.541	-58,9%	1.589.178.751
Total geral	68.561.775.161	65.809.813.446	-4,0%	2.751.961.715

Fonte: CNAS (2021)

Para 2021, observa-se quedas expressivas entre o orçamento proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e o efetivamente aprovado no PLOAS 2021. O orçamento aprovado foi mais de **60% inferior** para a Proteção Social Básica e Especial, os principais blocos estruturantes do SUAS. Observa-se, ainda, redução no orçamento para apoio à gestão do SUAS e para o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. Ao todo, essas despesas discricionárias se reduziram em quase 60% do orçado pelo CNAS, **comprometendo fortemente as ações do SUAS** para 2021. A queda orçamentária afetou pouco os programas de transferência, mas comprometeram fortemente os serviços e programas implementados pelos equipamentos de assistência social pelo país. Tudo isso dentro de uma tendência de piora da situação social, econômica e sanitária do país, de aperto orçamentário em geral para todas as esferas de governo e de reduções acumuladas no orçamento da assistência social.

Um orçamento aprovado menor que o proposto pelo CNAS não é exclusividade de 2021, em 2019, por exemplo, o orçamento aprovado para a PSB (R\$ 1,1 bilhão) foi 33,5% inferior ao proposto (R\$ 1,7 bilhão), já o da PSE aprovado foi de R\$ 362 milhões, 57,2% inferior ao proposto de R\$ 845 milhões. Tendência que se mantém em 2022, diante de um orçamento de apenas 1 bilhão (CNAS, 2021).

Considerando agora os repasses federais totais para a execução da PNAS, é possível identificar, entre 2016 e 2020, o total de R\$ 17,52 bilhões (R\$ 17.524.060.904). A tabela 2 e o gráfico 1 mostram a evolução dos recursos no período em termos brutos e líquidos (descontos e bloqueios retirados), com destaque para 2020, diante do aumento de 40% em relação à 2019, alavancado pelos recursos extraordinários aprovados para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, que serão melhor detalhados mais à frente.

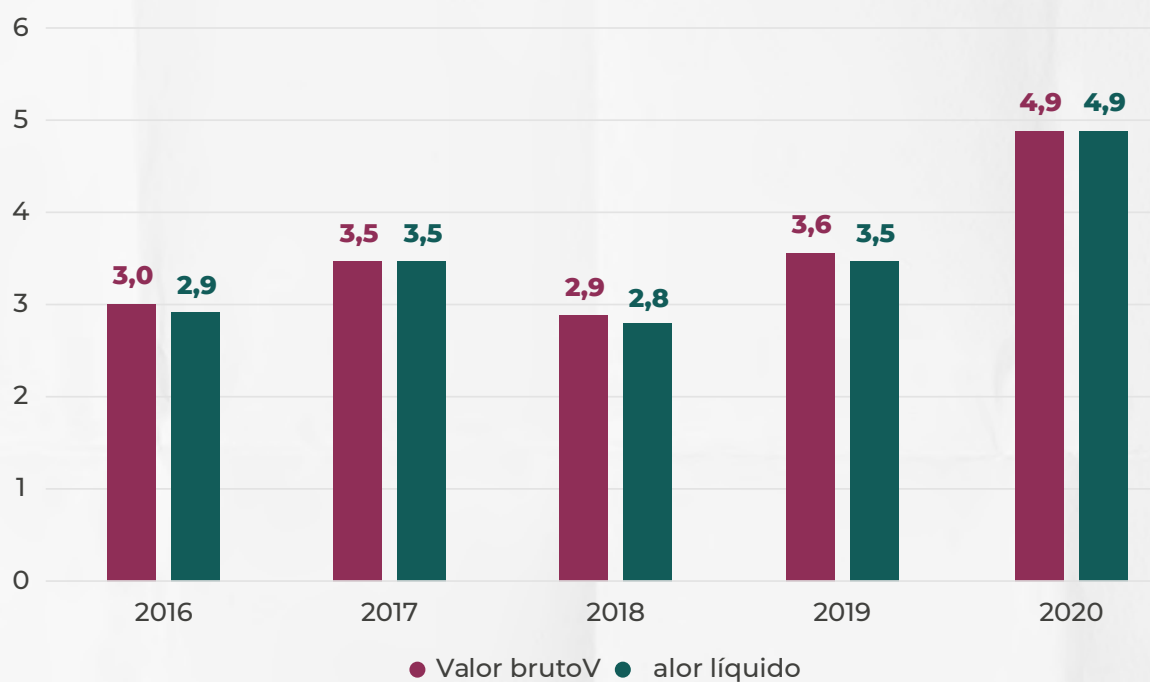


Tabela 2 | Valor bruto e líquido transferido por ano – R\$

Ano	Valor Bruto	Valor Líquido
2016	3.035.010.242	2.907.296.852
2017	3.527.465.438	3.464.472.156
2018	2.908.180.114	2.796.581.184
2019	3.580.139.994	3.495.745.370,
2020	4.871.400.484	4.859.965.343

Fonte: : SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 2 | Valor bruto e líquido por ano – R\$ bilhões



Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

Considerando os valores líquidos, há aumento de 20,7% em 2017, uma queda de 20% em 2018, seguida de uma recuperação para níveis similares aos de 2017 em 2019 (aumento de 25%) e outro aumento de 40% em 2020, puxado pelos recursos extraordinários destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Contudo, considerar os repasses líquidos de um ano por seu valor de face pode ser enganoso, já que grande parte dos recursos transferidos em um ano foram aprovados em anos anteriores, apesar de só terem sido repassados posteriormente, o que além de **inflar** os valores de um ano pode levar a **problemas de continuidade e planejamento** na política, já que não basta haver a aprovação do recurso, é preciso ter o recurso disponível para implementar as ações. A tabela 3 decompõe os valores líquidos anuais em restos a pagar de anos anteriores e os valores aprovados e transferidos no mesmo ano.

A proporção dos valores totais repassados em um ano que se refere a restos a pagar de anos anteriores caiu de 35,3% em 2016; 25,3% em 2017; e 10,2% em 2018; há um aumento nesta proporção e nos valores repassados em 2019 para 19,2% e novamente uma queda em 2020 para apenas 3,5%.

Os dados indicam um problema na **execução da política**, já que os recursos podem ser planejados e executados entre um exercício e outro. A tendência é que a maioria dos recursos de anos anteriores sejam do ano imediatamente anterior. O valor dos restos a pagar diminuiu entre 2016 e 2018, aumentou em 2019 e diminuiu novamente em 2020.

Tabela 3 | Restos a pagar de anos anteriores e valor aprovado e transferido no mesmo ano

Ano do repasse	Ano da parcela	Valor da parcela – R\$
2016	Restos de 2014	58.189.083
	Restos de 2015	966.953.459
2017	2016	1.882.154.311
	Restos de 2015	385.323
2018	Restos de 2016	876.262.244
	2017	2.587.824.588
2019	Restos de 2015	17.561
	Restos de 2016	847.542
2020	Restos de 2017	285.709.692
	2018	2.510.006.389
2019	Restos de 2015	545
	Restos de 2016	39.000
2020	Restos de 2017	115.520.560
	Restos de 2018	554.194.465
2020	2019	2.825.990.800
	Restos de 2017	250.000
2020	Restos de 2018	3.200.000
	Restos de 2019	167.597.277
2020	2020	4.688.918.065

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

O gráfico 3 apresenta a evolução dos restos a pagar efetivados, os valores aprovados e transferidos no mesmo ano, os valores extraordinários destinados a ações de enfrentamento à COVID-19 dentro do SUAS e o orçamento federal aprovado para 2021.

Gráfico 3 | Restos a pagar, recursos referentes ao ano, recursos extraordinários e previsão orçamentária de 2021 - R\$ milhões



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Observa-se uma tendência de diminuição dos valores repassados aprovados em anos anteriores entre 2016 e 2018, aumento em 2019 e queda novamente em 2020. Os valores aprovados e transferidos no mesmo ano aumentaram 37,5% em 2017, caíram 3% em 2018, aumentaram 12,6% em 2019 e caíram 17,7% em 2020, desconsiderando o valor dos repasses extraordinários deste ano de quase R\$ 2,4 bilhões, pouco acima do valor total referente ao ano. Comparando esses valores com o orçamento previsto de R\$ 1,1 bilhão em 2021, observa-se uma queda de 52,7% em comparação com o valor aprovado e repassado de 2020, já que recursos extraordinários para o enfrentamento da COVID-19 são restritos ao ano de 2020 e não contribuirão em 2021. Todo o período é marcado por **crise econômica, desemprego elevado e persistente**, situação que se aprofunda em 2020 e que persiste em 2021 e com possibilidades de piora diante do fim do auxílio emergencial nos valores praticados. O valor repassado para ações de enfrentamento a COVID-19 é quase igual ao valor total ao valor aprovado e transferido em 2020.

O alto valor de 2020 pode ser enganoso por quatro questões: (i) mais da metade dos recursos do ano são **extraordinários**, ligados ao enfrentamento da COVID-19 e não foram renovados em 2021; (ii) surgiram **novas necessidades** decorrentes das medidas não farmacológicas de enfrentamento da COVID-19, como o uso constante de máscaras e

álcool gel por parte dos funcionários do SUAS e usuários e a necessidade de aumentar o isolamento, em especial de usuários do SUAS vulneráveis, como pessoas idosas residentes de instituições de longa permanência que passaram a adotar medidas muito rígidas de controle e assim passaram a requerer repasses maiores; (iii) há um aumento nas demandas por certos tipos de proteção e serviços devido ao aprofundamento da crise econômica e social, que já ocorria anos antes da COVID-19, mas que se aprofundou com o aumento da **incerteza econômica** gerada pelo vírus e as medidas de isolamento; e (iv) o **aumento no custo** de certos itens puxados pela desvalorização cambial que o país sofreu com o avanço da COVID-19 pelo mundo e da crise cíclica do capitalismo, que aumentou acentuadamente o custo de itens como alimentação fornecida para pessoas vulneráveis e combustíveis para equipes volantes, por exemplo.



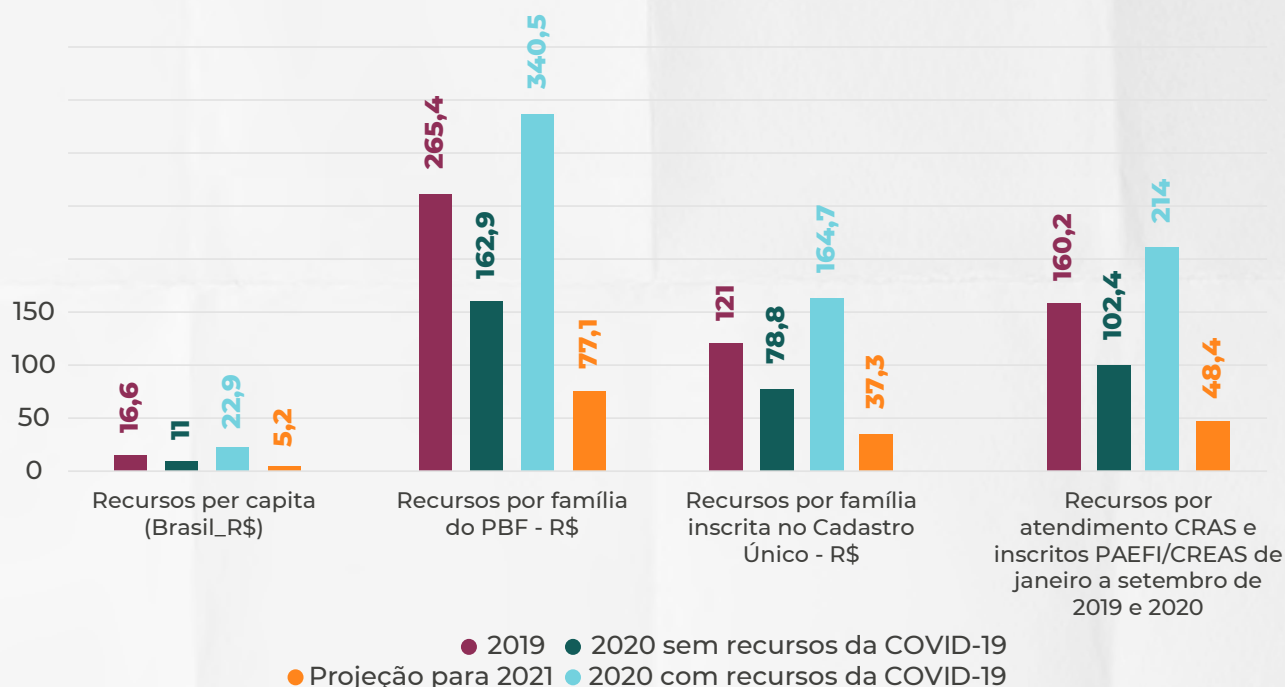
Foto: AFP

Em especial, a questão da ampliação da demanda por proteções e serviços não deve ser subestimada, já que ocorreu um aumento no desemprego e na pobreza. Essa demanda aumentada persistiu em 2021 com a piora dos indicadores sociais devido ao **fim do auxílio emergencial** no início de 2021 e sua retomada lenta e em menor valor a partir de abril de 2021. Apesar dos recursos não extraordinários te-

rem aumentado em 2020, provavelmente o aumento foi inferior ao aumento na demanda, o que fez com que a política tivesse menor poder de contrapor a crise econômica e social em 2020. A situação se agravou em 2021, que segundo a previsão orçamentária teria apenas **1/4 do valor total repassado** em 2020 em um cenário de persistência e até mesmo aprofundamento da crise econômica e social.

Para melhor compreensão dessa dinâmica, o gráfico 4 traz os recursos da política em termos per capita a partir de diversos recortes. Ela considera os recursos totais de 2019, os recursos de 2020 excluindo os recursos extraordinários para o enfrentamento da COVID-19 e os recursos de 2020 totais ordinários e extraordinários e os valores de acordo com o orçamento aprovado de 2021 de R\$ 1,1 bilhão. Os grupos populacionais comparados são a população total brasileira no ano considerado, o valor por família inserida no Programa Bolsa Família e por família inscrita no Cadastro Único, entendidas como famílias em situação de vulnerabilidade no país e que em geral demandam mais do SUAS, e, por fim, o valor por atendimento realizado nos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o número de pessoas em acompanhamento nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de todo o país entre janeiro de setembro de 2019 e 2020, que são os períodos com dados completos, para o cálculo do ano de 2021, se projetou o mesmo valor do ano de 2020.

Gráfico 4 | Recursos transferidos per capita em 2019, 2020 e 2021 - R\$



Fonte: SUAS em Números com base em Ministério da Cidadania.

Observa-se uma queda nos recursos per capita de 2020 se forem separados dos recursos extraordinários de enfrentamento da COVID-19, o que representa um **desfinanciamento** da política, já que se tratava de um contexto de crise nacional. Considerando os recursos extraordinários, os valores per capita dobram e são superiores aos recursos de outros anos, o que não representa uma melhoria na cobertura e financiamento da política em si, mas um **aumento na sua demanda** dado a grave crise sanitária, econômica e social que afligia e ainda aflige o país. Os valores de 2021 projetados são muito inferiores aos valores per capita de 2019 e 2020 com ou sem os recursos extraordinários, confirmando o desfinanciamento da política, já que a demanda persiste, assim como a pactuação das provisões, com tendência de aumento nos atendimentos diante da crise instalada. Os valores per capita de 2021 representam menos da metade dos valores per capita de 2019 e 2020 sem contar com recursos da COVID-19.

Chama a atenção que os valores são relativamente baixos ao longo de todo o período. Considerando os valores de 2019, último ano sem influência da crise sanitária, o governo federal repassou, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, apenas R\$ 16,6 por pessoa no país, considerando que o Produto Interno Bruto - PIB per capita brasileiro em 2019 era de R\$ 34.533, esse valor representa menos de um a cada dois mil reais gerados no país, isso contando todos os blocos de financiamento. Esse valor cai para R\$ 11 em 2020, quando não se engloba os recursos extraordinários para a COVID-19, ou seja, em ambiente de crise crescente, os recursos diminuem para **menos de R\$ 1 por habitante** do país por mês. Mais alarmante ainda, é o fato desse valor cair para R\$ 5,2 em 2021, ou seja, um a cada sete mil reais gerados do PIB per capita de 2019.

Considerando as populações de menor renda no país, o valor em 2019 era de apenas R\$ 265,4 por família inserida no Bolsa Família e R\$ 121 por família inscrita no Cadastro Único. O valor por família do PBF

era equivalente a R\$ 22,1 mensais e R\$ 10 por família do Cadastro Único. Considerando que as famílias contêm geralmente dois ou mais indivíduos, o valor destinado por pessoa é **ainda menor**, na casa das unidades de reais por mês. Esses valores caem acentuadamente em 2020 devido à diminuição nos recursos e pelo aumento no número de inscritos no PBF e Cadastro Único devido ao aprofundamento da crise. Em 2020, foram destinados R\$ 162,9 por família inserida no PBF e R\$ 78,8 por família inserida no Cadastro Único. Essa valores já baixos caem para quase um quarto do valor de 2019 em 2020. Os valores por pessoas em situação de vulnerabilidade em decorrência da pobreza, já na casa das unidades de reais por mês deverão cair 75%, isso tudo em um ambiente explosivo de continuação da crise sanitária e por consequência econômica e social e a descontinuidade e retomada tardia e com menor valor do auxílio emergencial.

A tabela 4 mostra o valor total repassado para os municípios, ordenados por esta-



Foto: Bruna Prado

do, somando valores gerados e pagos no mesmo ano e restos a pagar de anos anteriores e excluindo os repasses extraordinários para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 realizados em 2020.

Tabela 4 | Valor total repassado para os estados - em R\$

Estado	Valor Total 2016	Valor Total 2017	Valor Total 2018	Valor Total 2019	Valor Total 2020
Acre	15.705.682	17.497.914	17.569.577	16.716.793	12.407.606
Alagoas	59.693.877	77.335.902	67.114.996	79.513.914	56.123.889
Amapá	6.664.505	7.301.945	8.402.526	9.144.924	10.741.891
Amazonas	50.253.446	60.364.116	53.197.386	62.968.362	45.387.777
Bahia	274.054.982	316.942.599	280.811.104	320.211.075	226.484.083
Ceará	173.016.349	202.043.990	175.297.793	187.900.465	144.855.177
Espírito Santo	44.089.309	51.277.654	37.511.996	53.133.880	45.236.999
Goiás	99.939.300	119.061.577	94.518.817	116.454.091	83.081.934
Maranhão	154.145.708	180.514.850	181.939.505	170.328.905	136.388.974
Mato Grosso	61.082.782	71.122.915	53.703.989	66.753.423	41.087.372
Mato Grosso do Sul	50.511.967	61.008.307	39.532.872	58.300.915	37.413.643
Minas Gerais	335.558.358	390.378.193	293.499.017	398.973.566	280.741.046
Pará	129.365.653	149.609.743	140.951.437	158.411.476	106.914.059
Paraíba	92.804.320	115.407.298	107.293.423	125.829.701	91.054.586
Paraná	170.758.144	200.684.448	133.755.101	178.508.667	133.493.514
Pernambuco	161.843.096	189.392.293	168.238.367	193.546.504	127.753.798
Piauí	89.984.727	110.041.475	112.660.594	118.378.899	81.841.070
Rio de Janeiro	133.922.183	165.919.063	134.660.776	159.886.310	123.146.187
Rio Grande do Norte	73.569.968	90.059.865	77.804.434	97.393.325	66.581.650
Rio Grande do Sul	162.175.035	188.310.468	130.439.333	173.077.053	117.940.610
Rondônia	13.254.102	16.048.161	11.246.615	17.337.832	14.499.970
Roraima	9.382.650	11.130.241	9.402.606	11.761.230	8.673.713
Santa Catarina	88.993.766	102.684.895	69.215.578	90.263.190	65.136.949
São Paulo	388.145.629	477.669.805	333.443.067	542.266.448	326.178.333
Sergipe	43.914.182	52.436.393	45.011.923	52.930.436	35.535.730
Tocantins	40.206.410	46.085.131	39.203.382	45.613.898	30.797.505
Total Brasil	2.923.036.130	3.470.329.241	2.816.426.214	3.505.605.282	2.449.498.065

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

A tabela 5 e 6 desagregam os dados da tabela 4. A tabela 5 mostra a evolução dos valores gerados e pagos no mesmo ano por estado, excluindo os restos a pagar de anos anteriores e os repasses extraordinários para o enfrentamento da COVID-19 de 2020.

Tabela 5 | Valores gerados e repassados no mesmo ano - em R\$

Estado	Valor Total 2016	Valor Total 2017	Valor Total 2018	Valor Total 2019	Valor Total 2020
Acre	10.610.422	13.997.413	15.721.864	14.448.393	11.719.592
Alagoas	40.382.503	61.771.786	61.359.803	64.603.365	51.728.144
Amapá	4.083.836	5.696.026	7.993.302	7.556.705	9.184.642
Amazonas	36.410.243	52.090.386	48.209.789	53.760.505	42.116.021
Bahia	188.307.501	251.374.345	252.393.127	266.158.090	211.412.317
Ceará	119.846.505	161.944.327	158.333.679	153.770.366	134.170.655
Espírito Santo	21.683.560	30.904.494	30.684.955	38.992.481	42.775.402
Goiás	62.641.961	88.342.787	83.572.455	90.298.341	78.021.652
Maranhão	121.896.994	157.720.919	172.105.705	155.268.480	126.931.409
Mato Grosso	39.064.365	53.011.024	48.807.628	53.072.609	39.733.430
Mato Grosso do Sul	28.522.283	41.541.948	33.254.168	42.784.658	36.002.275
Minas Gerais	198.183.255	270.680.477	255.657.073	304.395.705	259.761.576
Pará	89.457.368	119.424.458	127.916.143	134.083.000	101.625.025
Paraíba	67.554.865	96.735.940	100.066.619	107.965.883	83.331.338
Paraná	88.240.322	118.070.365	108.722.106	133.598.650	126.533.516
Pernambuco	117.438.587	157.312.625	157.265.960	164.144.229	118.098.194
Piauí	71.732.933	96.967.914	106.967.125	107.294.933	75.472.247
Rio de Janeiro	86.035.916	125.798.751	117.163.872	130.554.110	115.767.891
Rio Grande do Norte	52.021.154	73.809.101	73.361.349	79.013.339	60.285.038
Rio Grande do Sul	88.802.104	119.043.871	111.627.304	128.580.621	112.425.603
Rondônia	6.201.594	10.567.379	9.710.751	12.529.845	13.646.622
Roraima	5.887.468	8.260.268	8.542.659	8.239.282	6.953.438
Santa Catarina	48.542.508	63.979.720	58.070.582	66.981.255	60.879.923
São Paulo	239.930.877	336.368.527	284.673.548	430.567.695	309.876.647
Sergipe	28.458.065	42.105.285	41.820.285	43.164.127	33.392.424
Tocantins	28.202.747	36.168.809	36.851.919	38.096.660	28.532.684
Total Brasil	1.890.139.936	2.593.688.945	2.510.853.770	2.829.923.327	2.290.377.705

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

A tabela 6 mostra a evolução dos restos a pagar de anos anteriores pagos no ano em questão, excluindo repasses gerados e pagos no mesmo ano e recursos extraordinários.

Tabela 6 | Restos a pagar de anos anteriores - em R\$

Estado	Restos a Pagar 2016	Restos a Pagar 2017	Restos a Pagar 2018	Restos a Pagar 2019	Restos a Pagar 2020
Acre	5.095.260	3.500.501	1.847.713	2.268.400	688.014
Alagoas	19.311.374	15.564.116	5.755.193	14.910.549	4.395.745
Amapá	2.580.669	1.605.919	409.224	1.588.219	1.557.249
Amazonas	13.843.203	8.273.730	4.987.597	9.207.857	3.271.756
Bahia	85.747.481	65.568.254	28.417.977	54.052.985	15.071.766
Ceará	53.169.844	40.099.663	16.964.114	34.130.099	10.684.522
Espírito Santo	22.405.749	20.373.160	6.827.041	14.141.399	2.461.597
Goiás	37.297.339	30.718.790	10.946.362	26.155.750	5.060.282
Maranhão	32.248.714	22.793.931	9.833.800	15.060.425	9.457.565
Mato Grosso	22.018.417	18.111.891	4.896.361	13.680.814	1.353.942
Mato Grosso do Sul	21.989.684	19.466.359	6.278.704	15.516.257	1.411.368
Minas Gerais	137.375.103	119.697.716	37.841.944	94.577.861	20.979.470
Pará	39.908.285	30.185.285	13.035.294	24.328.476	5.289.034
Paraíba	25.249.455	18.671.358	7.226.804	17.863.818	7.723.248
Paraná	82.517.822	82.614.083	25.032.995	44.910.017	6.959.998
Pernambuco	44.404.509	32.079.668	10.972.407	29.402.275	9.655.604
Piauí	18.251.794	13.073.561	5.693.469	11.083.966	6.368.823
Rio de Janeiro	47.886.267	40.120.312	17.496.904	29.332.200	7.378.296
Rio Grande do Norte	21.548.814	16.250.764	4.443.085	18.379.986	6.296.612
Rio Grande do Sul	73.372.931	69.266.597	18.812.029	44.496.432	5.515.007
Rondônia	7.052.508	5.480.782	1.535.864	4.807.987	853.348
Roraima	3.495.182	2.869.973	859.947	3.521.948	1.720.275
Santa Catarina	40.451.258	38.705.175	11.144.996	23.281.935	4.257.026
São Paulo	148.214.752	141.301.278	48.769.519	111.698.753	16.301.686
Sergipe	15.456.117	10.331.108	3.191.638	9.766.309	2.143.306
Tocantins	12.003.663	9.916.322	2.351.463	7.517.238	2.264.821
Total Brasil	1.032.896.194	876.640.296	305.572.444	675.681.955	159.120.360

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Os dados mostram a queda expressiva nos restos a pagar em todos os estados, acompanhando a tendência nacional de redução dos restos a pagar em 2020. A tabela 7, por sua vez, mostra a variação nos recursos ordinários gerados e pagos no mesmo ano de um ano para o outro. Representa assim o aporte ou redução nos recursos ordinários para cada estado, não os valores absolutos repassados, mas sua variação. Os valores excluem os restos a pagar de anos anteriores e recursos extraordinários. Os valores em vermelho mostram uma queda nos repasses para o estado em relação ao ano anterior.

Tabela 7 | Variação de um ano para o outro nos recursos ordinários gerados e pagos no mesmo ano - em R\$

Estado	Variação 2017	Variação 2018	Variação 2019	Variação 2020
Acre	3.386.991	1.724.451	-1.273.471	-2.728.801
Alagoas	21.389.283	-411.983	3.243.562	-12.875.221
Amapá	1.612.190	2.297.276	-436.597	1.627.937
Amazonas	15.680.143	-3.880.597	5.550.716	-11.644.484
Bahia	63.066.844	1.018.782	13.764.963	-54.745.773
Ceará	42.097.822	-3.610.648	-4.563.313	-19.599.711
Espírito Santo	9.220.934	-219.539	8.307.526	3.782.921
Goiás	25.700.826	-4.770.332	6.725.886	-12.276.689
Maranhão	35.823.925	14.384.786	-16.837.225	-28.337.071
Mato Grosso	13.946.659	-4.203.396	4.264.981	-13.339.179
Mato Grosso do Sul	13.019.665	-8.287.780	9.530.490	-6.782.383
Minas Gerais	72.497.222	-15.023.404	48.738.632	-44.634.129
Pará	29.967.090	8.491.685	6.166.857	-32.457.975
Paraíba	29.181.075	3.330.679	7.899.264	-24.634.545
Paraná	29.830.043	-9.348.259	24.876.544	-7.065.134
Pernambuco	39.874.038	-46.665	6.878.269	-46.046.035
Piauí	25.234.981	9.999.211	327.808	-31.822.686
Rio de Janeiro	39.762.835	-8.634.879	13.390.238	-14.786.219
Rio Grande do Norte	21.787.947	-447.752	5.651.990	-18.728.301
Rio Grande do Sul	30.241.767	-7.416.567	16.953.317	-16.155.018
Rondônia	4.365.785	-856.628	2.819.094	1.116.777
Roraima	2.372.800	282.391	-303.377	-1.285.844
Santa Catarina	15.437.212	-5.909.138	8.910.673	-6.101.332

São Paulo	96.437.650	-51.694.979	145.894.147	-120.691.048
Sergipe	13.647.220	-285.000	1.343.842	-9.771.703
Tocantins	7.966.062	683.110	1.244.741	-9.563.976
Total Brasil	1.890.139.936	2.593.688.945	2.510.853.770	2.829.923.327

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Nota-se **quedas consideráveis** nos recursos repassados para a maioria dos estados em 2018, considerando que não há grandes mudanças nas regras de repasse. O valor dos repasses deveria se manter o mesmo ou aumentar no tempo para que não houvesse queda na cobertura. Os valores em vermelho são quase como “dívidas” em um ano em relação ao que deveria ser pago, estipulado conforme valores de anos anteriores. Em 2018, diversos estados tiveram queda nos recursos. A maioria desses valores foi mais que compensada com os aumentos em 2019.

O que mais chama a atenção, contudo, são as quedas expressivas em 2020 para todos, exceto em dois estados. As quedas são de valores absolutos bem significativos, que somam **mais de 500 milhões de reais**. Esses valores de 2020 já excluem os repasses extraordinários para o enfrentamento da COVID-19,

que são temporários e não tiveram renovação em 2021, e os restos a pagar de anos anteriores. Apesar do aumento geral nos recursos em 2020, provocado pelos repasses extraordinários, há na verdade uma queda significativa nos recursos ordinários em 2020 para quase todos os estados e para o Brasil como um todo. Isso é reflexo da Portaria nº 2.362 de 2019¹. Essa situação se torna ainda mais grave por 2020 ser um ano de grave crise sanitária, social e econômica, que persistem em 2021, ano em que a situação deve ser ainda mais grave em termos de desfinanciamento já que os recursos extraordinários de 2020 não foram renovados para 2021.

A próxima seção analisa os dados por bloco de financiamento.

¹ Portaria 2.362/19 que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.362-de-20-de-dezembro-de-2019-234966986>

1.2 Análise do Financiamento via Blocos

Os repasses para as ações do SUAS, e por consequência as transferências federais, são organizadas pelos blocos de financiamento. É possível verificar a dinâmica deste volume de financiamento por estas dimensões. Para melhor visualização, demonstra-se essa variação com a seguinte organização nos gráficos a seguir: O primeiro bloco é voltado a Gestão do Programa Bolsa Família - PBF e Cadastro Único - o Bloco de Gestão do PBF

e Cadastro Único - PBFCU; o segundo é o Bloco de Gestão do SUAS - GSUAS; o terceiro é o Bloco da Proteção Social Básica, abrangendo os serviços como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e serviços de proteção básica para pessoas com deficiência e idosos em domicílio; o quarto bloco é o da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC, voltada a famílias e indivíduos com direitos violados e que se encontram sem referência familiar ou comunitária e ou precisam ser afastados de suas famílias de forma a garantir sua proteção, em geral envolvendo serviços de acolhimento; já o quinto bloco abrange a Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC que compreende serviços que atendem famílias e indivíduos com direitos violados, mas com vínculos familiares e comunitários não rompidos, como o PAEFI, Proteção de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, Abordagem Social, entre outros; o último bloco é o Bloco de Programa, que engloba programas diversos.

A evolução dos recursos por bloco de financiamento entre 2016 e 2020 pode ser vista na tabela e no gráfico a seguir.

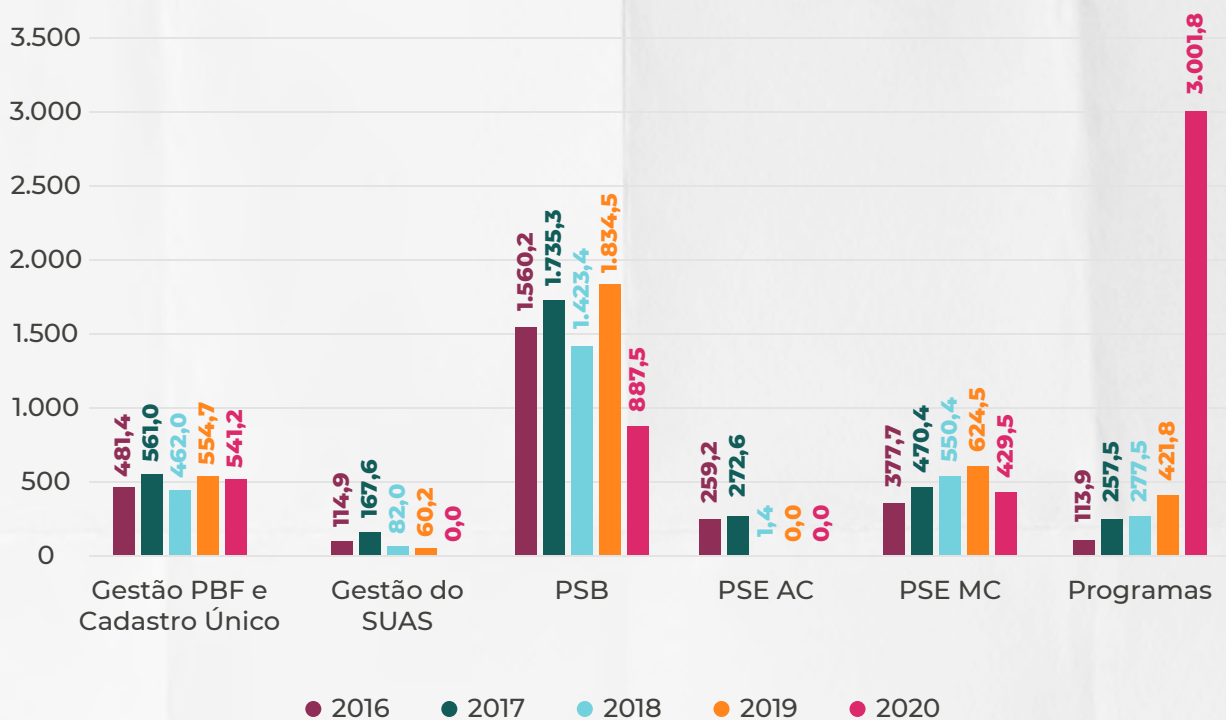
Tabela 8 | Recursos anuais por bloco - R\$

Bloco	2016	2017	2018	2019	2020
Gestão PBF e Cadastro Único	481.338.797	560.965.942	462.004.053	554.743.141	541.185.129
Gestão do SUAS	114.871.082	167.577.199	81.957.741	60.222.154	0
PSB	1.560.213.588	1.735.323.714	1.423.355.725	1.834.445.240	887.492.621
PSE AC	259.225.433	272.636.011	1.422.900	0	0
PSE MC	377.719.797	470.443.694	550.361.631	624.494.042	429.499.620
Programas	113.928.156	257.525.595	277.479.133	421.840.793	3.001.787.972

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Cabe enfatizar que a partir de 2018 o cofinanciamento da proteção social especial de média e alta complexidade foi integrado no mesmo bloco, comparecendo agrupado na tabela. Outrossim, alerta-se para o **expressivo aumento** dos repasses para programas, em detrimentos dos serviços continuados.

Gráfico 5 | **Evolução dos recursos por bloco - R\$ milhões**



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

O volume de recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (PBFUCU) revela um aumento na ordem de 16,6% em 2017, queda de 17,6% em 2018, aumento de 20% em 2019 e leve queda em 2020. Durante o período, se manteve próximo de meio bilhão de reais ao ano. Já o Bloco de Gestão do SUAS (GSUAS) teve aumento de 45,9% em 2017 e depois sofreu quedas de 51,1% em 2018, 26,6% em 2019 e zera em 2020, evidenciando o **esvaziamento** desse bloco ao longo do período.

O bloco da PSB apresenta comportamento **oscilante** ao longo do período. Aumenta 11,2% em 2017, cai 18% em 2018, aumenta 28,9% em 2019 e cai em 51,6% em 2020 durante a pandemia para níveis bem inferiores aos dos outros anos. Isso considerando os valores ordinários, apesar de figurar no bloco programas, a maior rubrica entre as ações voltadas ao enfrentamento da COVID-19 é o Incremento Temporário da PSB para ações de combate à COVID-19, de pouco mais de R\$ 1 bilhão para 2020, que será melhor analisado posteriormente. Esse valor, contudo, fez com que os recursos totais do bloco em 2020 ficassem pouco acima dos valores de 2019, ambos próximos do R\$ 1,9 bilhão. Isso mostra que mesmo no contexto da pandemia, o bloco não recebeu valores muito diferentes dos períodos anteriores sem crise sanitária, houve somente manutenção.

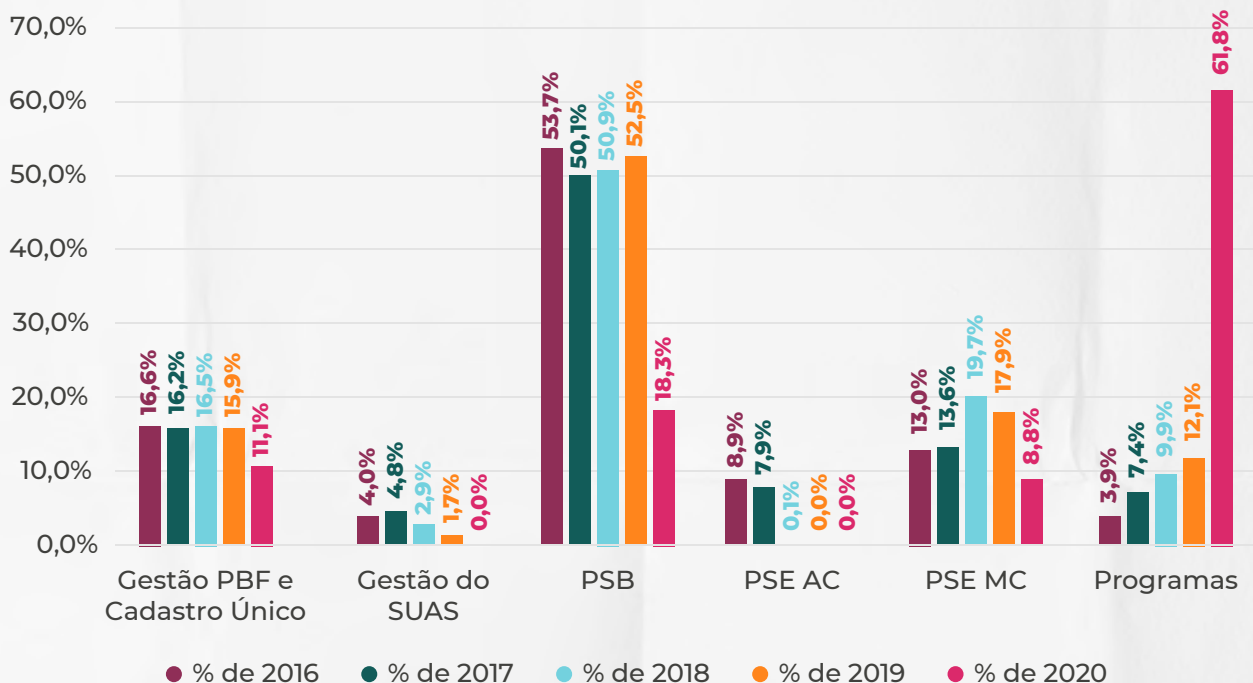
O Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade caiu 5,2% em 2017 e incríveis 99,5% em 2018, sendo zerado a partir de 2019, quando esse bloco foi integrado com o de média complexidade. O bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade teve aumento de 24,5% em 2017, 17% em 2018, 13,5% em 2019, contudo caiu 31,2% em 2020, ano da pandemia. Em 2020, esse bloco de Proteção Social Especial recebeu R\$ 407 milhões de recursos extraordinários para o enfrentamento da COVID-19, alocados no bloco dos programas. Esse valor adicional fez com que a PSE tivesse um orçamento significativamente maior (33,9%) em 2020 do que em 2019, o que não ocorreu na PSB.

Por fim, o bloco com maiores alterações é o Bloco de Programas que apresenta aumentos expressivos. Os recursos mais que dobram em 2017, tem aumento moderado de 7,8% em 2018, ano em que os outros blocos tiveram quedas nos recursos, aumento de 52% em 2019 e aumentou mais de seis vezes em 2020, puxado em grande parte pelos quase R\$ 2,4 bilhões destinados a ações de combate à COVID-19. Mas mesmo sem esses recursos extraordinários o bloco cresceu, de R\$ 421 milhões para mais de R\$ 600 milhões.

O fato de os recursos ordinários, excluindo os extraordinários para a COVID-19, em 2020 serem menores que os de 2019 já indica o desfinanciamento do SUAS, mesmo em um período de aprofundamento de crises, como 2020 foi. O que se constata, é uma tendência de **priorização** de programas em detrimento de serviços e ações.

O gráfico 6 traz a composição anual dos recursos por bloco.

Gráfico 6 | Proporção do recurso anual por bloco



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

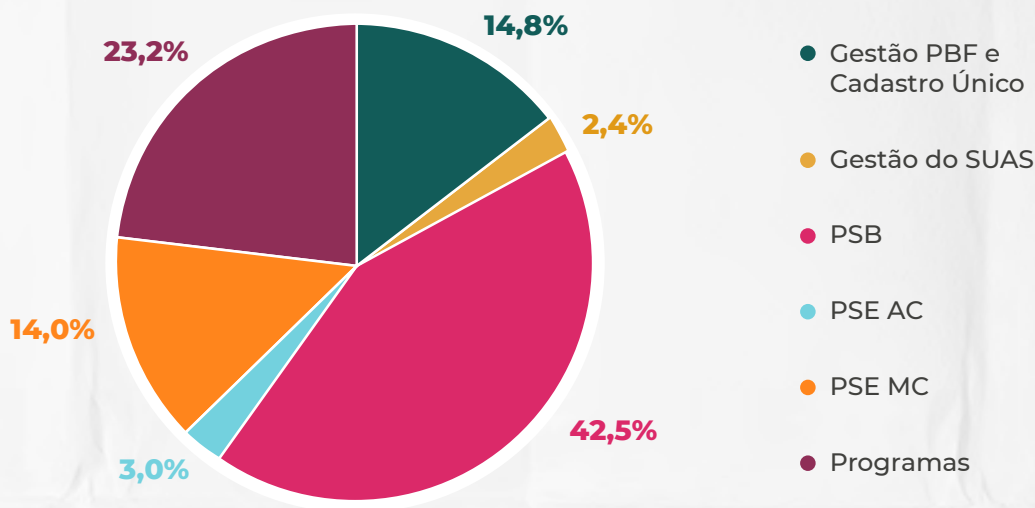
O dado mais marcante é o aumento abrupto e expressivo no bloco **Programas** e a queda na participação dos outros blocos, quando antes havia domínio do bloco da PSB com cerca de metade dos recursos. Essa mudança na composição pode ser **temporária**, uma resposta à pandemia de COVID-19 ou pode significar uma mudança mais estrutural na concepção de financiamento do SUAS.

As principais mudanças em 2017 demonstram queda na importância da PSB e o aumento na dos programas. Em 2018 há uma queda acentuada na PSE de Alta Complexidade e no Gestão do SUAS e aumento na participação da PSE de Média Complexidade e Programas. Em 2019, o PSE de Alta Complexidade se encerra e

é incorporada pelo Bloco da Média Complexidade, há queda no bloco da Gestão do SUAS e aumento no Programas. Por fim, em 2020, o Gestão do SUAS se encerra, há forte aumento na participação do bloco Programas e queda na participação dos outros blocos.

Considerando-se o total de recursos transferidos entre 2016 e 2020, tem-se um domínio da PSB com 42,5% dos recursos, seguida do bloco Programas com 23,2%, impulsionado pelos aumentos em 2020, em seguida há o PBFCU com 14,8% e a PSE com cerca de 17% quando somadas a proteção de alta e média complexidades e uma importância marginal do bloco GSUAS (2,4%), como pode ser visualizado no gráfico 7 a seguir.

Gráfico 7 | Distribuição percentual das transferências totais por bloco entre 2016 e 2020



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

A eclosão da pandemia ensejou uma série de medidas legais visando o aumento dos **recursos emergenciais** para o SUAS com execução centralizada que não considerou as demandas concretas dos municípios.

Os recursos do SUAS são cofinanciados pelos governos municipais, estaduais e o federal em blocos, que por sua vez são divididos em pisos, calculados de acordo com critérios para a oferta de serviços socioassistenciais.

A seguir se analisa a composição dos blocos em pisos e a evolução dos valores per capita por bloco considerando a população brasileira total de cada ano.

1.2.1 Bloco Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Esse bloco se refere a repasses federais para o gerenciamento do **Programa Bolsa Família e o Cadastro Único**. Pode ser destinado a despesas como as de capacitação técnica de equipes e a compra de equipamentos. O valor total anual foi dividido pelo número de habitantes do país no ano em questão, conforme pode ser visto no gráfico 8.

Há um aumento em 2017 e uma certa estabilidade desde então. O valor per capita é pouco acima de R\$ 2 reais ao ano, e os recursos não contemplam os desembolsos do PBF. Porém, dado que a taxa de pobreza extrema no país aumentou durante a maior parte do período e ela tendeu a ser superior a 6% da população, os valores transferidos são bastante baixos.

Gráfico 8 | Valor per capita do bloco Programa Bolsa Família e Cadastro Único



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Os programas e pisos beneficiados dentro deste bloco estão expressos na tabela abaixo.

Tabela 9 | **Evolução dos recursos por piso do Bloco Gestão do PBF e do Cadastro Único**

ANO	PISO	VALOR – R\$
2016	Índice de Gestão Descentralizada	481.338.797
2017	Índice de Gestão Descentralizada	560.965.942
2018	Índice de Gestão Descentralizada	462.004.053
2019	Índice de Gestão Descentralizada	554.743.141
2020	Índice de Gestão Descentralizada	541.185.129

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

O Índice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Bolsa Família - PBF é um mecanismo de apoio técnico e financeiro aos entes federados que reflete mensalmente seu **desempenho** na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único. O desempenho apurado pelo IGD determina o montante dos recursos financeiros a serem repassados mês a mês, e tem como referência a qualidade da gestão municipal do programa, tanto em ações de atualização cadastral das famílias, como no acompanhamento das condicionalidades nas áreas de educação e saúde, e no apoio ao controle social do PBF e do Cadastro Único.

Foi criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que tornou o IGD uma transferência obrigatória da União para os entes federados que aderem voluntariamente ao PBF, desde que alcancem índices mínimos estabelecidos (Manual do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Muni-

cípios e Distrito Federal). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social/Secretaria de Renda e Cidadania, abril de 2018).



Os recursos repassados sofreram aumento em 2017, queda em 2018 e outro aumento em 2019 para níveis similares aos de 2017 e tenderam a oscilar por volta de R\$ 500 milhões por ano.

Uma diferenciação importante a se considerar, quando se analisa os recursos totais repassados pelo governo federal, é entre **recursos aprovados e transferidos** no mesmo ano e recursos transferidos em um ano, mas que foram gerados em anos anteriores, o chamado resto a pagar de anos anteriores. Os recursos gerados e repassados no mesmo ano representam novos compromissos do governo, visando a manutenção da capacidade instalada, e sua efetivação através da transferência dos recursos, já os restos a pagar de anos anteriores são repasses de compromissos feitos pelo governo federal no passado, mas só transferidos posteriormente. Não se trata de novos compromissos com base em uma análise atual da situação, mas dívidas de períodos passados pagas muitas vezes anos após os recursos terem sido prometidos. Os gráficos abaixo separam esses dois tipos de recurso por bloco para o Brasil.

Gráfico 9 | **Bloco Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - R\$ milhões**



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Os restos a pagar, parte relevante dos recursos totais em 2016 e 2017, quase zeram em 2018 e sobem novamente em 2019 e 2020, mas a níveis menores que os de 2016 e 2017.

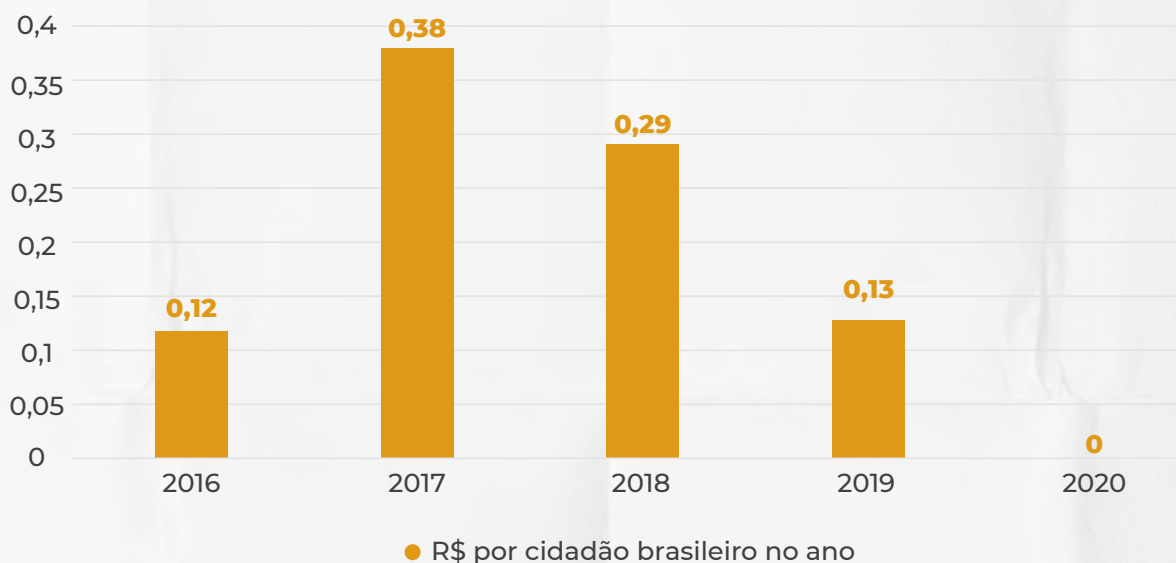
1.2.2 Bloco de Gestão do SUAS

Os recursos repassados para esse bloco são destinados ao **fortalecimento** da gestão do sistema. O IGD-SUAS foi criado pela Lei nº 12.435 de 2011, com a finalidade de **medir os resultados** da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. Visa incentivar a obtenção de resultados positivos na gestão e o alcance

de patamares de qualidade do Sistema, principalmente considerando as metas previstas no Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS e nos Planos Decenais do SUAS.

O IGDSUAS também deve auxiliar na estruturação da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS, e na implantação da vigilância, além de cofinanciar o apoio ao controle social, sendo que no mínimo 3% do montante recebido por cada ente devem ser utilizados no apoio técnico e operacional ao funcionamento e estruturação dos conselhos de assistência social. (Caderno de Orientação sobre o IGDSUAS. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012). O gráfico 11 traz a evolução dos recursos federais repassados per capita dentro desse bloco.

Gráfico 10 | Valor per capita do bloco Gestão do SUAS



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Observa-se que os valores mais que triplicam em 2017, sofrem queda de 23,7% em 2018, continuam caindo fortemente (55,2%) em 2019 e zeram em 2020, evidenciando o **esvaziamento** desse bloco ao longo do período. Os valores além de decrescentes são bem **inferiores** aos que ocorreram no bloco anterior. A divisão dos recursos por piso nesse bloco está na tabela 10.

Tabela 10 | **Evolução dos recursos por piso do Bloco Gestão do SUAS**

ANO	PISO	VALOR – R\$
2016	Componente Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	105.808.827
	Índice de Gestão Descentralizada	9.026.254
2017	Componente Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	167.577.199
	Apoio Financeiro ao Bloco Gestão do SUAS	8.144.502
2018	Componente Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	73.843.238
	Componente Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	60.222.154
2020	-	0

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

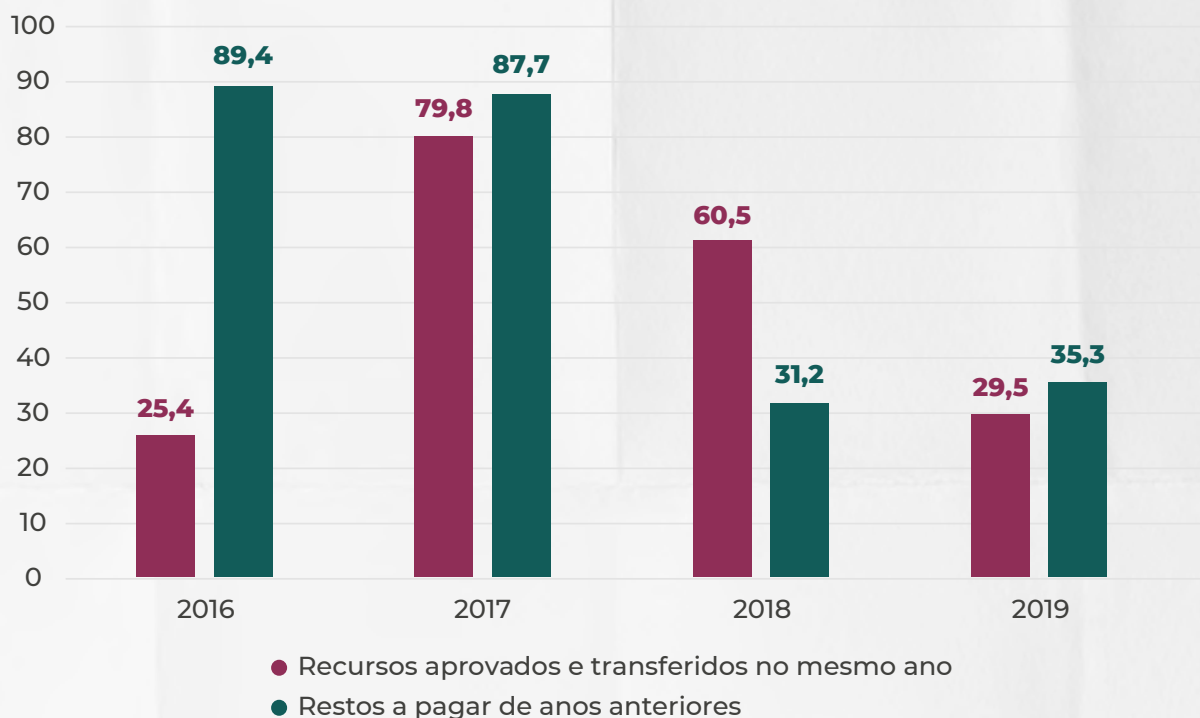


Foto: Albani Ramos

A maioria dos recursos provém do IGD-SUAS, com uma parcela de apoio financeiro ao bloco relativamente pequena em 2018, os recursos vão à **zero em 2020**.

O gráfico 11 mostra a situação do bloco de Gestão do SUAS em termos de recursos gerados e pagos no mesmo ano e restos a pagar de anos anteriores.

Gráfico 11 | Bloco Gestão do SUAS - R\$ milhões



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

O padrão aqui se inverte no início, a grande maioria dos recursos para o bloco em 2016, 2017 e 2019 foram repasses atrasados de anos anteriores, o que pode **comprometer a execução das atividades do bloco**, já que estados e municípios podem não ter tido recursos suficientes anos anteriores para fazer frente às suas demandas. O pagamento em anos poste-

riores não cobre despesas que deixaram de ser geradas em um ano por falta de recursos, ocasionando perda de cobertura. Em 2018 os repasses de anos anteriores foram menores, seguindo o padrão desse ano ter pouco resto a pagar de anos anteriores. Em 2020, esse bloco foi descontinuado. Há uma tendência de forte queda nos recursos do bloco a partir de 2018.

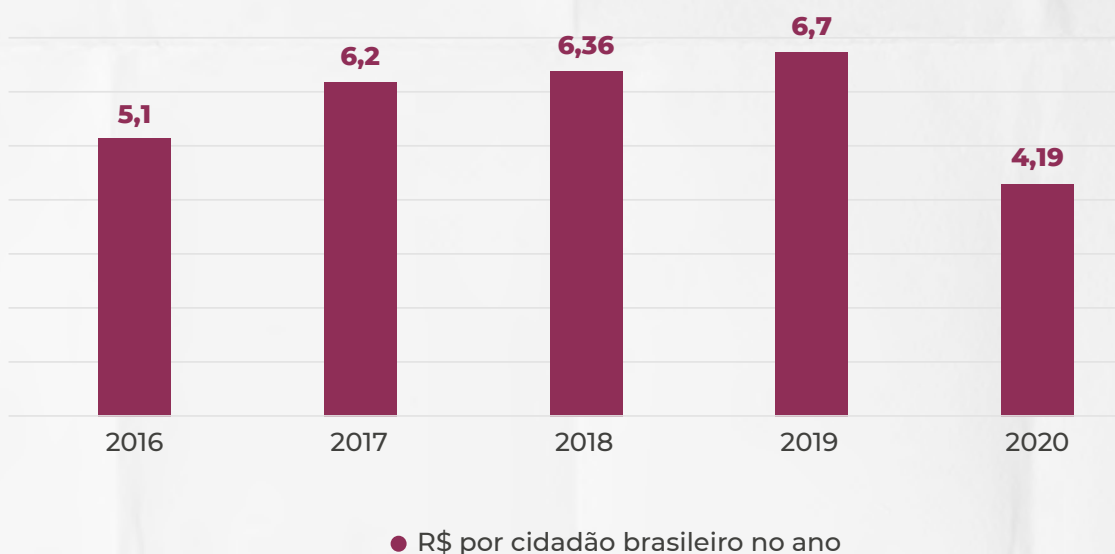
1.2.3 Bloco da Proteção Social Básica

Esse bloco se refere às ações executadas basicamente pelos **CRAS** e visam promover o acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social, garantindo a estabilidade e o fortalecimento de **vínculos familiares e comunitários**, bem assim a incidência política no território.

Seus principais serviços são o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviços de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e idosas (GESUAS, 2014).

Os valores repassados são medidos em termos per capita no gráfico 12.

Gráfico 12 | Valor per capita do bloco Proteção Social Básica



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Os valores tiveram uma tendência de aumento entre 2016 e 2019, mas sofreram uma **queda expressiva** (37,5%). Os valores são relativamente baixos, na faixa de R\$ 6 per capita no período, dado que os CRAS são o principal foco de serviços da assistência social e atende milhões de indivíduos todos os anos.

A tabela 11 traz os valores do bloco por piso.

Tabela 11 | Evolução dos recursos por piso do Bloco Proteção Social Básica

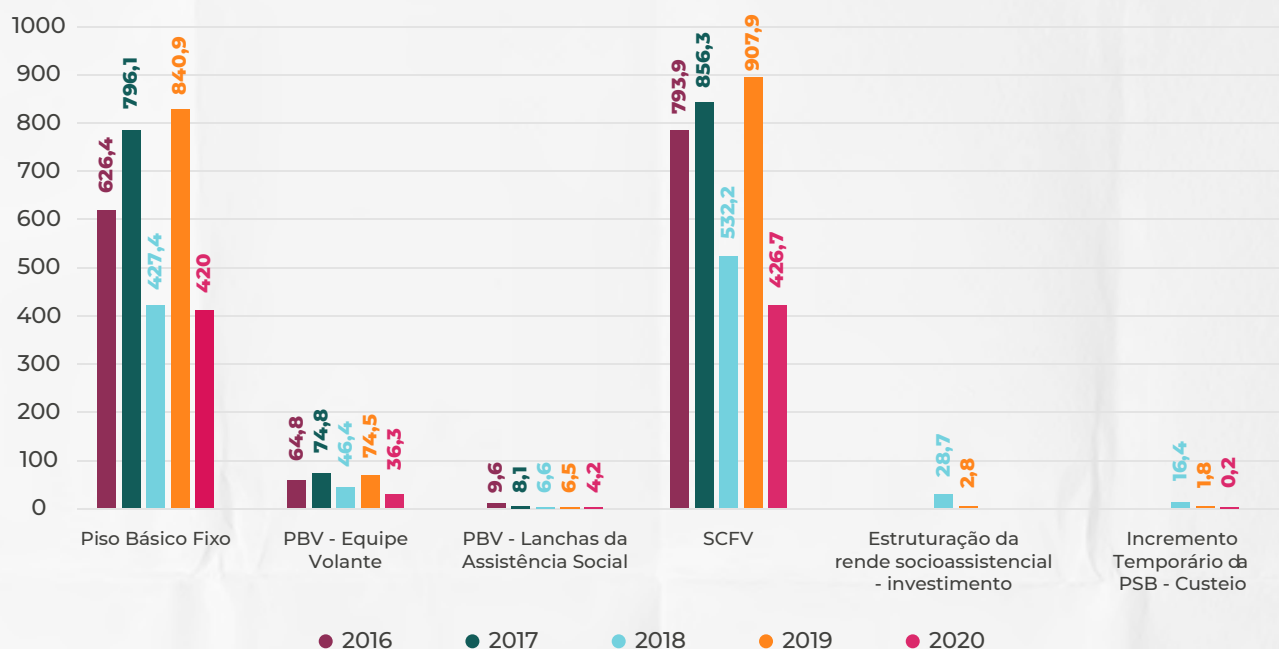
ANO	PISO	VALOR – R\$
2016	Componente Piso Básico Fixo	626.346.900
	Componente Piso Básico Variável – Lanchas da Assistência Social	8.617.000
	Piso Básico Variável III – Equipe Volante	58.558.500
	Componente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	733.584.141
	Piso Básico Fixo	65.544.000
	Piso Básico Variável – Lanchas da Assistência Social	959.000
	Piso Básico Variável Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	60.335.547
	Piso Básico Variável III – Equipe Volante	6.268.500
2017	Componente Piso Básico Fixo	796.055.000
	Componente Piso Básico Variável – Lanchas da Assistência Social	8.120.000
	Componente Piso Básico Variável III – Equipe Volante	74.799.000
	Componente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	856.349.714
2018	Apoio Financeiro ao Bloco PSB	365.610.712
	Componente Piso Básico Fixo	427.357.845
	Componente Piso Básico Variável – Lanchas da Assistência Social	6.573.000
	Componente Piso Básico Variável III – Equipe Volante	46.480.500
	Componente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	532.233.255
	Estruturação da rede socioassistencial PSB - Investimento	28.744.373
	Incremento Temporário da PSB - custeio	16.359.040
2019	Componente Piso Básico Fixo	840.896.095
	Componente Piso Básico Variável – Lanchas da Assistência Social	6.510.000
	Componente Piso Básico Variável III – Equipe Volante	74.547.000
	Componente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	907.889.642
	Estruturação da rede socioassistencial PSB - Investimento	2.810.000

	Incremento Temporário da PSB - custeio	1.792.503
2020	Componente Piso Básico Fixo	419.989.028
	Componente Piso Básico Variável – Lanchas da Assistência Social	4.255.148
	Componente Piso Básico Variável III – Equipe Volante	36.317.282
	Componente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	426.731.164
	Incremento Temporário da PSB - custeio	200.000

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

O Piso Básico Fixo se refere a repasses para o PAIF, já os Pisos Básicos Variáveis - PBV se referem a repasses de Equipes Volantes, Lanchas da Assistência Social e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Há ainda novos pisos, como o de Estruturação da Rede Socioassistencial PBB - Investimento em 2018 e 2019 e o Incremento Temporário da PSB - Custeio a partir de 2017. O gráfico 13 traz esses mesmos dados de uma forma mais visual.

Gráfico 13 | Pisos da PBS – R\$ milhões



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

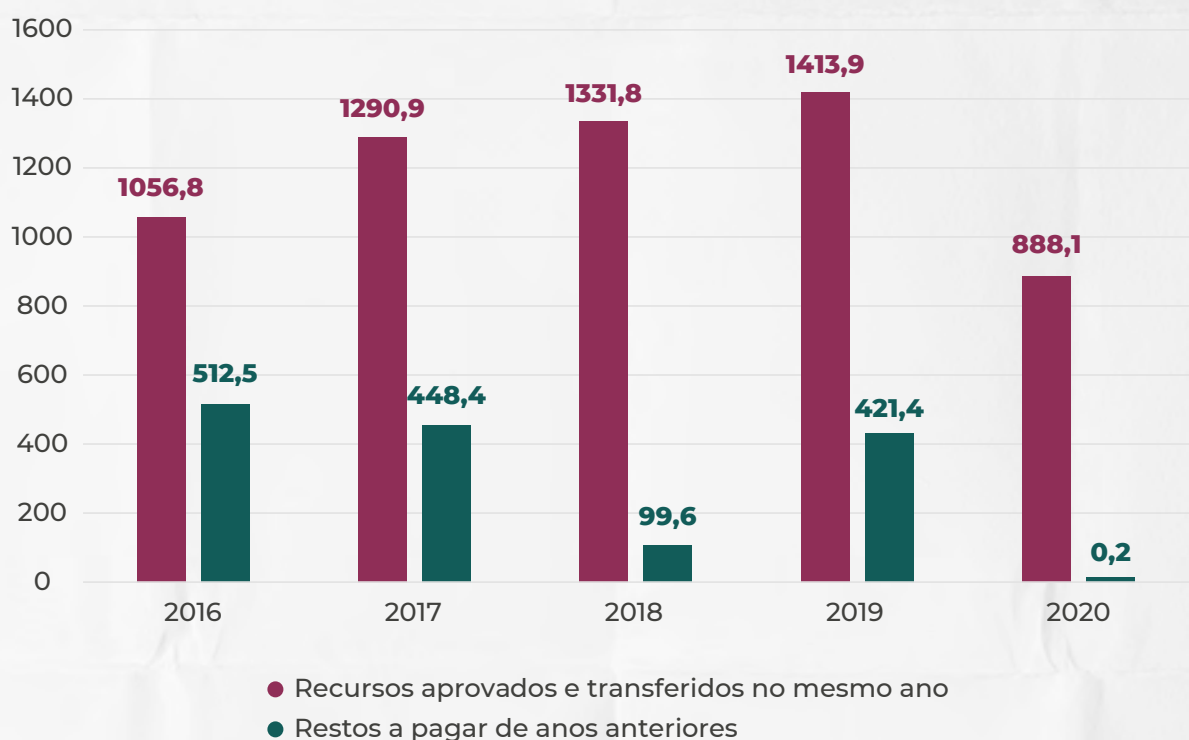
Os maiores repasses foram para o Piso Básico Fixo e o SCFV, que tiveram aumentos em 2017, fortes quedas em 2018, recuperação em 2019 e nova queda abrupta em 2020. Pa-



Foto: © J J Ritter - Imagens Humanas

drão semelhante ocorre nos repasses para equipes volantes e lanchas da assistência social, contudo com valores **bem mais baixos**. Os outros dois pisos, criados posteriormente, tiveram valores baixos e decrescentes. O gráfico 14 mostra a evolução dos recursos para o Bloco da Proteção Social Básica.

Gráfico 14 | Bloco da Proteção Social Básica - R\$ milhões



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Parte considerável dos recursos dos anos 2016, 2017 e 2019 foram restos a pagar de anos anteriores. Em 2019 e 2020 essa proporção caiu fortemente, a ponto de **quase zerar** em 2020. Há forte queda nos recursos em 2020.

1.2.4 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial é responsável pelos serviços tipificados para atender indivíduos e famílias que sofreram **violações de direitos** e/ou se encontram em situação de **risco social e pessoal**, tais como afastamento familiar, violências, cumprimento de medidas socio-educativas, situações de rua e de abandono, entre outras situações que caracterizam violação de direitos.

O gráfico 15 destaca a evolução dos recursos per capita desse bloco. Devido ao fato das proteções sociais especiais de média e alta complexidade terem sido integradas, elas foram representadas conjuntamente no gráfico.

Gráfico 15 | Valor per capita do bloco Proteção Social Especial



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Os valores per capita são cerca de **1/3** dos que ocorrem na Proteção Social Especial. Destaque para a grande queda (91,8%), uma recuperação em 2019 para níveis similares aos de 2017 e novamente quedas em 2020 (14,8%). Não obstante o volume de pessoas atendidas ser inferior ao da Proteção Social Básica, as condições para a efetivação do atendimento, envolvendo situações como acolhimento de pessoas vulneráveis, são muito mais dispendiosas, tendo em vista as especificidades dos serviços na perspectiva da proteção integral.

Apesar do gráfico ter considerado a alta e média complexidades conjuntamente, as tabelas 12 e 13 trazem os pisos para cada um dos dois tipos de proteção especial. A proteção de média complexidade engloba: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado de Abordagem Social; o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas; Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (GESUAS, 2014).

Tabela 12 | Evolução dos recursos por piso do Bloco Proteção Social Especial – Média Complexidade

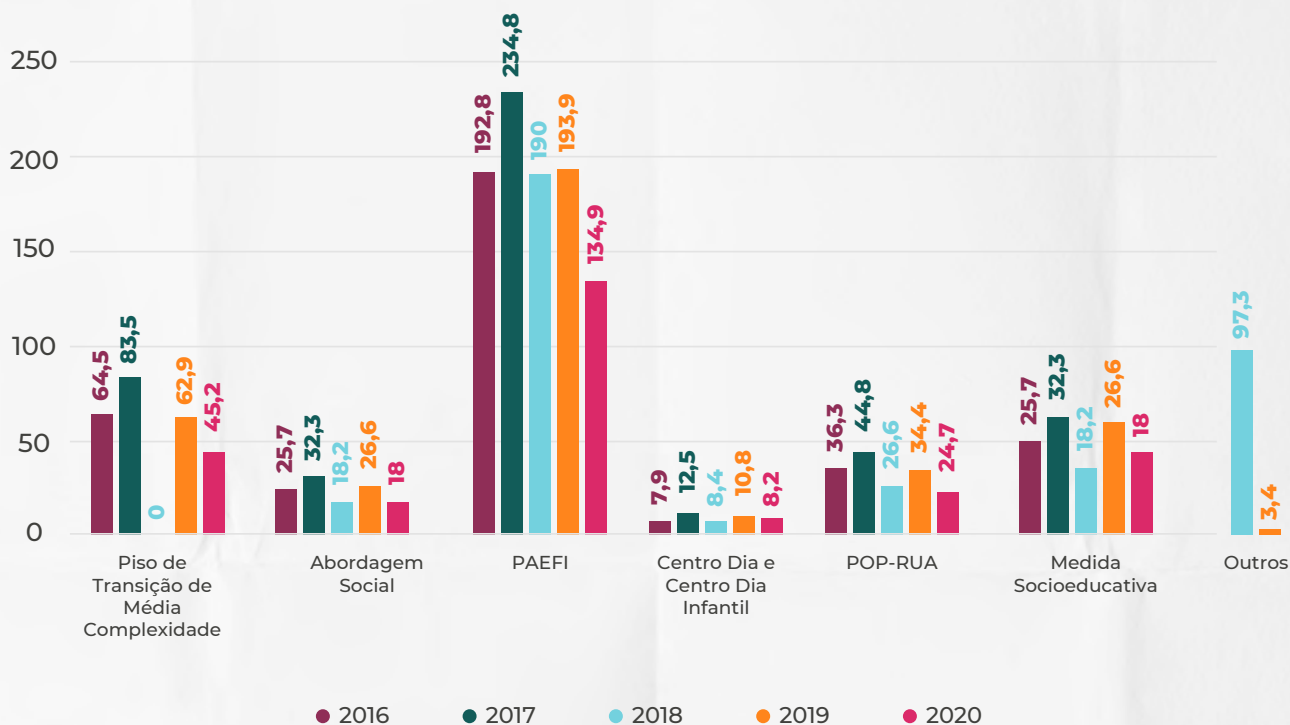
ANO	PISO	VALOR – R\$	
2016	Componente Piso de Transição de Média Complexidade	56.051.054	
	Componente Piso de Média Complexidade (PMC) – Abordagem Social	22.700.000	
	Componente PMC – Centro Dia	6.440.000	
	Componente PMC – Centro POP-RUA	31.954.000	
	Componente PMC – Medida Socioeducativa	44.017.600	
	Componente PMC - PAEFI	168.604.900	
	Piso de Transição de Média Complexidade	8.453.743	
	Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) – Abordagem Social	3.010.000	
	PFMC – Centro Dia	1.480.000	
	PFMC – Centro POP-RUA	4.342.000	
	PFMC – Medida Socioeducativa	6.485.600	
	PFMC - PAEFI	24.180.900	
	2017	Componente PFMC – Abordagem Social	21.685.000
		Componente PFMC – Centro Dia	7.560.000
Componente Piso de Transição de Média Complexidade		83.530.294	
Componente PFMC – Abordagem Social		10.605.000	
Componente PFMC – Centro Dia		2.520.000	
Componente PFMC – Centro POP-RUA		44.824.000	

	Componente PFMC – Medida Socioeducativa	62.515.200
	Componente PFMC - PAEFI	234.804.200
	Expansão PFMC – Centro Dia - Microcefalia	2.400.000
2018	Apoio Financeiro à PSE	25.004.063
	Componente expansão do PFMC – Medida Socioeducativa	1.405.800
	Componente expansão do PFMC - PAEFI	1.196.000
	Componente PFMC – Abordagem Social	30.000
	Componente PFMC - Centro Dia Infantil	2.280.000
	Componente PFMC	49.508.463
	Componente PFMC – Abordagem Social	18.140.000
	Componente PFMC – Centro Dia	6.160.000
	Componente PFMC – Centro POP-RUA	26.569.370
	Componente PFMC – Medida Socioeducativa	34.077.759
	Componente PFMC - PAEFI	139.323.567
	Estruturação da rede socioassistencial PSE - Investimento	35.276.025
	Incremento Temporário da PSE - custeio	36.956.087
2019	Componente expansão PFMC – Medida Socioeducativa	11.248.600
	Componente PFMC - PAEFI	4.023.000
	Componente PFMC – Centro Dia Infantil	3.440.000
	Componente Piso de Transição de Média Complexidade	62.883.503
	Componente PFMC – Abordagem Social	26.630.000
	Componente PFMC - Centro Dia	7.400.000
	Componente PFMC - Centro POP-RUA	34.393.000
	Componente PFMC – Medida Socioeducativa	47.997.400
	Componente PFMC - PAEFI	189.837.302

2020	Estruturação da rede socioassistencial PSE - Investimento	1.830.000
	Incremento Temporário da PSE - custeio	1.580.000
	Componente PFMC – Centro Dia Infantil	2.922.463
	Componente Piso de Transição de Média Complexidade	45.248.047
	Componente PFMC – Abordagem Social	17.949.102
	Componente PFMC – Centro Dia	5.260.433
	Componente PFMC – Centro POP-RUA	24.691.688
	Componente PFMC – Medida Socioeducativa	43.780.343
	Componente PFMC - PAEFI	134.871.982

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 16 | Pisos da Proteção Social Básica de Média Complexidade



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Os valores dos pisos oscilaram ao longo do tempo. O de maior valor é o PAEFI, que passou por aumento em 2017, queda em 2018, estabilidade em 2019 e queda em 2020. Os pisos de transição de média complexidade, abordagem social, centro dia e centro dia infantil, População em Situação de Rua - POP-RUA e Medida Socioeducativa passaram por padrões semelhantes, com diferença que os valores de 2019 não ficaram estáveis em relação aos de 2018, mas subiram. Há repasses temporários incluídos na categoria “Outros”, com destaque em 2018. Chama a atenção a **queda** nos valores repassados em 2020, ano de pandemia e intensificação da crise econômica e social.

O gráfico 17 mostra a evolução dos recursos para o Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade em termos de recursos gerados e pagos no mesmo ano e restos a pagar de anos anteriores.

Gráfico 17 | **Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade - R\$ milhões**



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

No primeiro ano, cerca de 1/3 dos recursos provém de restos a pagar de anos anteriores, porém essa proporção reduz **acentuadamente** desde então, chegando a quase **zerar** em 2020. Isso acompanha os dados gerais de que os restos a pagar de anos anteriores vieram diminuindo ao longo do tempo e chegaram a um valor relativamente baixo em 2020. A tendência do bloco é de crescimento dos recursos até 2019 e queda em 2020.

Agora, se analisa os pisos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Os serviços desse bloco em geral estão relacionados ao acolhimento de crianças e adolescentes,

pessoas em situação de rua ou a manutenção de residências inclusivas, como pode ser visualizado na tabela e gráfico abaixo.

Tabela 13 | Evolução dos recursos por piso do Bloco Proteção Social Especial – Alta Complexidade

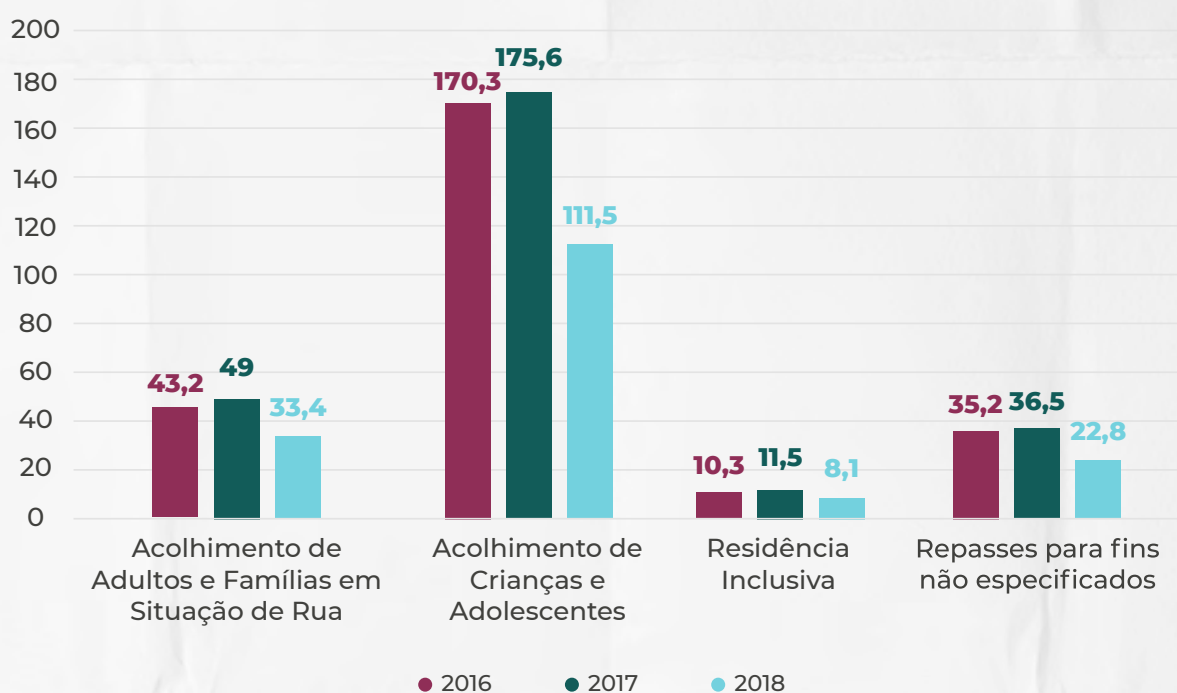
Ano	Piso	Valor – R\$	
2016	Componente Expansão do Piso de Alta Complexidade (PAC) II – POP-RUA Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	40.000	
	Componente PAC	31.503.386	
	Componente PAC I – Criança e Adolescente	153.130.000	
	Componente PAC II – POP-RUA Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	40.240.500	
	Componente PAC II – Residência Inclusiva	9.530.000	
	Expansão PAC II – POP-RUA Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	0	
	PAC I	3.701.546	
	PAC I – Criança e Adolescente	17.185.000	
	PAC II – POP-RUA – Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	2.925.000	
	PAC II – Residência Inclusiva	790.000	
	2017	Componente PAC II – Residência Inclusiva	8.720.000
		Componente PAC I	36.520.011
		Componente PAC I – Criança e Adolescente	175.645.000
		Componente PAC II – POP-RUA Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	48.951.000
Componente PAC II – Residência Inclusiva		2.800.000	
2018	Componente PAC II – Residência Inclusiva	170.000	
	Componente PAC I	22.819.540	
	Componente PAC I – Criança e Adolescente	111.457.856	
	Componente PAC II POP-RUA Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	33.379.000	
	Componente PAC II – Residência Inclusiva	7.950.000	

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021



Foto: © J J Ritter - Imagens Humanas

Gráfico 18 | Pisos da Proteção Social Básica de Alta Complexidade

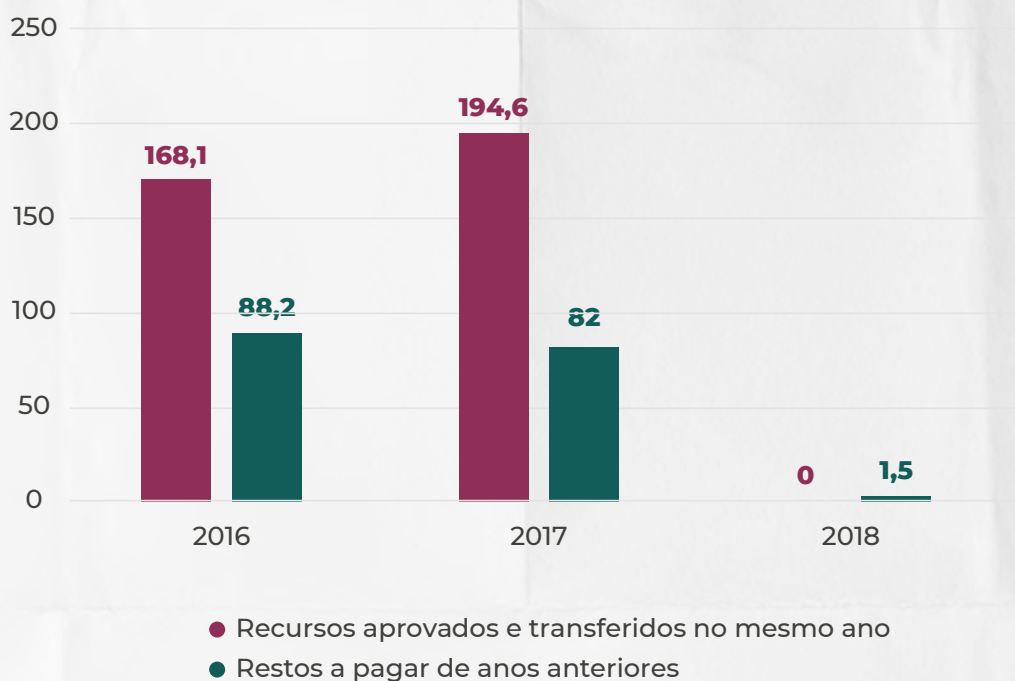


Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

O bloco de alta complexidade foi integrado ao de média complexidade em 2019. O padrão observado nos pisos é de aumento em 2017 e queda em 2018, assim como nos outros blocos, fazendo de 2018 um ano de **queda abrupta e generalizada**. Entre os pisos, destacam-se as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes e da população em situação de rua.

O gráfico 19 mostra a evolução da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em termos de valores gerados e pagos no mesmo ano e restos a pagar de anos anteriores.

Gráfico 19 | **Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade - R\$ milhões**



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Observa-se que cerca de 1/3 dos recursos do bloco eram de restos a pagar de anos anteriores em 2016 e 2017. O bloco foi **descontinuado e integrado** ao de Proteção Social Especial de Média Complexidade em 2018. O baixo valor de 2018 foi apenas de repasses de anos anteriores.

1.2.5 Bloco Programas

Por fim, há o bloco de programas, que vem apresentando **valores e importância crescentes** ao longo de todo o período analisado.

O gráfico 20 traz a evolução dos recursos do bloco em termos per capita.

Gráfico 20 | Valor per capita dos Programas



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

O crescimento dos recursos é evidente e intenso, ocorrendo com maior intensidade em 2017, com aumento de **quase dezoito vezes** e em 2020 de **seis vezes**. Há uma tendência de crescimento da importância e dos valores dos programas e de decréscimo da importância e dos valores dos outros blocos de financiamento da Assistência Social. A tabela 14 mostra o valor anual por piso desse segmento.

Tabela 14 | Evolução dos recursos por piso do Bloco Programas

Ano	Piso	Valor – R\$
2016	Acessuas – incentivo à inclusão de pessoas com deficiência - BPC	79.170
	Ações Estratégicas do PETI (AEPETI)	10.618.800
	AEPETI – Ações Estratégicas do PETI	62.980.700
	BPC na Escola – questionário a ser aplicado	266.400
	BPC na Escola – questionário a ser aplicado - BL	718.200
	Componente Variável Alta Complexidade	1.878.917
	Componente Programa Primeira Infância no SUAS	245.000

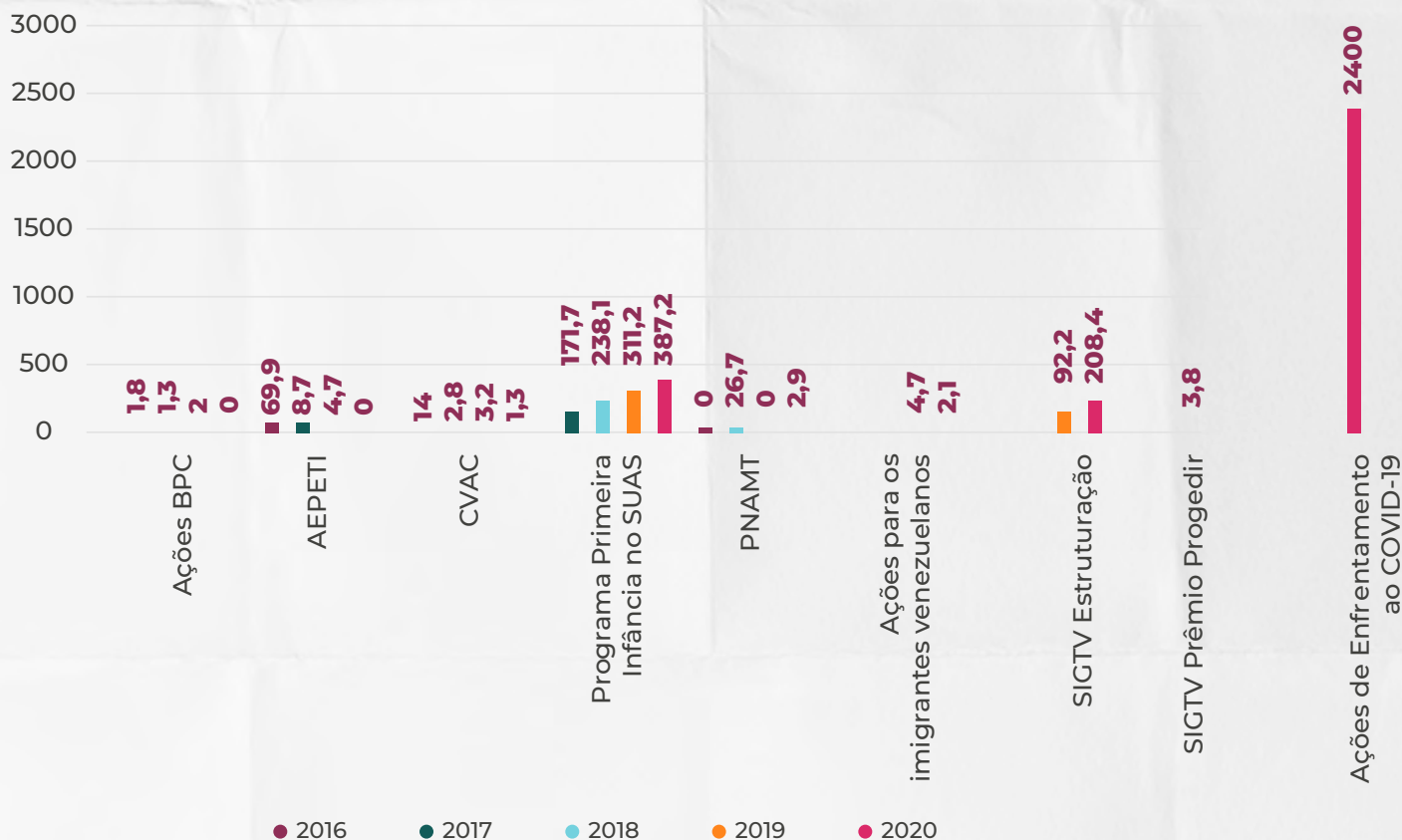
	Componente Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	29.842.047
	Piso Variável de Alta Complexidade	22.000
	Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	7.276.923
2017	Ações Estratégicas do PETI	53.131.900
	BPC na Escola – questionário a ser aplicado - BL	1.797.840
	Componente AEPETI	16.800.200
	Componente Variável de Alta Complexidade	14.069.333
	Componente Programa Primeira Infância no SUAS	171.726.322
2018	AEPETI	0
	BPC na Escola – questionário a ser aplicado - BL	1.265.440
	Componente AEPETI	8.667.300
	Componente Piso Variável de Alta Complexidade	2.802.219
	Componente Programa Primeira Infância no SUAS	235.529.174
	Componente Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	26.680.000
	Expansão do Programa de Primeira Infância no SUAS	2.535.000
2019	Ações socioassistenciais ao contingente de imigrantes venezuelanos	4.680.000
	BPC na Escola – questionário a ser aplicado - BL	2.003.800
	Componente AEPETI	4.708.300
	Componente Piso Variável de Alta Complexidade	3.226.384
	Componente Programa Primeira Infância no SUAS	305.480.511
	Expansão do Programa Primeira Infância no SUAS	5.700.000
	Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) – Estruturação Custeio	53.217.974
	SIGTV – Estruturação Investimento	38.978.145
	SIGTV – Prêmio Progredir Custeio	2.026.328

	SIGTV – Prêmio Progredir Investimento	1.779.351
2020	Ações do COVID-19 no SUAS – acolhimento – Portaria 369	543.564.000
	Ações do COVID-19 no SUAS – alimentos – Portaria 369	183.237.090
	Ações do COVID-19 no SUAS – EPI – Portaria 369	154.242.375
	Ações socioassistenciais ao contingente de imigrantes venezuelanos	2.095.200
	BPC na escola – questionário a ser aplicado	0
	Componente Piso Variável de Alta Complexidade	1.324.300
	Componente Primeira Infância no SUAS	380.303.237
	Componente Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	2.900.000
	COVID-19 ações para imigrantes venezuelanos	7.132.800
	Expansão do Programa Primeira Infância no SUAS	3.671.250
	Incremento temporário PSB para enfrentamento da COVID-19	1.068.586.607
	Incremento temporário PSE para enfrentamento da COVID-19	409.727.010
	SIGTV – enfrentamento da COVID-19 no SUAS	33.070.739
	SIGTV – Programa Primeira Infância no SUAS custeio	2.690.454
	SIGTV – Programa Primeira Infância no SUAS investimento	500.000
	SIGTV – Estruturação Custeio	130.115.409
	SIGTV – Estruturação Investimento	78.240.982

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Os pisos foram integrados por destinação em Benefício de Prestação Continuada - BPC incentivo à inclusão e aplicação de questionário em escolas (Ações BPC), Ações Estratégicas do PETI (AEPTI), Componente Variável de Alta Complexidade - CVAC, Programa Primeira Infância no SUAS, Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - PNAMT, Ações Socioassistenciais para Imigrantes Venezuelanos, SIGTV estruturação, SIGTV Prêmio Progredir e Ações de Enfrentamento a COVID-19, expressos no gráfico 21.

Gráfico 21 | Pisos do Bloco Programas



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Os recursos se apequeam comparados aos repasses para ações de enfrentamento a COVID-19 instituídas em 2020. Destaque somente para o Programa Primeira Infância no SUAS, com orçamento crescente e o SIGTV estruturação. Como dito anteriormente, os programas vêm **crescendo ao longo do período tanto em valores quanto em importância** dentro do financiamento do SUAS e o contrário ocorre com os outros blocos, essa mudança é ainda mais aguda em 2020 com as ações para o enfrentamento da pandemia, que são o foco da próxima seção. Por fim, a tabela 15 mostra os recursos anuais por piso.

O gráfico 22 analisa o último conjunto do SUAS, os programas em termos de recursos gerados e pagos do mesmo ano e restos a pagar de anos anteriores, a análise exclui os repasses extraordinários para enfrentamento da COVID-19 em 2020 que foram de volume considerável e se concentraram totalmente nos programas.

Gráfico 22 | Programas - R\$ milhões



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Mais de 90% dos recursos dos programas em 2016 se referiam a gastos gerados antes desse ano e pagos apenas em 2016. Há uma queda nos repasses de anos anteriores até 2019 e aumento em 2020. A tendência foi de aumento dos recursos gerados e pagos no mesmo ano.

Como regras de repasses **não mudaram** substancialmente entre 2016 e 2020, pode-se considerar que os valores repassados totais ou por bloco deveriam ter permanecido os mesmos ou crescido para que não houvesse desfinanciamento e consequente descobertura de demandas socioassistenciais. A tabela 1 mostra a variação dos recursos ordinários gerados e pagos no mesmo ano (exclui restos a pagar de anos anteriores e recursos extraordinários) de um ano para o outro. A variação de 2017 é em relação a 2016 e assim por diante. Os valores em vermelho destacados se referem a quedas nos recursos de um ano para o outro, seriam como “dívidas” do governo federal. Os valores de 2020 não incorporam os recursos extraordinários repassados para o enfrentamento da pandemia.

Tabela 15 | **Variações de um ano para o outro nos recursos ordinários gerados e pagos no mesmo ano - R\$ milhões**

Bloco	Varição em 2017	Varição em 2018	Varição em 2019	Varição em 2020
Bloco PBF e Cadastro Único	119,2	-26,8	50,2	-10,8
Gestão do SUAS	54,4	-19,3	-31	-
Proteção Social Básica	234,1	40,9	82,1	-525,8
Proteção Social Especial Alta Complexidade	26,5	-	-	-
Proteção Social Especial Média Complexidade	76,1	104,1	60,2	-73,5
Programas	193,4	12,7	157,6	100

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021



O bloco do Programa Bolsa Família e Cadastro Único apresenta queda nos recursos em 2018, uma recuperação mais que proporcional em 2019 dos recursos e uma nova queda moderada em 2020. Já o bloco da Gestão do SUAS sofria de um esvaziamento desde 2017, com quedas expressivas em 2018 e 2019 e zeramento dos recursos em 2020.

O bloco da Proteção Social Básica teve aumentos moderados de recursos entre 2017 e 2019, mas foi o que sofreu o maior golpe nos recursos em 2020, 86,2% da queda nos recursos ordinários sem restos a pagar de anos anteriores em 2020 ocorreu nesse bloco. O bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade teve aumento em 2017 e foi descontinuado em 2018, sendo integrado ao de Média Complexidade.



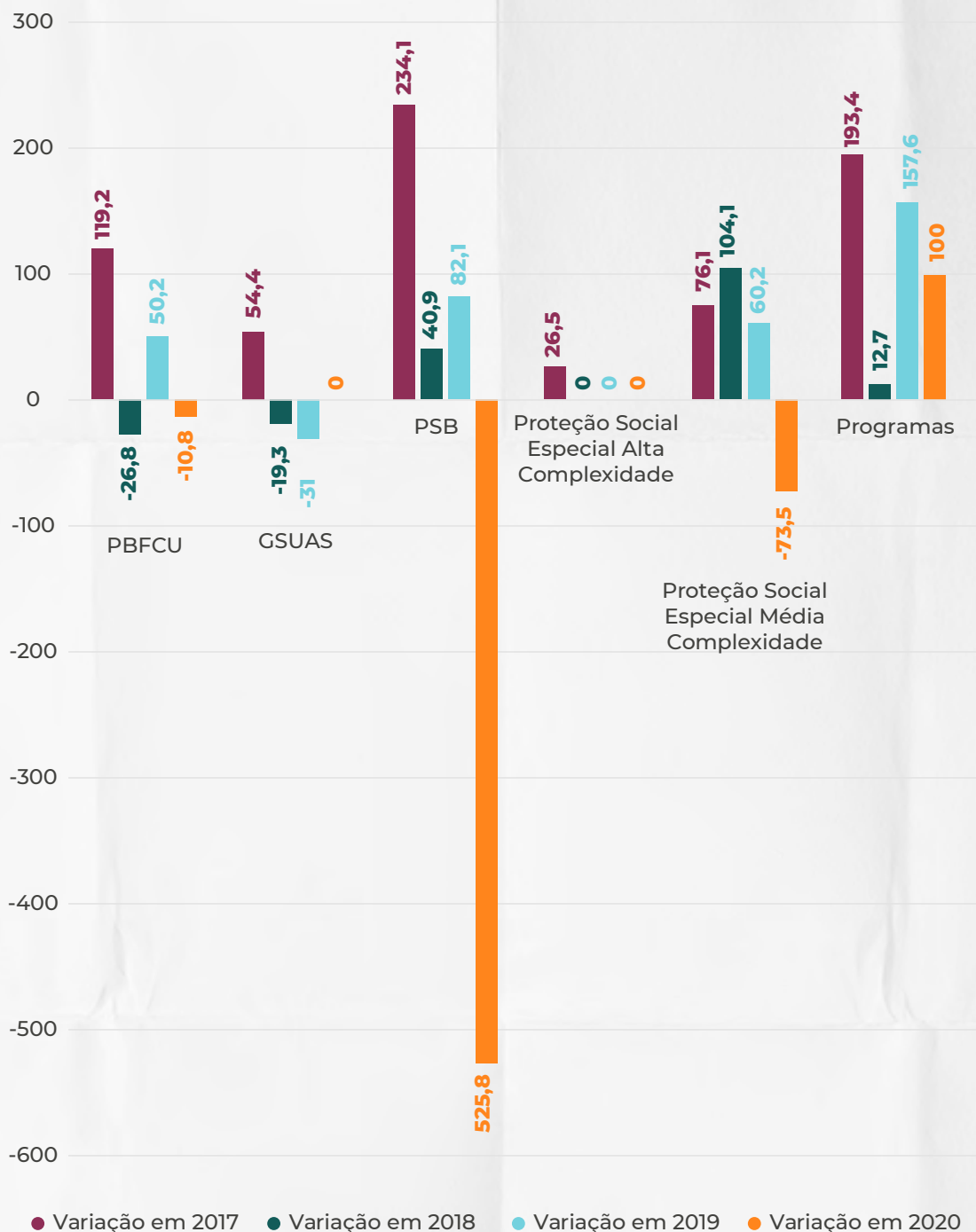
Foto: ©Cedaps/Fábio Caffé

O bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade passou por aumentos consideráveis entre 2017 e 2019, porém sofreu queda moderada em 2020 (R\$ 73,5 milhões). Esse bloco, junto ao de Proteção Social Básica, concentraram as perdas de recursos de 2020. Por fim, os programas sofreram aumentos ao longo de todo o período, inclusive é o único que recebeu aumento de recursos em 2020, isso considerando que recursos extraordinários já foram descontados. Esse bloco assumiu, ao menos em 2020, o papel e importância dos blocos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, porém o aumento dos recursos em programas foi bem menor que o quedas nos recursos nesses blocos. Conclusão é de que houve um desfinanciamento do SUAS em 2020 e uma mudança do perfil dos blocos em direção aos programas.

O gráfico 23 mostra os dados da tabela 16 em forma gráfica.

O gráfico acima demonstra um desfinanciamento de 525,8 milhões na PSB e 73,5 milhões na PSE, confirmando uma equalização do SUAS a um orçamento próximo de 1 bilhão de reais, o que evidencia a **retirada de recursos** e não apenas seu congelamento diante do novo marco fiscal.

Gráfico 23 | **Variação nos recursos ordinários e gerados e pagos no mesmo ano - R\$ milhões**



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

1.3 Recursos por Piso

A tabela 16 organiza o valor dos recursos por ano conforme o piso.

Tabela 16 | Valor anuais por bloco - R\$

Piso	2016	2017	2018	2019	2020
ACESSUAS - Incentivo a Inclusão das Pessoas com Deficiência - BPC	79.170				
Ações do COVID-19 no SUAS - Para Acolhimento - Portaria 369					543.564.000
Ações do COVID-19 no SUAS - Para Alimentos - Portaria 369					183.237.090
Ações do COVID-19 no SUAS - Para EPI - Portaria 369					154.242.375
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	10.618.800				
Ações Socioassistenciais ao Contingente de Imigrantes Venezuelanos				4.680.000	2.095.200
AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	62.980.700	53.131.900	-		
Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica			365.610.712		
Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Especial			25.004.063		
Apoio Financeiro ao Bloco Gestão do SUAS			8.114.503		
BPC na Escola - Questionário a Ser Aplicado	266.400				
BPC na Escola - Questionário a Ser Aplicado-BI	718.200	1.797.840	1.265.440	2.003.800	386.520
Componente - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		16.800.200	8.667.300	4.708.300	
Componente - Expansão - PAC LI - Pop Rua - Serviço de Acolhimento Para Adultos e Famílias	40.000				
Componente - Expansão do Piso Fixo de Média Complexidade - MSE			1.405.800	11.248.600	

Componente - Expansão do Piso Fixo De Média Complexidade - PAEFI			1.196.000	4.023.000	
Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	105.808.827	167.577.199	73.843.238	60.222.154	
Componente - PAC LI - Residência Inclusiva		8.720.000	170.000		
Componente - PFMC - Abordagem Social		21.685.000	30.000		
Componente - PFMC - Centro Dia		7.560.000	80.000		
Componente - PFMC - Centro Dia - Infantil			2.280.000	3.440.000	2.922.463
Componente - Piso Básico Fixo	626.346.900	796.055.000	427.354.845	840.896.095	419.989.028
Componente - Piso Básico Variável - Lanchas da Assistência Social - LAS	8.617.000	8.120.000	6.573.000	6.510.000	4.255.148
Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	58.558.500	74.799.000	46.480.500	74.547.000	36.317.282
Componente - Piso de Alta Complexidade I	31.503.386	36.520.011	22.819.540	27.926.189	22.630.697
Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	153.130.000	175.645.000	111.458.856	141.097.548	98.889.409
Componente - Piso de Alta Complexidade II - Pop de Rua - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	40.420.500	48.951.000	33.379.000	53.421.500	27.045.226
Componente - Piso De Alta Complexidade II - Residência Inclusiva	9.530.000	2.800.000	7.950.000	10.240.000	6.210.232
Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	56.051.054	83.530.294	49.508.463	62.883.503	45.248.047
Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem-Social	22.700.000	10.605.000	18.140.000	26.630.000	17.949.102
Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro DI	6.440.000	2.520.000	6.160.000	7.400.000	5.260.433
Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop-Rua	31.954.000	44.824.000	26.569.370	34.939.000	24.691.688
Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	44.017.600	62.515.200	34.077.759	47.997.400	43.780.343
Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	168.604.900	234.804.200	139.323.567	189.837.302	134.871.982
Componente - Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC	1.878.917	14.069.333	2.802.219	3.266.384	1.324.300
Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	245.000	171.726.322	235.529.174	305.480.511	380.303.237
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	733.584.141	856.349.714	532.233.255	907.889.642	426.731.164
Componente-Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho	29.842.047		26.680.000		2.900.000
Covid-Ações Socioassistenciais ao Contingente de Imigrantes Venezuelanos para Enfrentamento do Covid					7.132.800
Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica - Investimento			28.744.373	2.810.000	

Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento			35.276.025	1.830.000	
Expansão - PAC LI - Pop Rua - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	-				
Expansão PFMC- Centro Dia - Microcefalia		2.400.000			
Expansão Programa Primeira Infância no SUAS			2.535.000	5.700.000	3.671.250
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate a COVID-19					1.068.586.607
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate a COVID-19					409.727.010
Incremento Temporário da Proteção Social Básica para Fins de Custeio			16.359.040	1.792.503	200.000
Incremento Temporário da Proteção Social Especial para Fins de Custeio			36.956.087	1.580.000	
Índice de Gestão Descentralizada - LBDBF	481.338.797	560.965.942	462.004.053	554.743.141	541.185.129
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	9.062.255				
Piso Básico Fixo	65.544.000				
Piso Básico Variável - Lanchas da Assistência Social - LAS	959.000				
Piso Básico Variável - SCFV	60.335.547				
Piso Básico Variável III - Equipe Volante	6.268.500				
Piso de Alta Complexidade I	3.701.546				
Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	17.185.000				
Piso de Alta Complexidade II - Pop de Rua - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	2.925.000				
Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva	790.000				
Piso de Transição de Média Complexidade	8.453.743				
Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem-Social	3.010.000				
Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Dia	1.480.000				
Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop-Rua	4.342.000				
Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	6.485.600				
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	24.180.900				
Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC	22.000				

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACES-SUAS Trabalho	7.276.923			
SIGTV - Ações de Enfrentamento da COVID-19 no SUAS				33.070.739
SIGTV - Primeira Infância no SUAS - Custeio				2.690.454
SIGTV - Primeira Infância no SUAS - Investimento				500.000
SIGTV Estruturação Custeio			53.217.974	130.115.409
SIGTV Estruturação Investimento			38.978.145	78.240.982
SIGTV Prêmio Progredir Custeio			2.026.328	
SIGTV Prêmio Progredir Investimento			1.779.351	

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

A análise comparada entre os pisos que correspondem aos blocos, que são estruturantes do SUAS, revela uma tendência de **instabilidade** e redução dos valores ordinários pactuados nas instâncias e essenciais para a sustentabilidade dos serviços socioassistenciais.




Foto: Albani Ramos

1.4 Ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19

A Medida Provisória - MP N° 953 de 15 de abril de 2020 abriu crédito extraordinário para o Ministério da Cidadania de R\$ 2,55 bilhões visando garantir a continuidade das ações do SUAS durante a pandemia, destacando a necessidade de ampliação das ações de política pública nesse contexto. O objetivo, além de cofinanciar ações, é **apoiar o SUAS na disseminação de informações sobre o vírus e formas de prevenção ao público**, atender de

modo conjunto as equipes de saúde as famílias atingidas de modo a orientar sobre possíveis benefícios eventuais e socioassistenciais, atender e encaminhar pessoas em situação de rua com suspeita de sintomas. Ações aditivas legislativas a essa MP foram no sentido de garantir que ao menos parte dos repasses ocorressem para Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs ou similares, centrais para a proteção social desse grupo, que já sofrem de baixo cofinanciamento da União, dos estados e de alguns municípios e sofrem com aumentos na dificuldade de realização de suas atividades, já que concentram populações altamente vulneráveis à COVID-19 e em situação de compartilhamento e convivência, que pode facilitar o espalhamento do vírus (CÂMARA, 2020).

A Portaria n° 337, de 24 de março de 2020, flexibiliza as condições de trabalho dos trabalhadores do SUAS, e versa sobre medidas de proteção contra o contágio do coronavírus em ambiente de trabalho e teletrabalho, e busca a intensificação de atividades sobre a disseminação de informações aos usuários quanto ao cuidado e prevenção, meios de garantir a oferta dos serviços essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social, medidas de acompanhamento remoto de usuários e que atividades devem ser suspensas ou adaptadas à nova situação (DOU, 2020a).



A Portaria 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania visa fornecer repasse financeiro emergencial de recursos federais para entes federativos visando o enfrentamento da pandemia de COVID-19 através do **cofinanciamento** de ações do SUAS. Os recursos devem ser destinados a compra de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e a

compra de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias. O valor permitido por ente dependeu do quantitativo de trabalhadores registrados no Cadastro do SUAS em abril de 2020 e o número de vagas em unidades de acolhimento públicas e privadas para pessoas idosas e com deficiência, conforme Cadastro SUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia ou serviço equivalente conforme registrado no Censo SUAS 2019. Ficou definido o repasse de duas parcelas, cada uma cobrindo três meses de demanda, sujeita a alterações devido a recomendação do Ministério da Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira (DOU, 2020b).

As ações da Portaria nº 369/20 devem ser voltadas à **proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social**, visando prevenir a disseminação do vírus, prover condições adequadas de alojamento e isolamento de modo a evitar aglomerações em seus serviços, adaptar espaços físicos nos espaços de trabalho e acolhimento de modo a evitar aglomerações, prover alimentos e outros itens básicos para evitar propagação do vírus, amparar populações em fluxo migratório por crise humanitária agravada pela pandemia, apoio a locação de moradia temporária, hospedagem e apoio com alimentação e outros itens básicos a organizações da sociedade civil, auxílio à locomoção das equipes e usuários do SUAS e provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes (DOU, 2020b).

Os blocos de financiamento são divididos em pisos, que são alocações para fins mais específicos. Os dados de 2020 mostram que há sete pisos que mencionam a COVID-19 em seus títulos e são explicitamente voltados a criação ou reforço de ações por parte do SUAS para a mitigação de problemas sociais vindos da pandemia ou ações que visem adaptar o sistema às demandas dessa crise sanitária. Ao todo, os pisos englobam quase R\$ 2,4 bilhões em 2020, 48,6% do orçamento deste ano e cerca de 13,5% do orçamento total repassado entre 2016 e 2020. A tabela 17 a seguir lista essas ações.

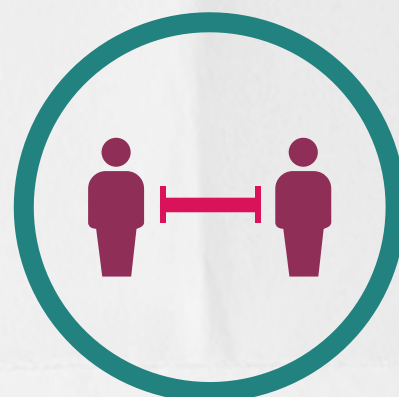


Tabela 17 | Ações envolvidas no combate à pandemia de COVID-19

Valor	R\$	% recursos totais
Incremento Temporário PSB para Ações de Combate a COVID-19	1.068.586.607	6,1%
Incremento Temporário PSE para Ações de Combate a COVID-19	409.727.010	2,3%
Ações da COVID-19 no SUAS - Para Acolhimento - Portaria 369	543.564.000	3,1%
Ações da COVID-19 no SUAS - Para Alimentos - Portaria 369	183.237.090	1%
Ações da COVID-19 no SUAS para EPI - Portaria 369	154.242.375	0,9%
COVID-19 - Ações Socioassistenciais ao Contingente de Imigrantes Venezuelanos	7.132.800	0,0%
SIGTV - Ações de Enfrentamento da COVID-19 no SUAS	33.070.739	0,2%

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Todos os pisos estão no bloco Programas, explicando o grande aumento nesse bloco em 2020, parte dos recursos foram repassados para ações de Proteção Social Básica (quase R\$ 1,1 bilhão) e Proteção Social Especial (quase R\$ 410 milhões). Os valores totais para a área representaram R\$ 11,2 por brasileiro em 2020. As ações buscaram complementar os recursos da PSB e PSE, diminuídos em termos ordinários em 2020, a complementar recursos para a proteção de alta complexidade envolvendo o acolhimento de pessoas, com foco em **idosos** em instituições de longa permanência, que precisaram aumentar seu grau de isolamento e cuidado para com os idosos, muitos com comorbidades e alta vulnerabilidade à COVID-19.

Há ainda recursos para a compra de alimentos para esse momento de calamidade, compra de EPIs para uso dos funcionários do SUAS e demais gastos de adaptação a esse contexto de isolamento e distanciamento social e recursos menores para apoio dos imigrantes venezuelanos e transferências voluntárias no SIGTV envolvendo gastos com o enfrentamento da pandemia. A distribuição regional desses recursos está na tabela 18.

Tabela 18 | Recursos para o enfrentamento da COVID-19 por região

Região	Valor Total- R\$	% dos Recursos Totais	Valor per Capita – R\$
CO	189.833.385	7,9	11,5
ND	692.959.411	28,9	12,1
N	214.940.883	9	11,5
SD	881.938.330	36,8	9,9
S	419.639.612	17,5	13,9

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

A distribuição dos recursos em termos per capita foi relativamente **equilibrada**, como recursos menores na região Sudeste - SD e maiores na Sul - S, mas por diferença relativamente **pequena**.



A tabela 19 a seguir mostra a distribuição dos recursos para o enfrentamento da COVID-19 por ação.

Tabela 19 | **Distribuição dos recursos para o enfrentamento da COVID-19 por região - R\$**

Ações	CO	ND	N	SD	S
Acolhimento - Portaria 369	50.800.800	76.953.600	26.779.200	266.594.400	122.436.000
Alimentos - Portaria 369	13.595.070	37.337.280	3.547.290	91.667.880	37.089.570
EPI - Portaria 369	13.495.125	60.307.275	13.594.875	44.923.725	21.921.375
Incremento Temporário PSB	81.033.156	421.830.322	106.829.903	297.683.345	161.209.881
Incremento Temporário PSE	30.909.234	95.333.334	26.623.676	181.068.980	75.782.786
COVID-19 - Ações Socioassistenciais aos imigrantes venezuelanos	-	1.197.600	4.495.200	-	1.200.000
SIGTV – Ações de Enfrentamento da COVID-19 no SUAS	-	-	33.070.739	-	-

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

A distribuição dos recursos foi relativamente equilibrada com a população de cada região na maioria das ações. As ações para assistência dos migrantes venezuelanos, se concentrou nas regiões Norte - N com maior intensidade, demonstrando maior resposta à acolhida e menos à interiorização e deslocamentos internos. As ações do SIGTV relacionadas à pandemia se concentraram na região Norte.

A distribuição regional e estadual dos recursos totais e por bloco é analisada na próxima seção.

1.5

Recursos por região e estado

A **distribuição regional** dos recursos totais repassados no período de 2016 a 2020 está na tabela 20 junto aos valores per capita para todo o período analisado e o valor médio per capita anual, que também estão no gráfico 25.

Tabela 20 | Valor total e per capita por região entre 2016 e 2020

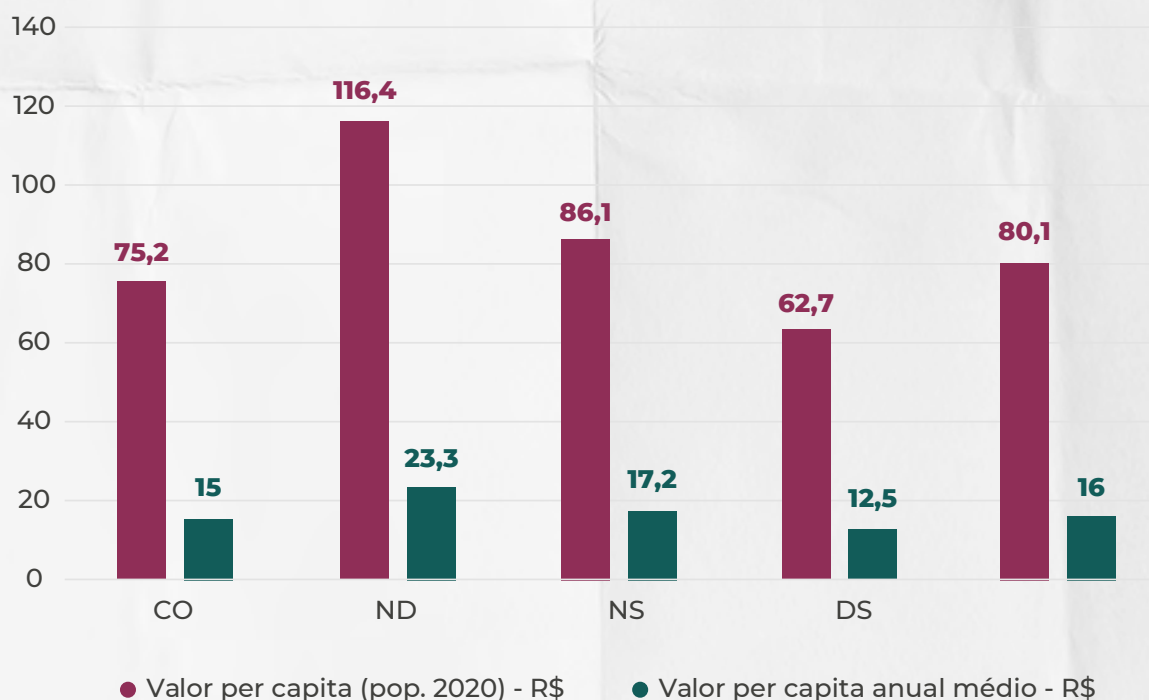
Região	Recursos totais – milhões	% recursos totais	Valor per capita (pop. 2020) –	Valor per capita anual médio –
CO	1.240.681.312	7,1%	75,2	15
ND	6.678.202.885	38,1%	116,4	23,3
N	1.608.459.930	9,2%	86,1	17,2
SD	5.579.437.445	31,8%	62,7	12,5
S	2.417.279.331	13,8%	80,1	16

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021



Foto: ©UNICEF/BRZ/Giacomo Pirozzi

Gráfico 24 | Valor total per capita e valor per capita médio por ano

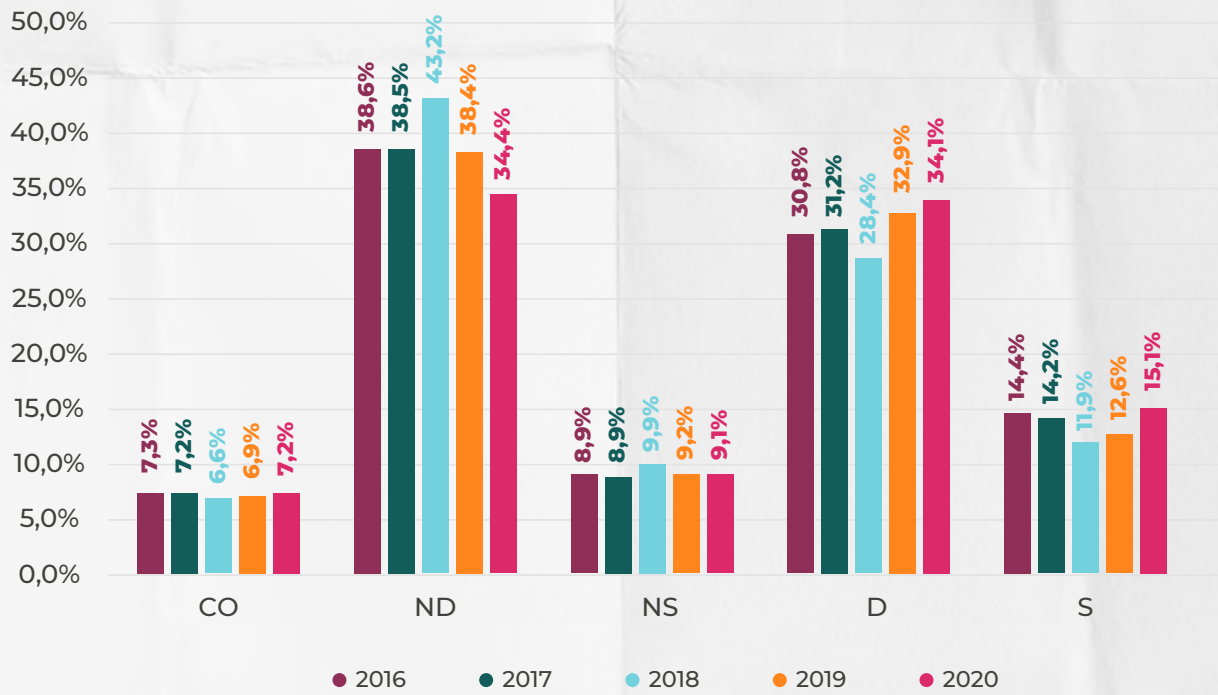


Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

O gráfico demonstra as diferenças no recebimento de recursos conforme as regiões do país. A região Sudeste é a com menor valor, R\$ 62,7 por habitante para o período de 2016 a 2020, levando a um valor médio anual de R\$ 12,5 ou pouco mais de R\$ 1 por habitante por mês dessa região. As regiões Centro-Oeste, Norte e Sul possuem valores similares, na faixa de R\$ 80 para o período e R\$ 16 por ano, em média. A região com maiores recursos é a Nordeste - ND, com R\$ 116,4 por habitante para o período de 2016 a 2020, uma média de R\$ 23,3 ao ano ou quase R\$ 2 por mês. O predomínio da região Nordeste se explica em parte por ser uma região com maiores taxas de pobreza e desemprego, porém a região Norte possui indicadores similares e angariou um volume bem menor de recursos. Em 2019, por exemplo, a taxa de pobreza extrema da região Nordeste era **seis vezes superior** à da região Sul. O gráfico 25 traz a distribuição relativa dos recursos de cada ano por região do país.



Gráfico 25 | Proporção dos recursos anuais destinados por região



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021



Foto: Albari Ramos

Há certa estabilidade na participação das regiões Centro-Oeste e Norte, a região Nordeste e Norte adquiriram importância crescente nos recursos em 2018, enquanto as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste viram sua participação diminuir neste ano, porém os valores voltam aos níveis de 2017 em 2019. Mas essa tendência não representa necessariamente aumento de recursos. Revela diferenças no volume de recursos que pode estar relacionado com repasses atrasados. Outra mudança ocorreu em 2020, ano que contou com recursos vindos para o enfrentamento da pandemia, a região Sul teve aumento em sua participação, assim como a Centro-Oeste e Sudeste, já a região Norte diminuiu um pouco sua participação e a Nordeste viu sua participação cair, de 38,4% dos recursos para 34,4% em 2020.

Contudo, essas mudanças não ocorreram na mesma intensidade em todos os blocos. A distribuição regional dos recursos por bloco está na tabela 21 abaixo.

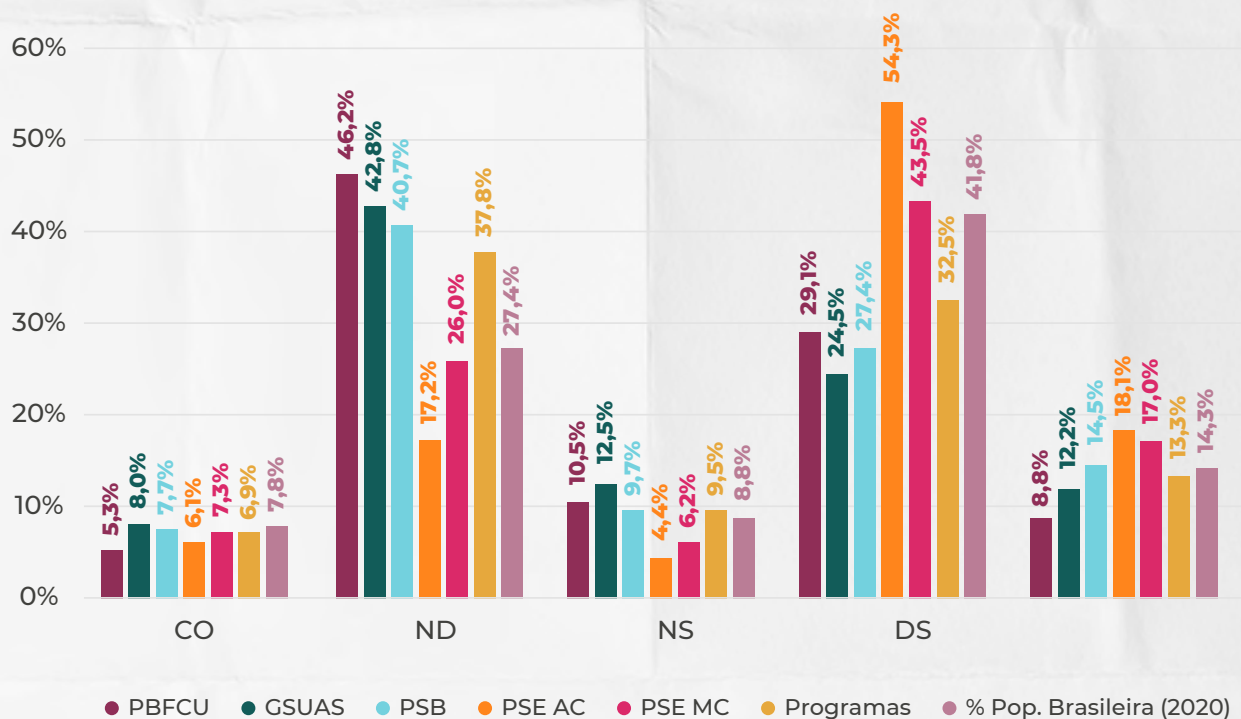
Tabela 21 | Valor anual por bloco e região

Região	GPFCU	GSUAS	PSB	PSE AC	PSE MC	Programas
2016						
Centro Oeste	25.870.204	8.990.221	122.531.349	15.351.049	28.958.654	9.641.162
Nordeste	226.015.751	46.822.760	651.698.148	44.299.171	113.376.254	39.916.020
Norte	51.321.132	14.028.656	145.530.027	10.849.960	23.923.497	14.245.477
Sudeste	132.348.766	30.306.263	413.704.423	142.139.117	144.067.920	31.990.502
Sul	45.782.943	14.723.182	226.749.642	46.586.135	67.393.473	18.134.996
2017						
Centro Oeste	30.475.664	13.414.538	136.798.384	16.869.638	37.716.053	15.803.604
Nordeste	265.773.216	68.278.464	693.745.686	47.110.744	134.795.321	124.147.156
Norte	57.082.737	19.564.957	162.902.259	12.101.380	29.435.651	26.441.536
Sudeste	156.568.235	43.470.175	480.564.732	146.986.438	183.188.448	70.834.493

Sul	51.066.091	22.849.065	261.312.652	49.567.812	85.308.222	20.298.806
2018						
Centro Oeste	24.268.047	6.754.252	105.076.725	155.840	34.690.271	15.022.333
Nordeste	222.209.990	41.490.165	634.357.845	133.700	140.167.088	169.194.222
Norte	47.060.324	12.199.907	146.335.752	330.920	34.219.031	35.604.674
Sudeste	130.262.097	14.675.469	351.938.962	535.880	249.168.082	48.760.961
Sul	38.203.595	6.837.948	185.646.441	266.560	92.117.159	8.896.944
2019						
Centro Oeste	28.639.850	5.006.245	141.595.824	0	45.189.858	20.476.404
Nordeste	238.530.340	26.700.947	705.085.331	0	149.757.133	223.717.916
Norte	57.518.081	7.644.880	175.415.994	0	36.838.212	43.599.728
Sudeste	182.355.289	13.151.213	542.134.057	0	299.706.145	113.261.903
Sul	47.699.582	7.718.869	270.214.033	0	93.002.695	20.784.842
2020						
Centro Oeste	29.262.133	0	67.835.662	0	32.387.797	221.899.553
Nordeste	248.766.748	0	341.247.637	0	99.603.089	981.262.046
Norte	60.018.878	0	88.682.119	0	27.292.966	268.271.195
Sudeste	156.212.129	0	253.269.533	0	189.958.521	1.057.877.694
Sul	46.925.242	0	136.457.670	0	80.257.248	472.477.485

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 26 | Distribuição regional dos recursos por bloco



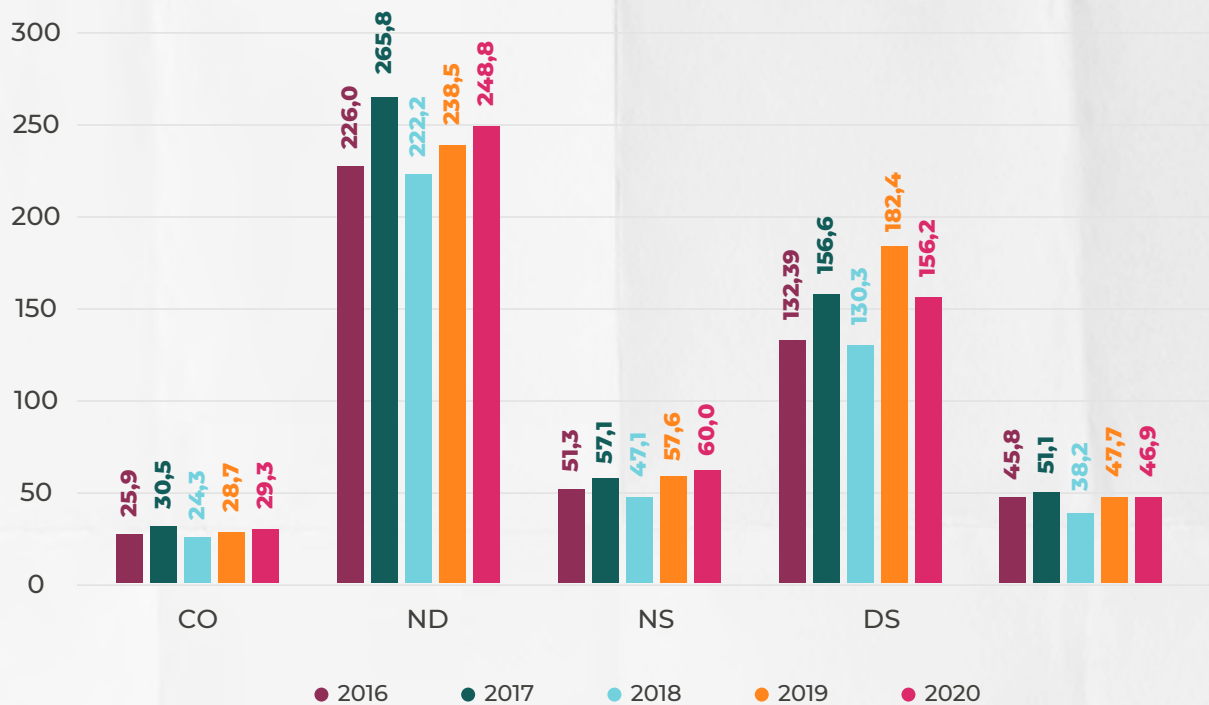
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Há certa proporcionalidade entre a proporção dos gastos por bloco e a participação da região Centro-Oeste na população brasileira, que tem participação menor no orçamento do PBFCU e PSE de Alta Complexidade, mas as diferenças são modestas. A região Nordeste concentra mais do PBFCU, GSUAS, PSB e Programas que sua participação na população brasileira, contudo sua participação é relativamente menor que sua participação na população nos blocos de proteção social especial. A região Norte segue o mesmo padrão da Nordeste, só que os diferenciais entre participação nos programas e na população brasileira

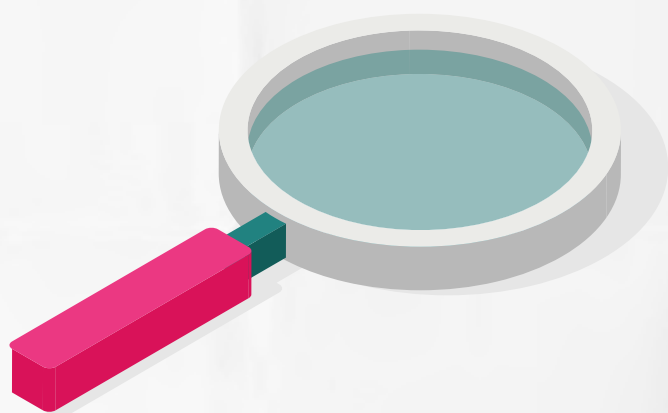
é menor. A situação é o inverso nas regiões Sudeste e Sul, que concentram proporcionalmente menos do bloco PBFCU, GSUAS, e Programas, que sua participação na população nacional. Já o bloco PSB tem menor participação da região Sudeste nos recursos que sua participação na população brasileira. Na região Sul há uma proximidade nos valores. Essas regiões, ao contrário das regiões Norte e Nordeste, concentram mais recursos dos dois tipos de proteção social especial que sua participação na população nacional, com maior ênfase na participação dessas regiões no bloco de PSE de Alta Complexidade.

Considerando a evolução dos valores de cada bloco. Primeiro o bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no gráfico 27.

Gráfico 27 | Gestão PBF e Cadastro Único - R\$ milhões

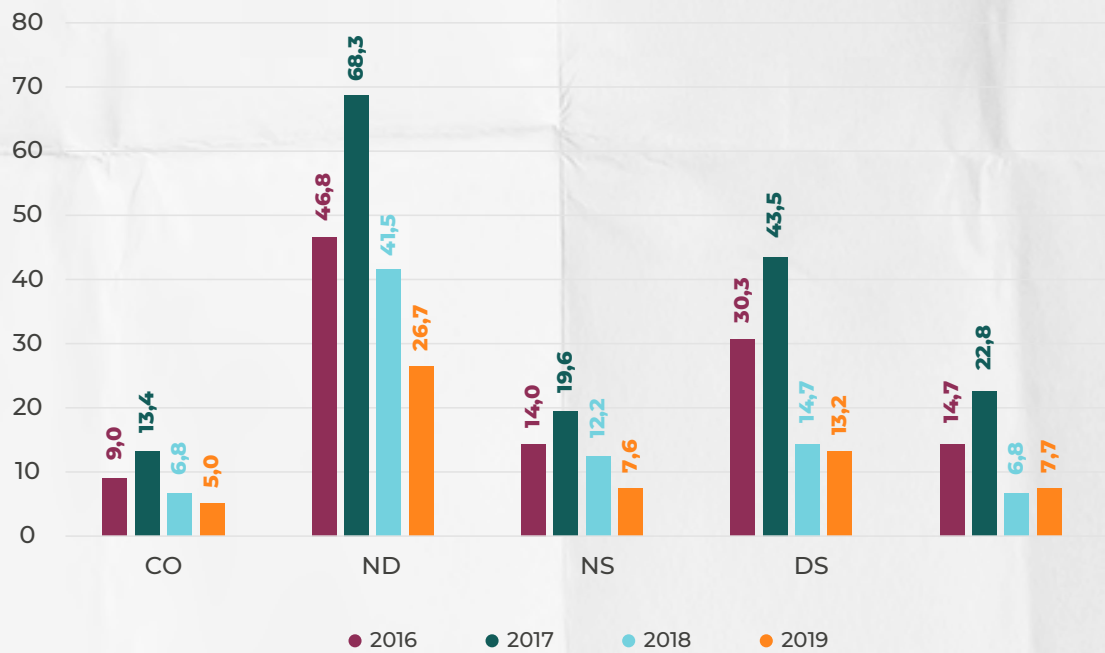


Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021



Os valores por região seguem o padrão nacional, de aumento em 2017, queda em 2018, retomada em 2019 e estabilização em 2020. Os recursos são superiores na região Nordeste, menos populosa que a Sudeste, mas como parcela maior dos recursos. Isso é em parte explicado pelo maior número de pessoas inseridas no PBF que habitam a região Nordeste. De modo geral, os recursos são relativamente **estáveis** no período. O outro bloco é o da Gestão do SUAS, representado no gráfico 28.

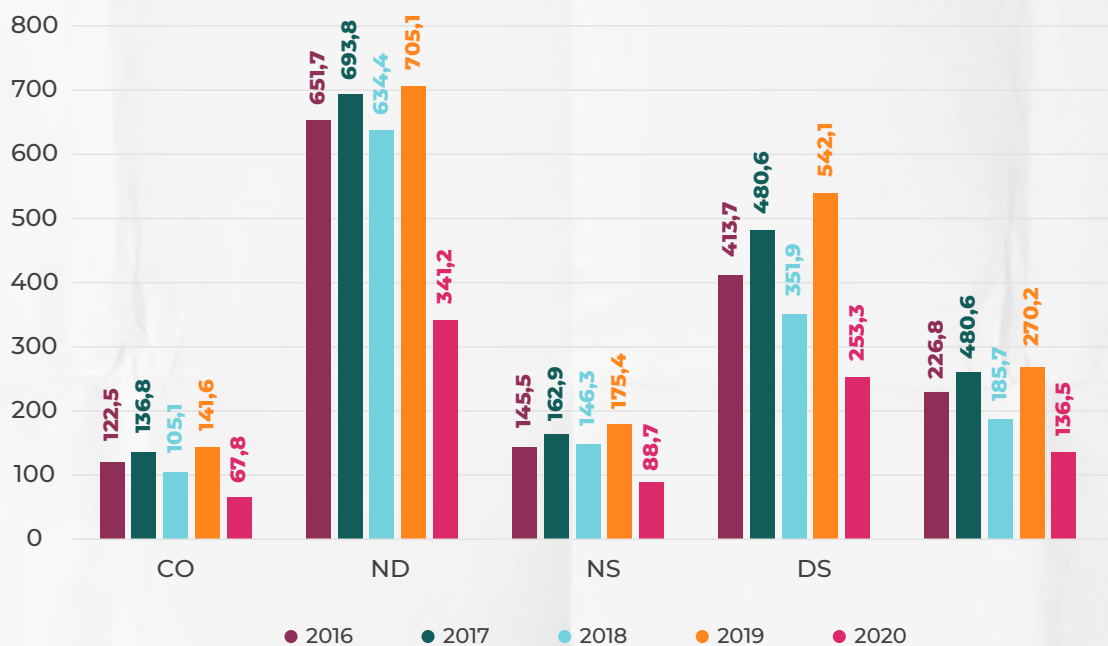
Gráfico 28 | Gestão SUAS - R\$ milhões



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

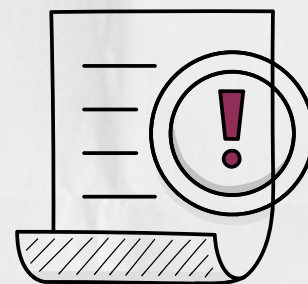
Há um crescimento dos recursos em todas as regiões em 2017, quedas em 2018 e em 2019, exceto na região Sul que teve leve aumento, os recursos zeraram para todas as regiões em 2020. Há predomínio das regiões Nordeste e Sudeste. O próximo gráfico explora os recursos regionais para o bloco da PSB.

Gráfico 29 | Proteção Social Básica - R\$ milhões



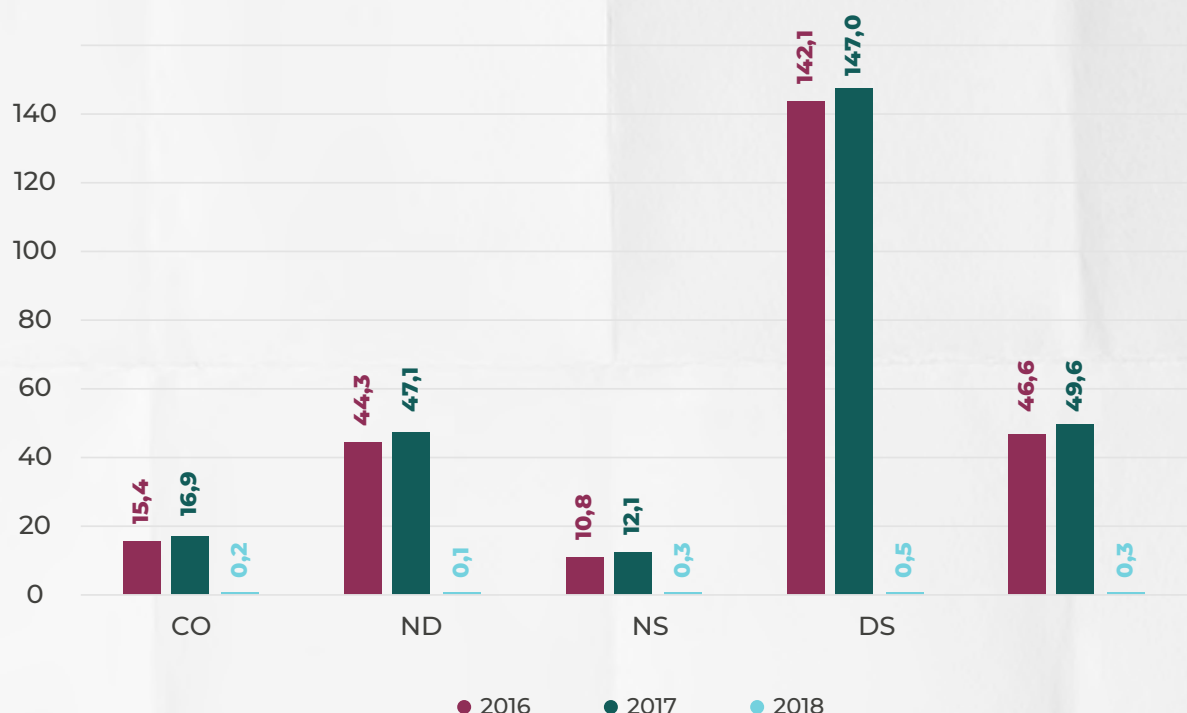
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Os valores da PSB não variaram muito ao longo desses anos, exceto em 2020. Há aumentos em 2017, queda em 2018 e recuperação em 2019. Os valores são maiores para a região Nordeste e Sudeste.

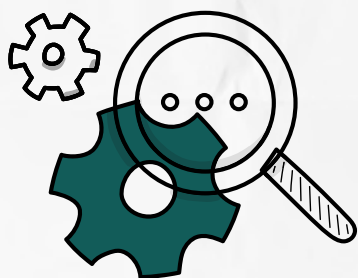


A evolução da PSE de Alta Complexidade está expressa no gráfico 30.

Gráfico 30 | Proteção Social Especial Alta Complexidade - R\$ milhões



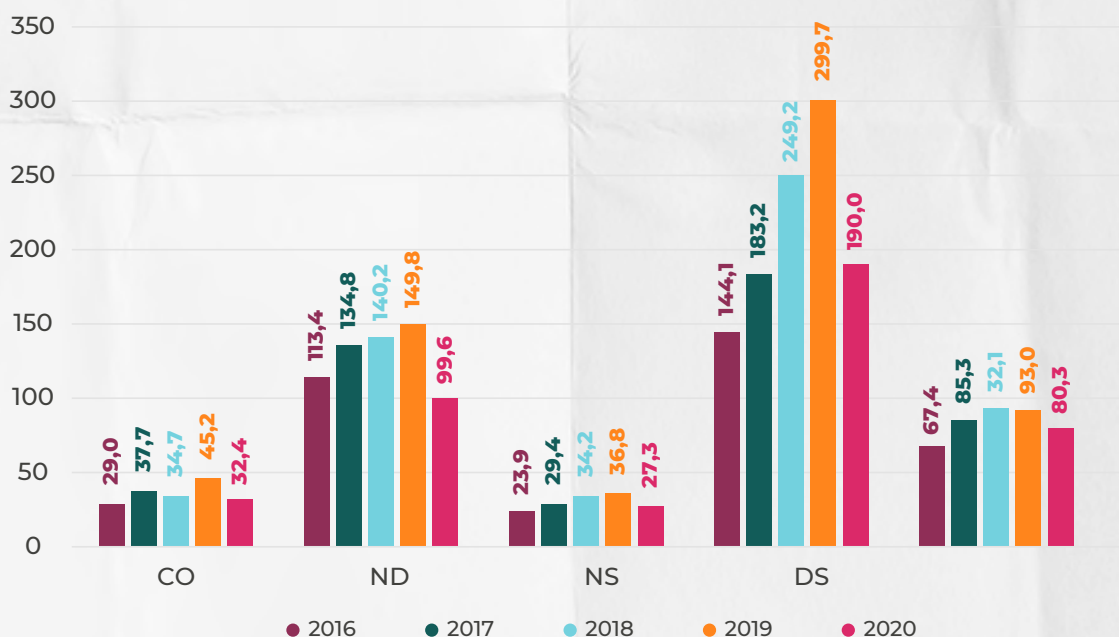
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021



Os valores dos recursos nos dois anos iniciais são similares. Esse bloco de alta complexidade foi fundido com o bloco de média complexidade em 2018, com predominância clara da região Sudeste e em termos relativos da região Sul, ao contrário dos blocos anteriores que relevam transferências superiores nas regiões Norte e Nordeste. Os valores remanescentes de 2018, ano da fusão, são várias dezenas de vezes inferiores aos valores de 2017.

O gráfico 31 traz esses mesmos dados para a PSE de Média Complexidade.

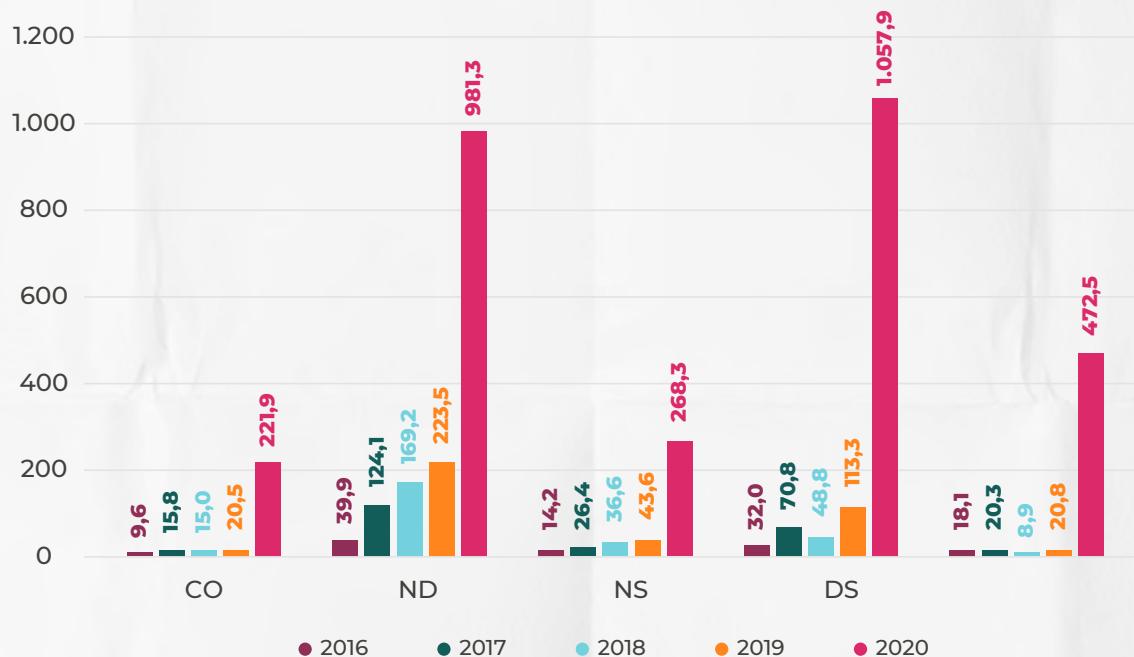
Gráfico 31 | Proteção Social Especial de Média Complexidade



Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

Há aumentos nos recursos em 2017, em 2018, exceto na região Centro Oeste - CO, recuperação em 2019 e uma queda em 2020, em especial nas regiões Nordeste e Sudeste. Há predomínio evidente na região Sudeste e em termos relativos da região Sul. O gráfico 32 abaixo traz a evolução regional dos recursos destinados a programas entre 2016 e 2020.

Gráfico 32 | Programas - R\$ milhões



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021



Foto: Andre Felipe/Getty Images

Há aumentos em todas as regiões em 2017, aumentos na região Nordeste e Norte em 2018, leve queda na região Centro Oeste e mais intensa nas regiões Nordeste e Sul em 2018. Novamente aumentos em 2019 e aumentos elevados em todas as regiões em 2020. Observa-se um volume maior de recursos para as regiões Nordeste e Sudeste, em especial com os recursos extraordinários voltados ao enfrentamento da COVID-19.

Os dados indicam uma tendência de aumento nos repasses de programas em termos relativos e absolutos.

A tabela 22 abaixo mostra a evolução anual dos recursos totais por estado.

Tabela 22 | Evolução do valor total repassado por estado

Estado	2016	2017	2018	2019	2020
Acre	15.705.978	17.498.276	17.504.150	16.683.953	21.664.065
Alagoas	59.631.391	77.297.039	66.468.067	79.303.390	104.689.941,05
Amapá	6.313.007	7.167.170	8.258.280	9.090.172	48.339.607
Amazonas	46.888.299	60.365.095	52.069.959	62.908.250	88.769.986

Bahia	273.526.378	316.759.128	277.730.092	319.534.017	410.709.788
Ceará	172.984.392	202.047.040	174.664.626	187.870.521	247.493.445
Espírito Santo	42.636.780	50.784.153	36.968.990	52.709.323	90.144.015
Goiás	99.877.311	119.057.276	93.473.413	116.095.134	171.785.333
Maranhão	154.148.460	180.518.168	180.556.157	170.000.325	222.250.743
Mato Grosso	61.045.415	71.074.285	53.341.648	66.592.911	89.773.490
Mato Grosso do Sul	50.419.912	60.946.319	39.152.406	58.220.135	89.826.320
Minas Gerais	334.614.085	389.710.337	292.256.507	397.679.385	587.029.665
Pará	129.102.550	149.592.805	138.859.736	157.836.245	185.067.283
Paraíba	92.806.980	115.369.322	106.834.603	125.659.168	161.740.877
Paraná	169.487.960	200.010.827	133.167.162	177.467.600	304.400.123
Pernambuco	161.803.316	189.341.231	167.853.333	193.315.005	208.720.510
Piauí	89.928.777	110.039.981	112.022.769	118.144.069	136.740.974
Rio de Janeiro	130.282.412	164.422.816	133.466.050	158.742.138	250.568.087
Rio Grande do Norte	73.472.318	90.041.008	76.978.453	97.203.255	117.520.036
Rio Grande do Sul	161.565.776	188.119.161	129.868.372	172.083.912	275.991.406
Rondônia	12.548.871	15.791.279	10.923.851	17.262.636	28.188.520
Roraima	9.367.189	11.117.613	9.051.873	11.652.724	16.964.532
Santa Catarina	88.316.633	102.272.658	68.933.111	89.868.508	155.726.115
São Paulo	387.023.714	476.695.214	332.649.902	541.477.757	729.576.108
Sergipe	43.826.092	52.437.663	44.444.907	52.761.912	61.013.202
Tocantins	39.972.853	45.996.280	39.082.755	45.582.911	55.271.160

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

A tabela a seguir mostra a variação anual absoluto no volume de recursos repassados por estado.

Tabela 23 | Variação em termos absolutos dos recursos transferidos por estado – R\$

Estado	Variação em 2017 em relação a 2016	Variação em 2018 em relação a 2017	Variação em 2019 em relação a 2018	Variação em 2020 considerando repasses da pandemia em relação a 2019	Variação em 2020 sem os repasses da pandemia em relação a 2019
Acre	1.792.298	5.874	-820.197	4.980.112	-4.275.564
Alagoas	17.665.648	-10.828.972	12.835.323	25.386.551	-23.179.765
Amapá	854.163	1.091.110	831.892	39.249.435	1.652.118
Amazonas	13.476.796	-8.295.136	10.838.291	25.861.736	-17.518.971
Bahia	43.232.750	-39.029.036	41.803.925	91.175.771	-93.653.994
Ceará	29.062.648	-27.382.414	13.205.895	59.622.924	-43.010.135
Espírito Santo	8.147.373	-13.815.163	15.740.333	37.434.692	-7.539.410
Goiás	19.179.965	-25.583.863	22.621.721	55.690.199	-33.021.852
Maranhão	26.369.708	37.989	-10.555.832	52.250.418	-33.650.308
Mato Grosso	10.028.870	-17.732.637	13.251.263	23.180.579	-25.531.332
Mato Grosso do Sul	10.526.407	-21.793.913	19.067.729	31.606.185	-20.803.236
Minas Gerais	55.096.252	-97.453.830	105.422.878	189.350.280	-117.002.303
Pará	20.490.255	-10.733.069	18.976.509	27.231.038	-50.935.128
Paraíba	22.562.342	-8.534.719	18.824.565	36.081.709	-22.599.582
Paraná	30.522.867	-66.843.665	44.300.438	126.932.523	-43.977.212
Pernambuco	27.537.915	-21.487.898	25.461.672	15.405.505	-65.555.962
Piauí	20.111.204	1.982.788	6.121.300	18.596.905	-36.340.719
Rio de Janeiro	34.140.404	-30.956.766	25.276.088	91.825.949	-35.646.807
Rio Grande do Norte	16.568.690	-13.062.555	20.224.802	20.316.781	-30.656.909
Rio Grande do Sul	26.553.385	-58.250.789	42.215.540	103.907.494	-54.224.425
Rondônia	3.242.408	-4.867.428	6.338.785	10.925.884	-2.832.433
Roraima	1.750.424	-2.065.740	2.600.851	5.311.808	-3.009.117
Santa Catarina	13.956.025	-33.339.547	20.935.397	65.857.607	-24.740.349
São Paulo	89.671.500	-144.045.312	208.827.855	188.098.351	-215.280.536
Sergipe	8.611.571	-7.992.756	8.317.005	8.251.290	-17.224.179
Tocantins	6.023.427	-6.913.525	6.500.156	9.688.249	-14.782.523

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Há aumentos nos valores repassados em todos os estados em 2017 em relação aos valores de 2016. Já o ano de 2018 apresenta queda nos valores transferidos em quase todos os estados, exceto quatro. Em 2019, há aumentos nos valores em quase todos os estados, exceto dois. Os valores totais de 2020 também apontam aumentos elevados nos recursos para todos os estados, contudo, esse aumento só ocorreu devido aos repasses extraordinários desse ano que visaram o enfrentamento da crise vindo da pandemia de COVID-19, valores que não foram renovados em 2021.

Se os repasses para esse fim forem excluídos dos valores do ano de 2020, como está na última coluna da tabela acima, vê-se que todos os estados tiveram quedas expressivas nos repasses em 2020, com destaques para as quedas no estado de São Paulo, Minas Gerais e Bahia. A conclusão é de que 2020 foi um ano de **perdas** nos recursos ordinários, que se mantiveram em 2021 dados os valores aprovados na LOA.

A tabela ao lado mostra a variação total acumulada nos recursos repassados para os estados entre 2016 e 2020 não considerando os recursos extraordinários repassados para o enfrentamento da pandemia.

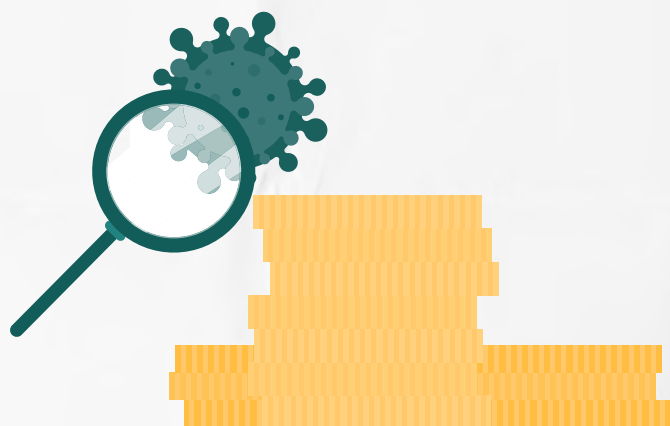


Tabela 24 | **Variação total absoluto dos valores repassados para os estados entre 2016 e 2020 (exclui repasses extraordinários da pandemia) – R\$**

Estado	Variação em R\$ entre 2016 e 2020 (sem repasses extraordinários para pandemia)
Acre	-3.297.589
Alagoas	-3.507.766
Amapá	4.429.283
Amazonas	-1.499.020
Bahia	-47.646.355
Ceará	-28.124.006
Espírito Santo	2.533.133
Goiás	-16.804.029
Maranhão	-17.798.443
Mato Grosso	-19.983.836
Mato Grosso do Sul	-13.003.013
Minas Gerais	-53.937.003
Pará	-22.201.433
Paraíba	10.252.606
Paraná	-35.997.572
Pernambuco	-34.044.273
Piauí	-8.125.427
Rio de Janeiro	-7.187.081
Rio Grande do Norte	-6.925.972
Rio Grande do Sul	-43.706.289
Rondônia	1.881.333
Roraima	-723.582
Santa Catarina	-23.188.474
São Paulo	-60.826.493
Sergipe	-8.288.359
Tocantins	-9.172.465

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

No período acumulado, apenas quatro estados não apresentaram déficit nos repasses – Amapá, Espírito Santo, Paraíba e Rondônia, pertencentes às regiões Norte, Nordeste e Sudeste. A maioria dos estados acumulou perdas expressivas nesse período. A situação se torna ainda mais grave na medida em o período sofre com **crise econômica anterior à crise sanitária**, crise social aprofundada com a pandemia e perspectivas de descontinuidade e retorno com menores valores do auxílio emergencial, que foi importante para a redução da pobreza e da vulnerabilidade social em todo o país em 2020.

A tabela 25 a seguir traz a proporção dos recursos totais entre 2016 e 2020 por estado e o valor per capita total e o valor per capita médio anual também por estado.

Tabela 25 | % dos recursos totais entre 2016 e 2020, valor per capita e per capita médio por ano dos estados

Estado	% recursos totais	Per capita 2016 a 2020 - R\$	Valor per capita médio por ano - R\$
Acre	0,5%	99,6	19,9
Alagoas	2,2%	115,6	23,1
Amapá	0,5%	91,9	18,4
Amazonas	1,8%	73,9	14,8
Bahia	9,1%	107,0	21,4
Ceará	5,6%	107,2	21,4
Espírito Santo	1,6%	67,2	13,4
Goiás	3,4%	84,4	16,9
Maranhão	5,2%	127,6	25,5
Mato Grosso	2,0%	96,9	19,4
Mato Grosso do Sul	1,7%	106,3	21,3
Minas Gerais	11,4%	94	18,8
Pará	4,3%	87,5	17,5
Paraíba	3,4%	149,1	29,8
Paraná	5,6%	85,5	17,1
Pernambuco	5,3%	95,8	19,2
Piauí	3,2%	172,8	34,6
Rio de Janeiro	4,8%	48,2	9,6

Rio Grande do Norte	2,6%	128,8	25,8
Rio Grande do Sul	5,3%	81,2	16,2
Rondônia	0,5%	47,2	9,4
Roraima	0,3%	92,1	18,4
Santa Catarina	2,9%	69,6	13,9
São Paulo	14,1%	53,3	10,7
Sergipe	1,5%	109,7	21,9
Tocantins	1,3%	142,1	28,4

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Observa-se que os estados que receberam mais em termos per capita se concentram na região que mais recebeu recursos per capita, a região Nordeste, e que apresenta taxas relativamente mais elevadas de pobreza extrema e desemprego, e os que receberam menos se concentram na região Sudeste, em especial que apresenta taxas relativamente baixas de pobreza extrema. Apesar da diferença entre os extremos - Piauí R\$ 34,6 ao ano em média e Rondônia R\$ 9,4 ao ano, para a maioria dos estados a diferença no recebimento de recursos foi bem menor. Esta tendência, contudo, pode estar relacionada com a série histórica de recursos, o volume de unidades públicas implantadas, entre outros fatores relativos à adesão dos estados e municípios às pactuações de recursos para serviços.

A próxima seção analisa a dinâmica dos benefícios socioassistenciais implementados no período no país.



Foto: Bruna Prado/AP/DPA/Picture-Alliance

2. A Dinâmica do Financiamento dos Benefícios Assistenciais

O Benefício de Prestação Continuada – BPC e o Programa Bolsa Família – PBF, extinto no final de 2021 com a implantação do Auxílio Brasil) integram o campo de **proteção social distributiva** por meio da provisão de valor em pecúnia. Os benefícios possuem tipo, escopo e normatização bastante diferenciados.

O **BPC** é o benefício assegurado pela Constituição Federal de 1988, cujo valor é de igual valor ao salário-mínimo, e possui natureza não contributiva e substitutiva de renda. É um benefício devido a todas as pessoas idosas acima de 65 anos de idade e de pessoas com deficiência que comprovem não ter condição de prover a própria subsistência e nem de ter provida por sua família.



O critério para concessão do benefício está vinculado à renda por pessoa na família no montante de até meio salário mínimo, e no caso da pessoa com deficiência também é analisado, por meio de avaliação social e de perícia médica, a incapacidade para a vida independente e para o trabalho devido à natureza física, mental, intelectual ou sensorial, por no mínimo 2 anos; o grau de deficiência; a dependência de terceiros para atividades da vida diária, como alimentação e higiene pessoal, e os gastos com o tratamento de saúde, como remédios, fraldas e alimentos especiais. Vale ressaltar que a Lei nº 14.176/21 ampliou o critério da renda per capita de até $\frac{1}{4}$ para $\frac{1}{2}$ salário mínimo. Os beneficiários devem estar inscritos no Cadastro Único, cuja revisão prevê a periodicidade de 2 anos para apreciação das condições que deram origem ao benefício.

O Programa Bolsa Família – **PBF** foi um programa de transferência direta de renda que beneficiou famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, e, também, possuía natureza não contributiva. O limite de renda para admissão no Programa Bolsa Família era no valor de R\$ 89,00 mensais consideradas famílias em situação de extrema pobreza e entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos, consideradas famílias em situação de pobreza com crianças e adolescentes (valores de referência utilizados em 2021).

Os dois benefícios integram o campo da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como direito de **cidadania**, tanto no escopo da seguridade social brasileira como na perspectiva da garantia da segurança de renda.

O financiamento dos benefícios socio-assistenciais contabiliza o rol de transferências federais e ocorre diretamente ao beneficiário, com uma ampla e complexa estrutura de gestão que envolve diretamente o Ministério da Cidadania, o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e a agência pagadora, a Caixa Econômica Federal – CEF.

Desde 2016, assim como as demais áreas de proteção social do País, o BPC e o PBF se tornaram alvo de decisões calcadas na política ultra neoliberal em curso, conjuntura na qual o investimento em direitos sociais são palco de **destruição**, por diversas estratégias e sob distintos argumentos implausíveis.

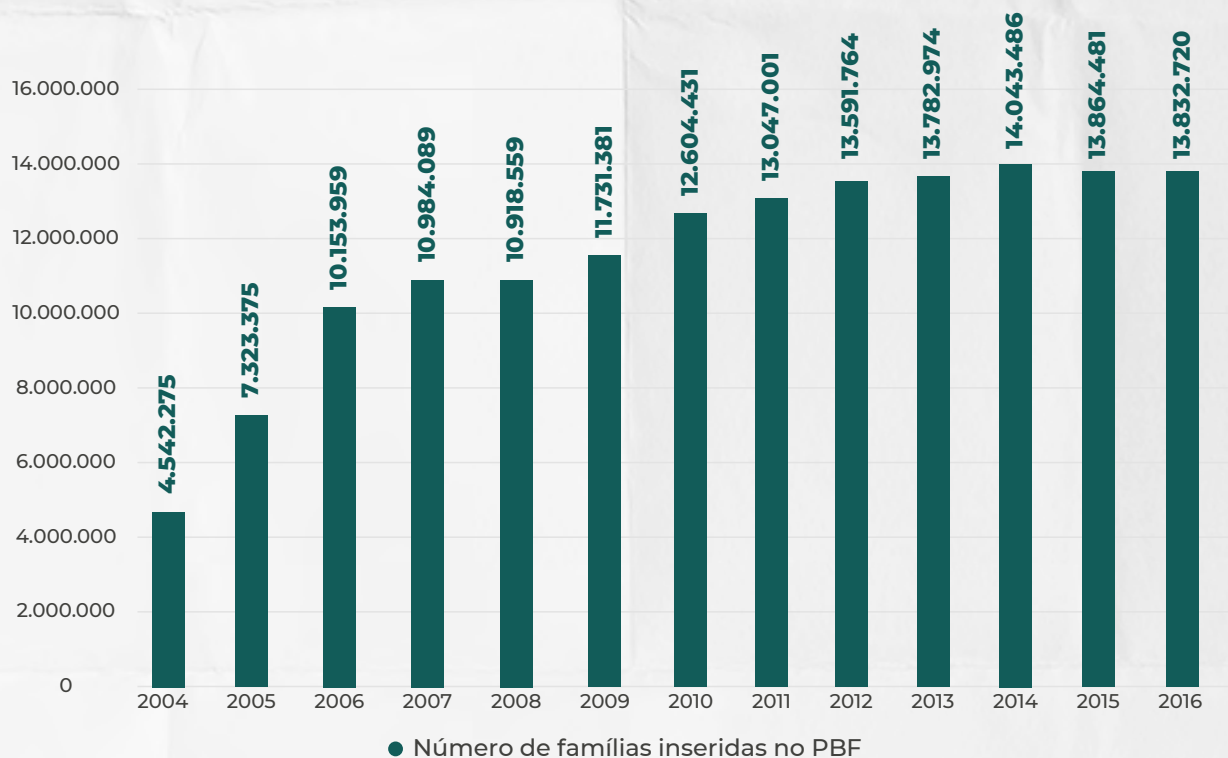
Dessa forma, alguns **retrocessos** ganham a cena, a partir de Decretos, Portarias, estratégias de gestão que afetam a capacidade do BPC e do PBF continuarem garantindo a proteção social devida. Ao adotar novas orientações, critérios rigorosos, burocracia agora digital, bloqueios, cortes, impõem-se toda sorte de dificuldades para o acesso aos benefícios. Desde a implementação do BPC e do PBF, é possível assinalar uma crescente e diferenciada expansão dos acessos aos benefícios. É possível verificar dois movimentos, possivelmente explicados pelas diferentes circunstâncias relacionadas às peças orçamentárias e decisões tanto administrativas quanto judiciais que envolvem o acesso aos benefícios: o primeiro refere-se a uma tendência positiva nos intervalos da dinâmica de acessos aos benefícios, que aparenta uma tendência de ampliação, com oscilações consideráveis. E o seguinte a reversão exponencial da tendência a partir de meados de 2015/2016 caracterizando uma dinâmica de manutenção, oscilante e imprecisa que culmina com estagnação e redução na concessão dos benefícios.



Foto: Alina Souza/FP

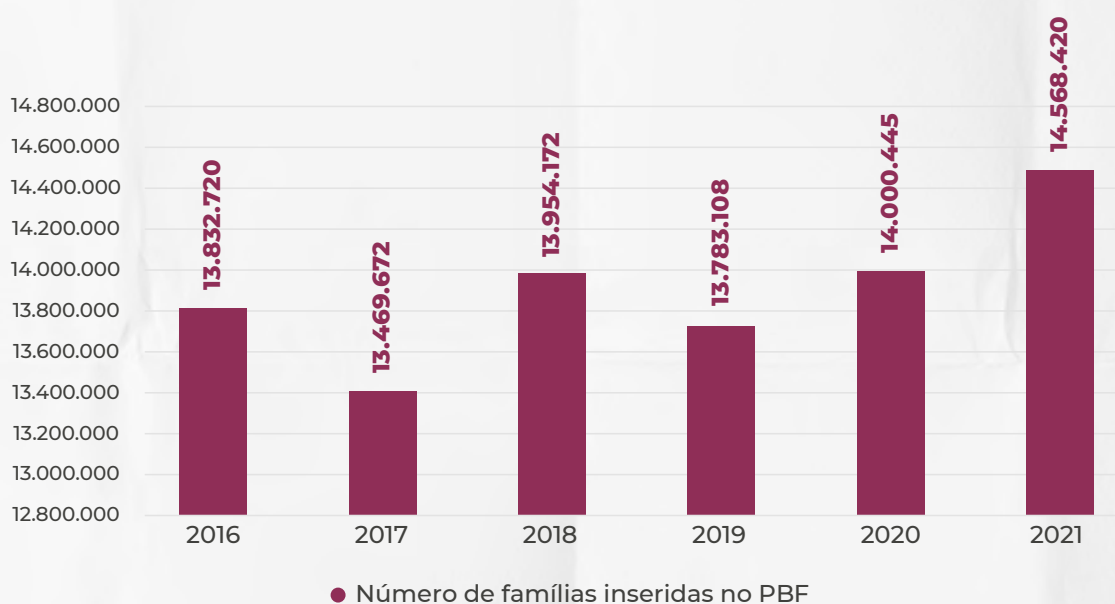
No caso do Programa Bolsa Família, os gráficos abaixo demonstram a constatação:

Gráfico 33 | Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 34 | Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família



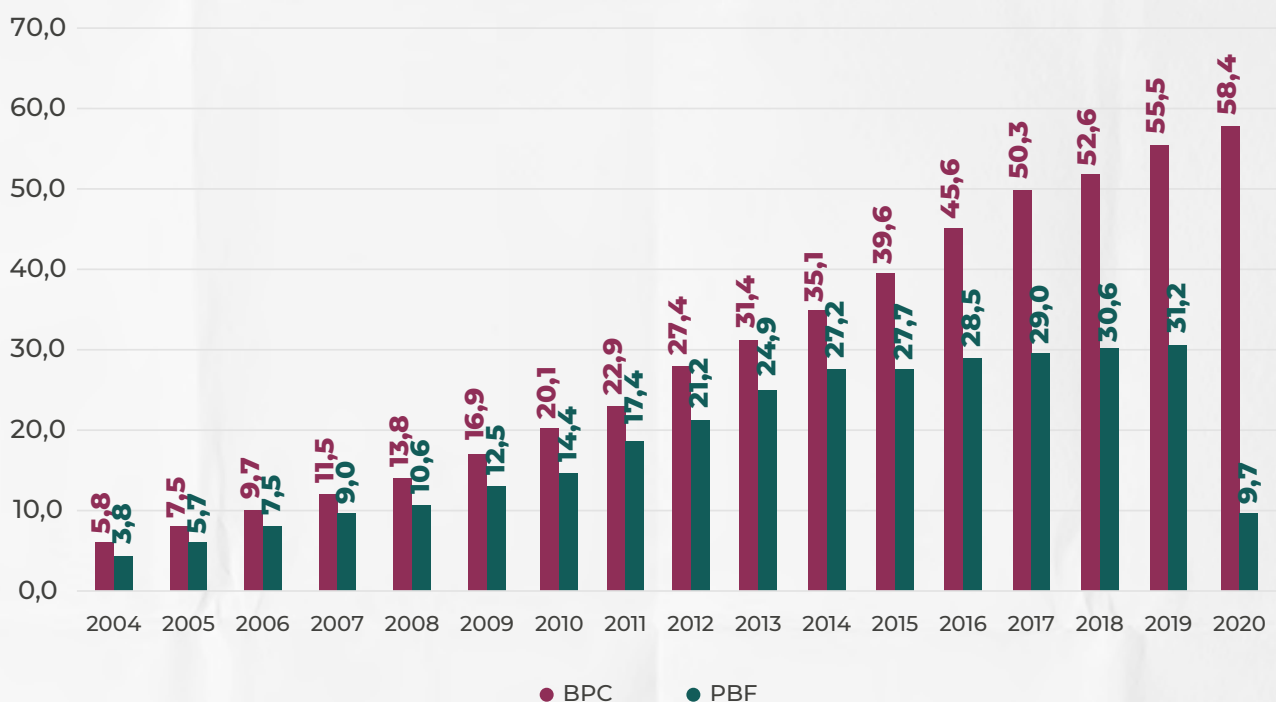
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021



Foto: Governo Federal, Ministério da Cidadania

Para perceber este movimento de maneira mais detalhada, é necessário verificar a dinâmica desse financiamento dos benefícios ao longo de alguns anos.

Gráfico 35 | Série histórica transferências de benefícios - R\$ bilhões



Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

O gráfico acima demonstra as tendências e oscilações do acesso durante o período, cujo conteúdo advém do detalhamento da tabela abaixo:

Tabela 26 | **Série Histórica de Recursos Transferidos – BPC e Bolsa Família – Brasil**

Ano	BPC	PBF
2004	5.814.283.019	3.791.785.038
2005	7.523.861.442	5.691.667.041
2006	9.718.787.630	7.524.661.322
2007	11.548.344.924	8.965.499.608
2008	13.785.788.691	10.606.500.193
2009	16.859.412.607	12.454.702.501
2010	20.104.033.027	14.372.702.865
2011	22.854.838.821	17.364.277.909
2012	27.435.042.385	21.156.744.695
2013	31.412.336.941	24.890.107.091
2014	35.141.429.414	27.187.295.233
2015	39.645.792.849	27.650.301.339
2016	45.637.596.915	28.506.185.141
2017	50.292.415.811	29.046.112.934
2018	52.583.300.327	30.625.641.619
2019	55.525.470.399	31.159.235.696
2020	58.424.833.664	9.667.753.462

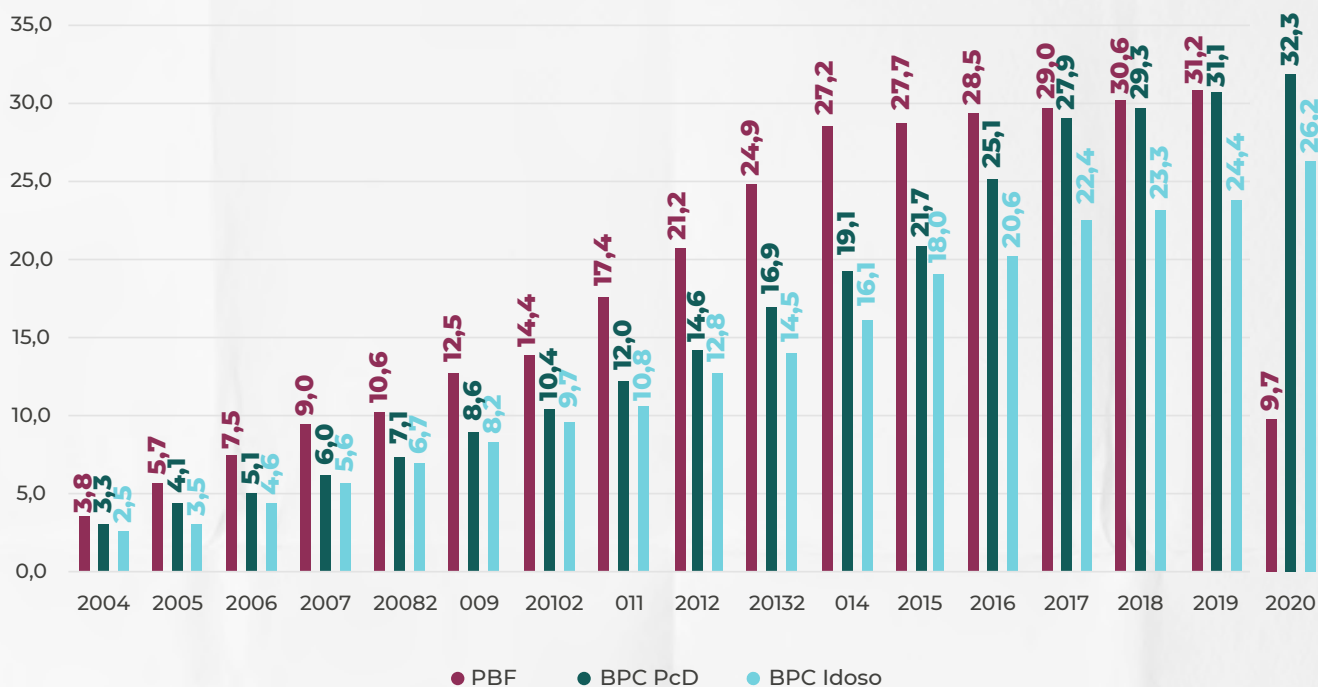
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Este detalhamento ganha nova configuração com o detalhamento da natureza do BPC nas suas duas variantes: o benefício para idosos e para pessoas com deficiência, conforme abaixo:



Foto: Ze Carlos Baretta/Folhapress

Gráfico 36 | Recursos transferidos por tipo de benefício - R\$ bilhões



Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

O gráfico acima demonstra as tendências e oscilações do acesso durante o período, cujo conteúdo advém do detalhamento da tabela abaixo:

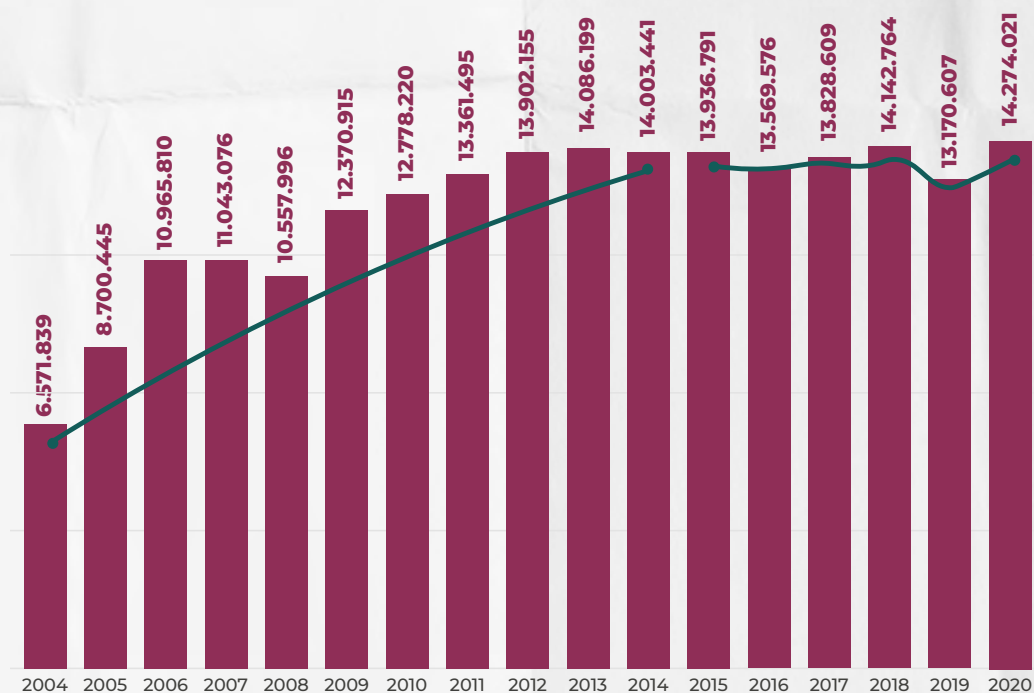
Tabela 27 | Série Histórica de Recursos Transferidos – Por tipo de Benefícios – Brasil – R\$ bilhões

Ano	PBF	BPC PCD	BPC Idosos
2004	3,8	3,3	2,5
2005	5,7	4,1	3,5
2006	7,5	5,1	4,6
2007	9,0	6,0	5,6
2008	10,6	7,1	6,7
2009	12,5	8,6	8,2
2010	14,4	10,4	9,7
2011	17,4	12,0	10,8
2012	21,2	14,6	12,8
2013	24,9	16,9	14,5
2014	27,2	19,1	16,1
2015	27,7	21,7	18,0
2016	28,5	25,1	20,6
2017	29,0	27,9	22,4
2018	30,6	29,3	23,3
2019	31,2	31,1	24,4
2020	9,7	32,3	26,2

Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

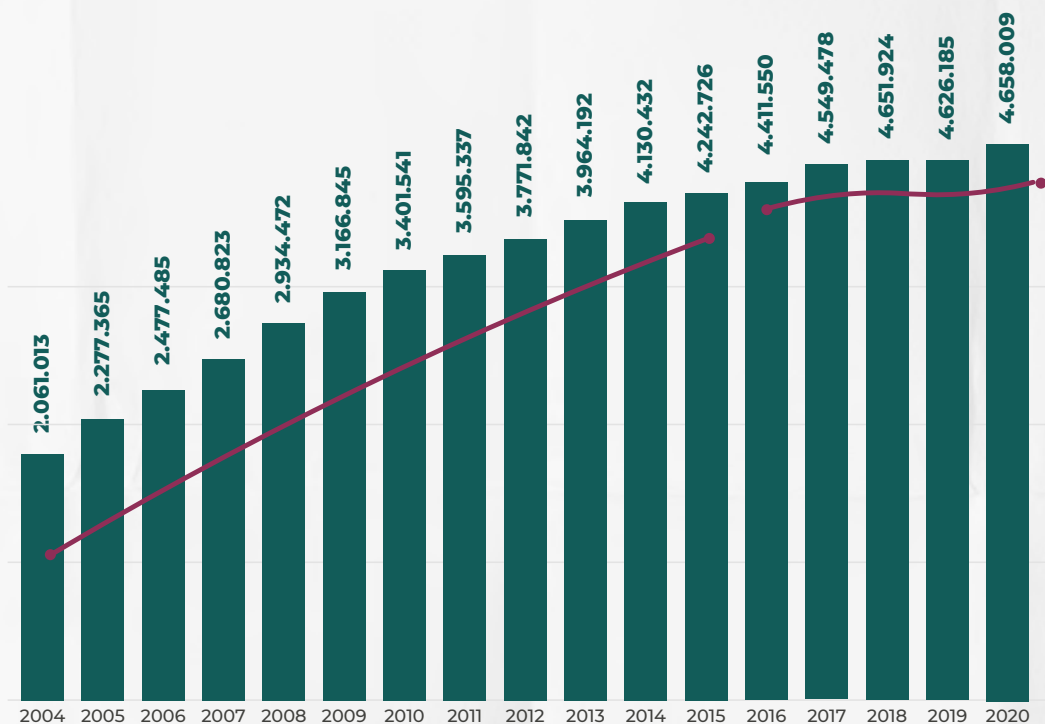
Essa espécie de comportamento da área de execução financeira repercute na variação numérica de beneficiários. No caso do Programa Bolsa Família pode ser visualizado graficamente abaixo, até o ano de 2020, a seguinte dinâmica:

Gráfico 37 | Número de Beneficiários Programa Bolsa Família Brasil



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 38 | Número de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

A taxa de crescimento anual (considerando o mês de dezembro) da população beneficiária de cada um dos três benefícios nos períodos identificados apontam para esta direção. Segue abaixo a média simples da taxa de crescimento, considerando os benefícios e os períodos especificados:

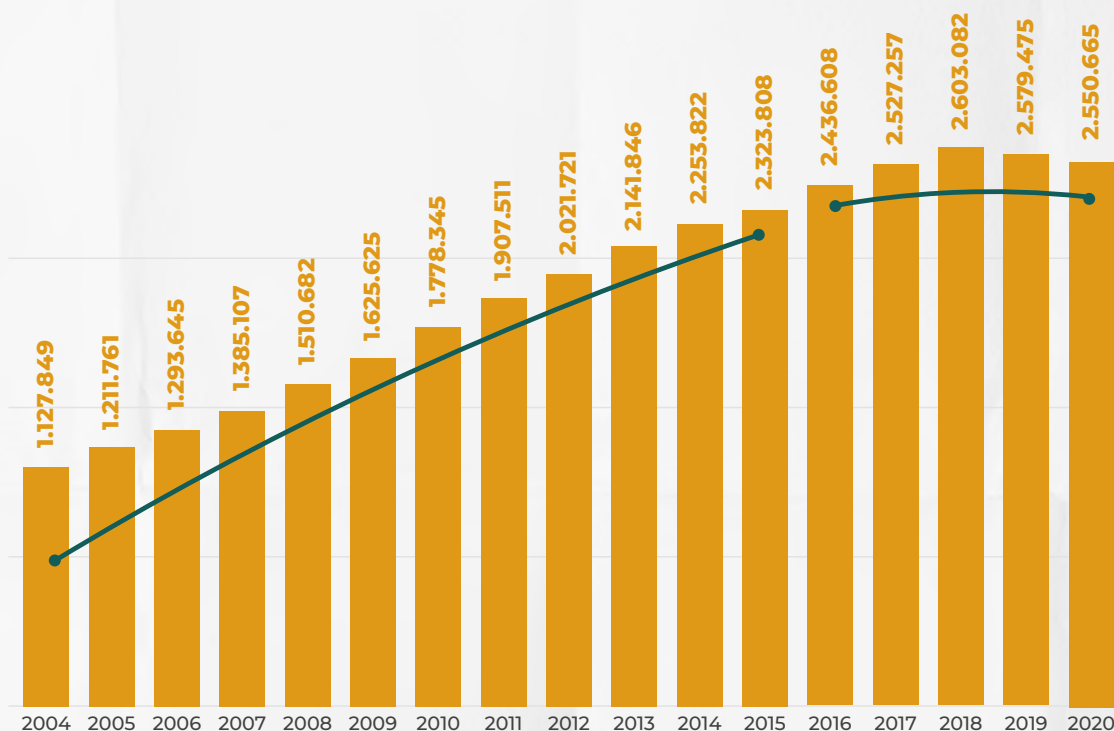
Tabela 28 | Taxa média de crescimento por período

Período	PBF	BPC Idoso	BPC PcD	BPC Total
2004-2014	8,45%	7,30%	7,18%	7,22%
2014-2020	0,43%	1,96%	2,11%	2,04%

Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

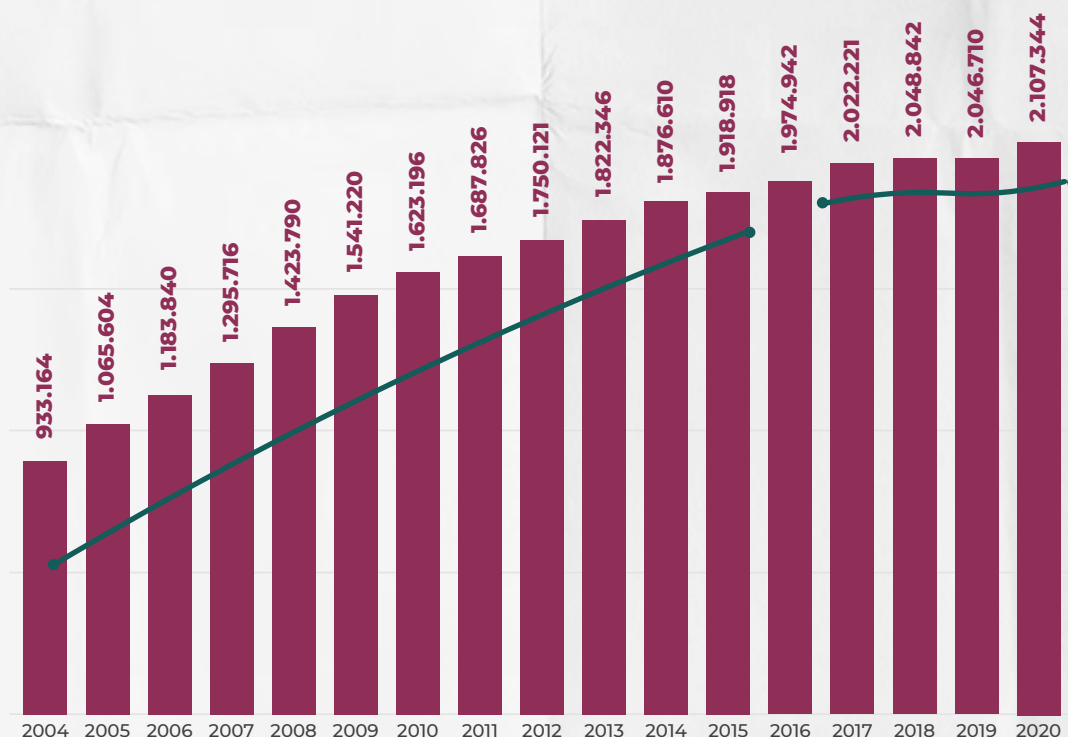
Quando este exercício de análise preliminar é feito com o Benefício de Prestação Continuada, considerando tipo de benefício para pessoas idosas e pessoas com deficiência, a tendência de oscilação se mostra da seguinte forma:

Gráfico 39 | Número de Beneficiários BPC PCD 2004 – 2020



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 40 | Número de Beneficiários BPC IDOSO



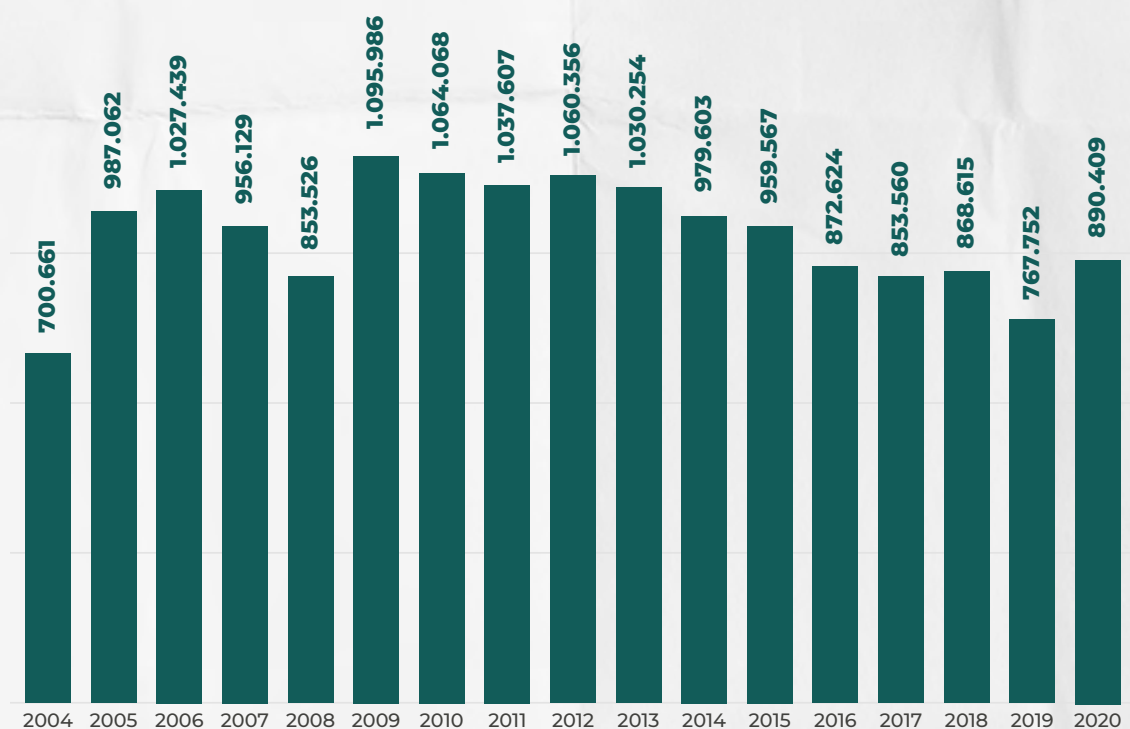
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Com relação aos dois benefícios, nota-se a tendência de estagnação e, em alguns casos, de diminuição de acessos, o que pode ser analisado a partir de variáveis, como: a dificuldade de acesso, tendo em vista as modificações implementadas no âmbito do INSS e pelos critérios de ajuste fiscal.

No que se refere às particularidades regionais, o desempenho da concessão de benefícios socioassistenciais apresenta particularidades próprias, acompanhando demandas de cada região que podem ser analisadas também à luz das características demográficas, indicadores regionais e outras categorias.

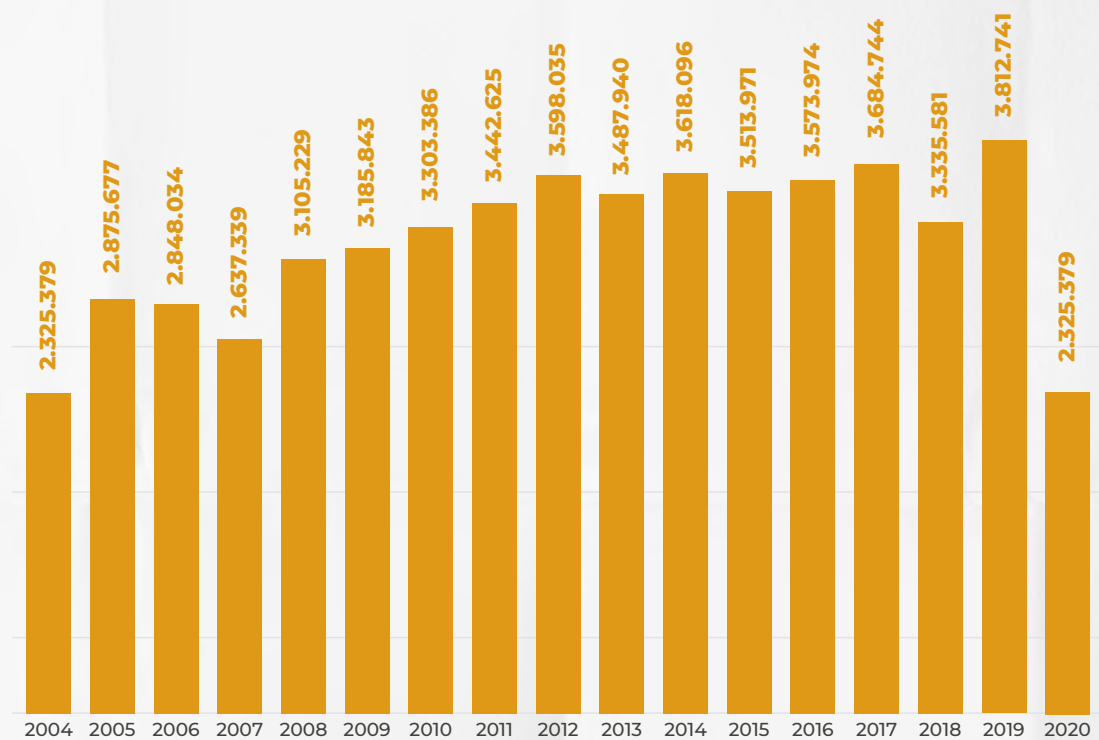


Gráfico 41 | Número de Beneficiários Programa Bolsa Família – Sul



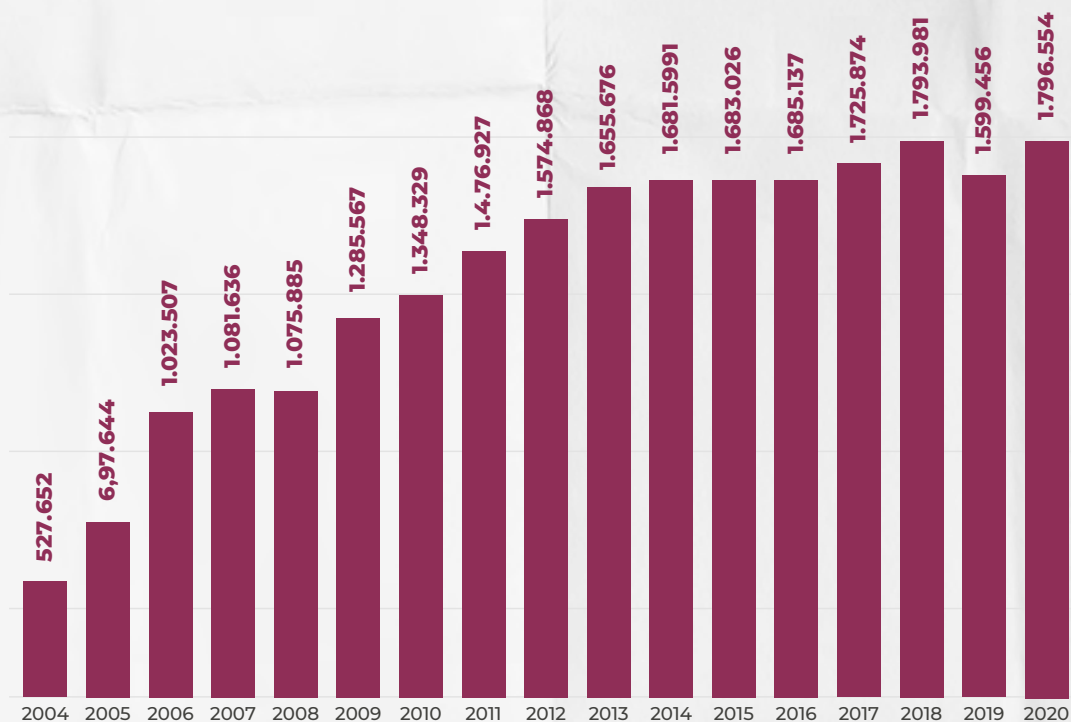
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 42 | Número de Beneficiários Programa Bolsa Família – Sudeste



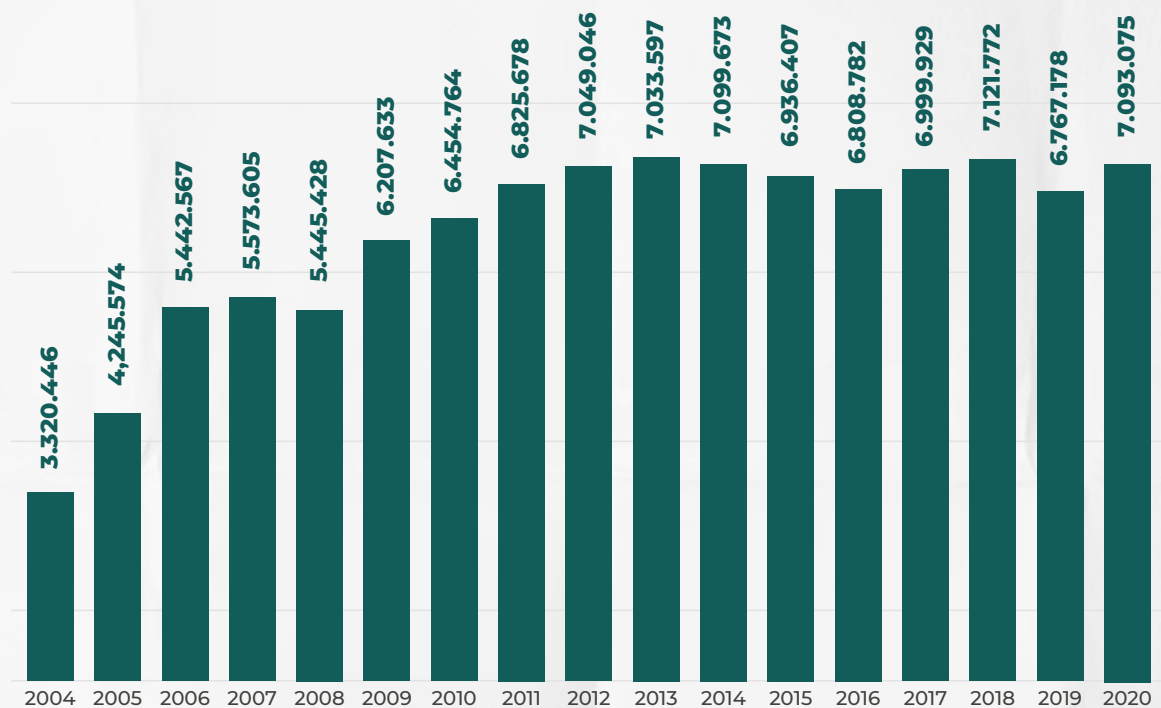
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 43 | Número de Beneficiários Programa Bolsa Família – Norte



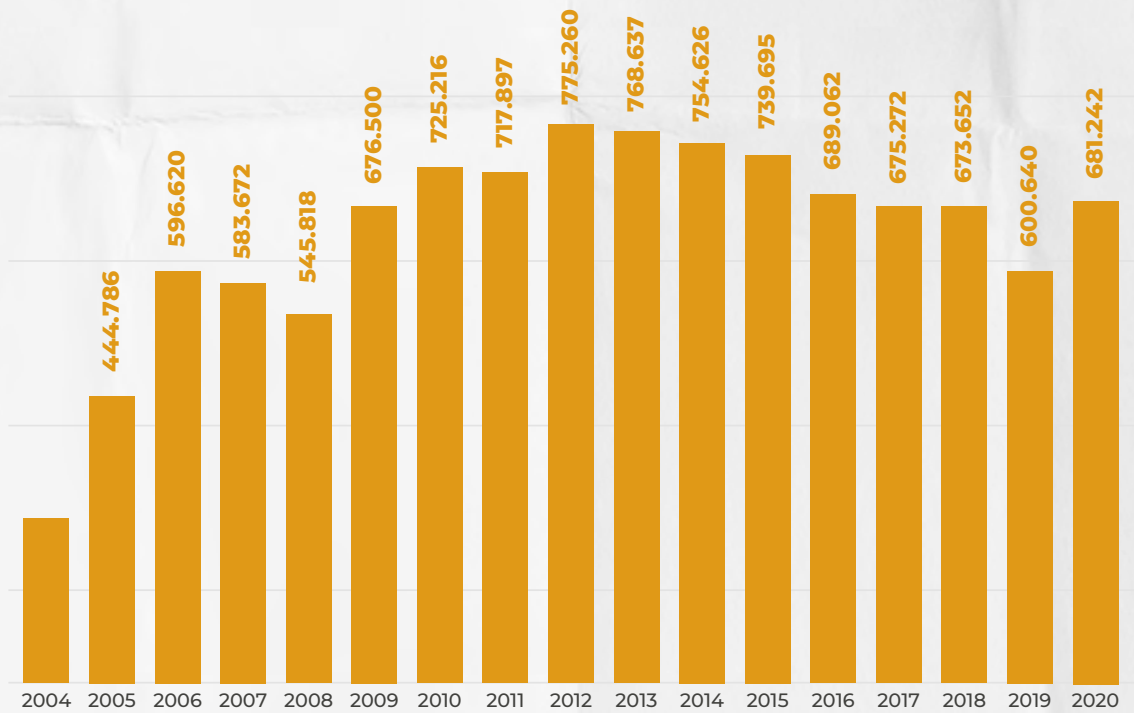
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 44 | Número de Beneficiários Programa Bolsa Família – Nordeste



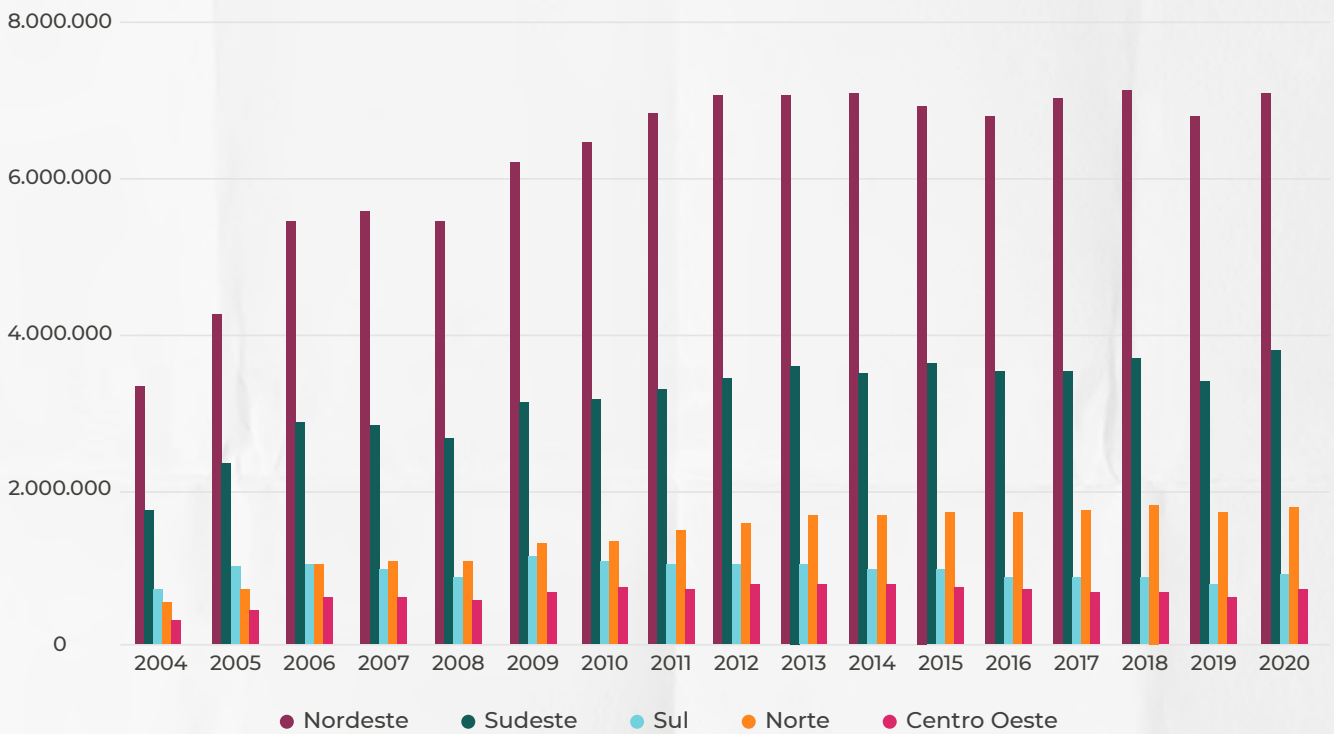
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 45 | Número de Beneficiários Programa Bolsa Família – Centro Oeste



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

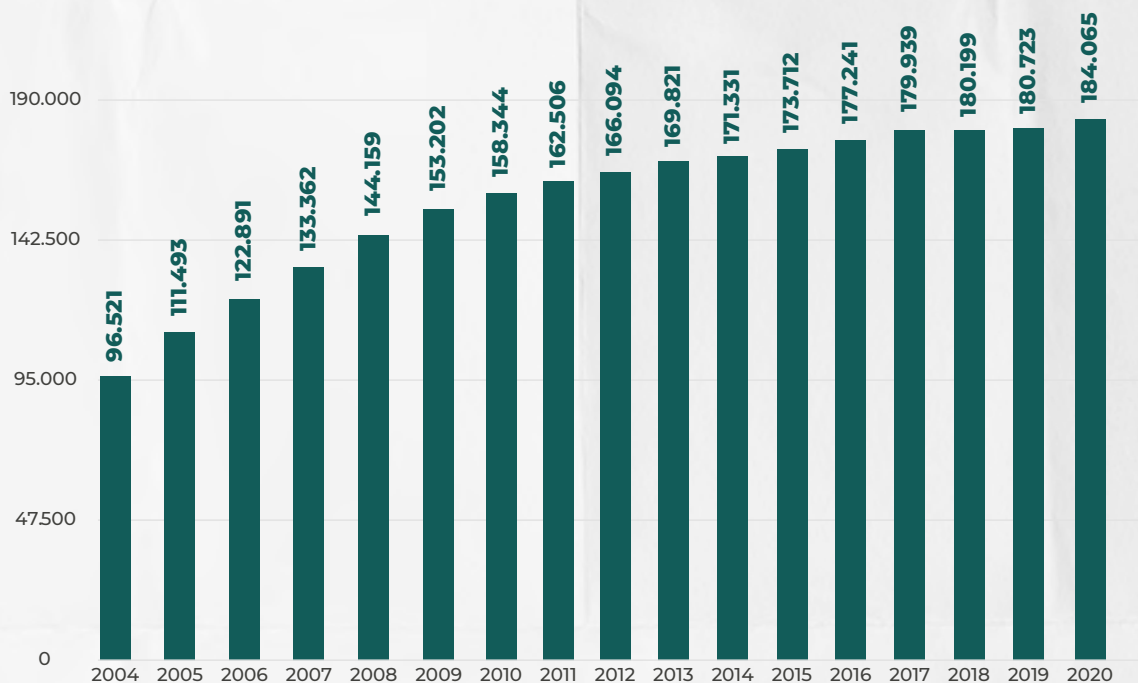
Gráfico 46 | Número de Beneficiários Programa Bolsa Família – Comparativo por Região



Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

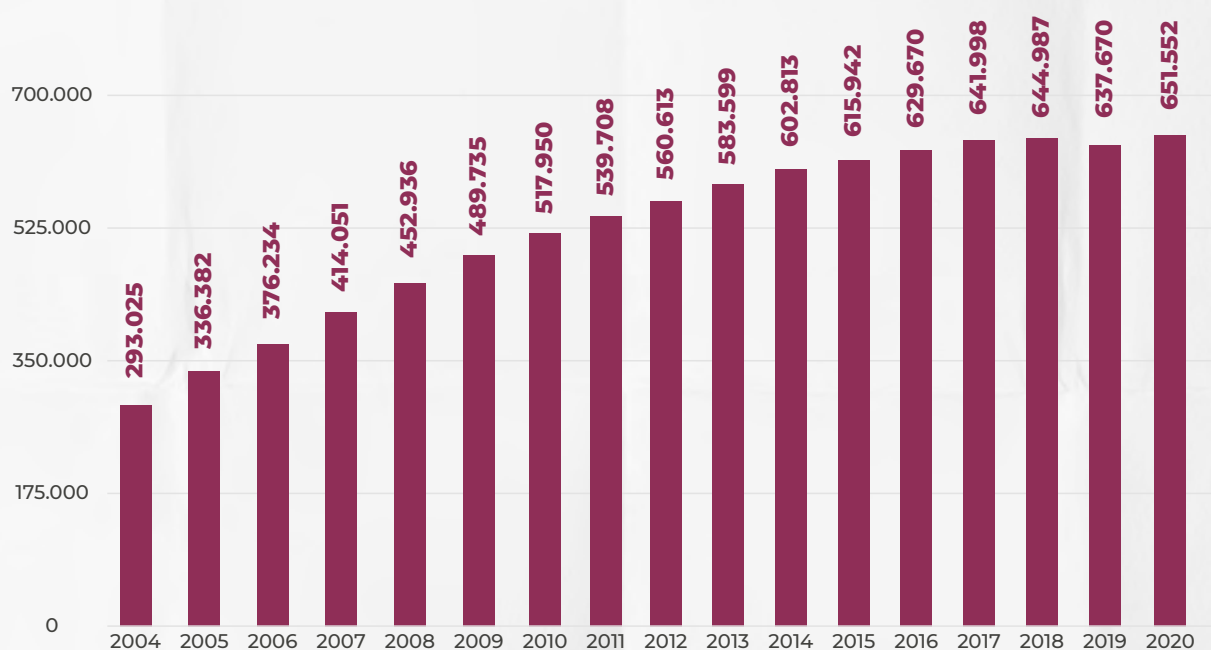
No que se refere ao Benefício de Prestação Continuada, especificamente aos beneficiários Idosos, o número de acesso também guarda importante diferenciação regional como se pode observar nos próximos gráficos:

Gráfico 47 | Número de Beneficiários BPC IDOSO – Centro Oeste



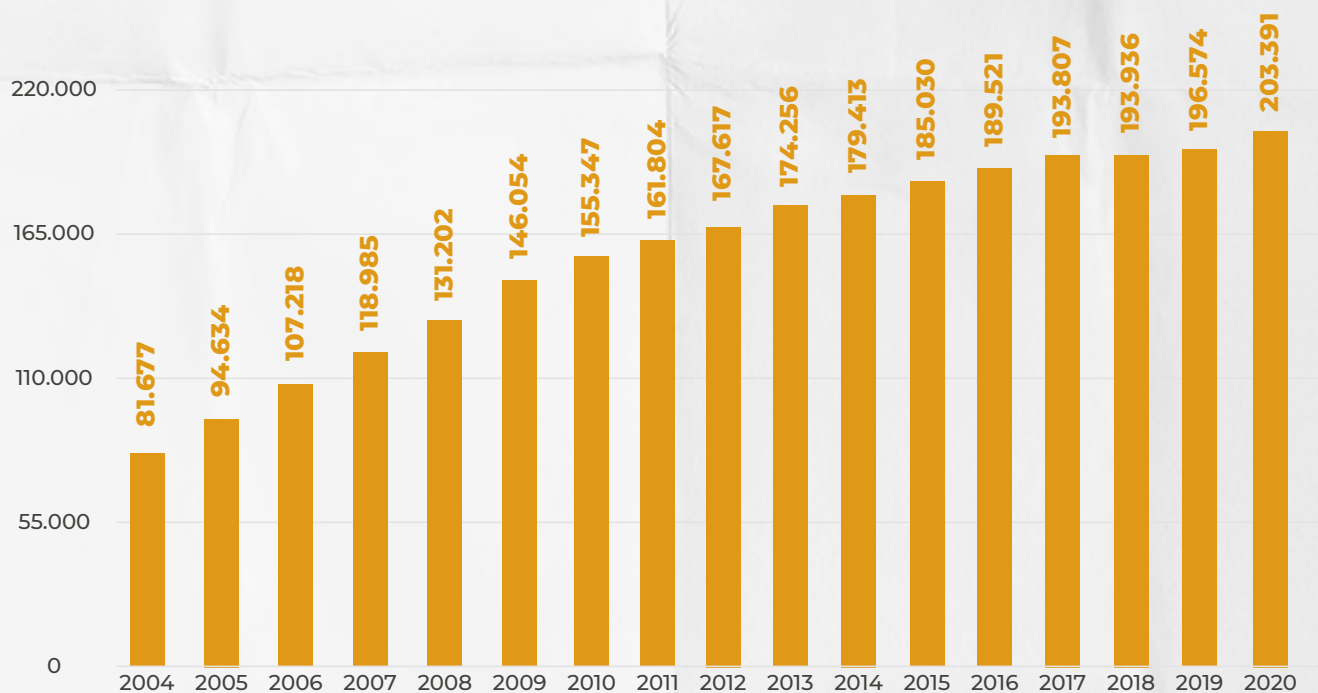
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 48 | Número de Beneficiários BPC IDOSO – Nordeste



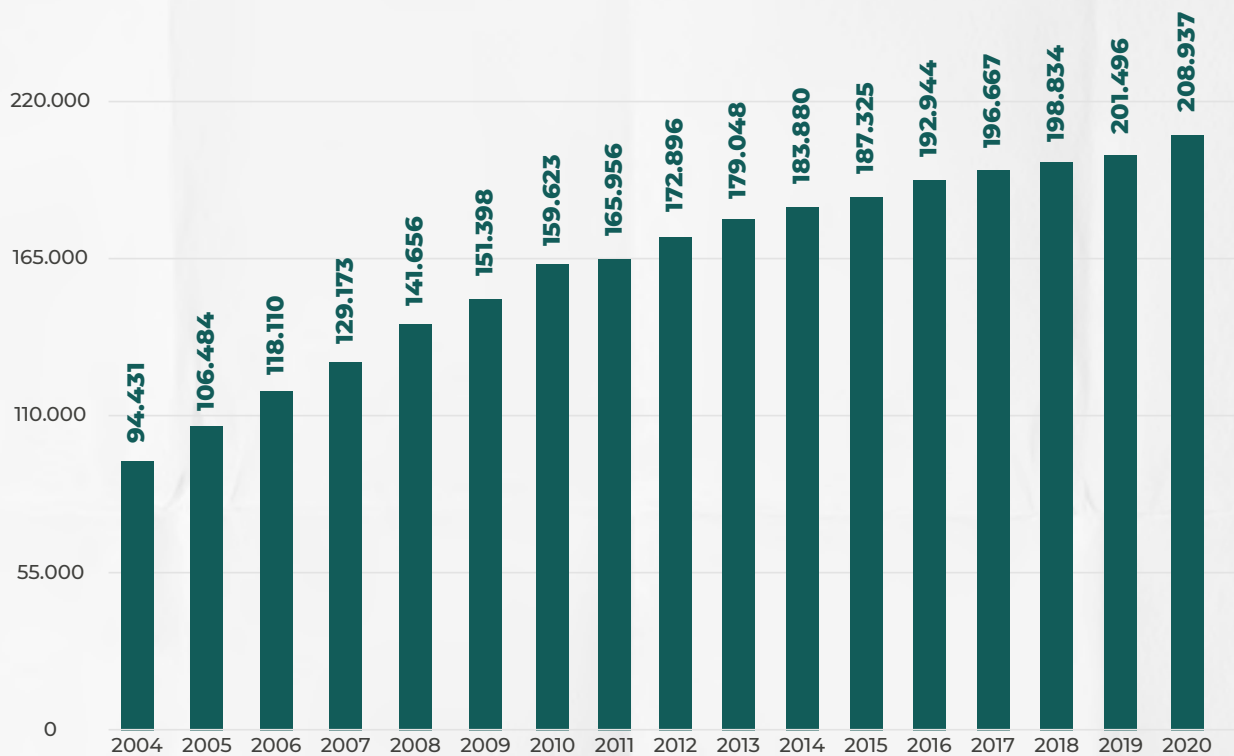
Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 49 | Número de Beneficiários BPC IDOSO – Norte



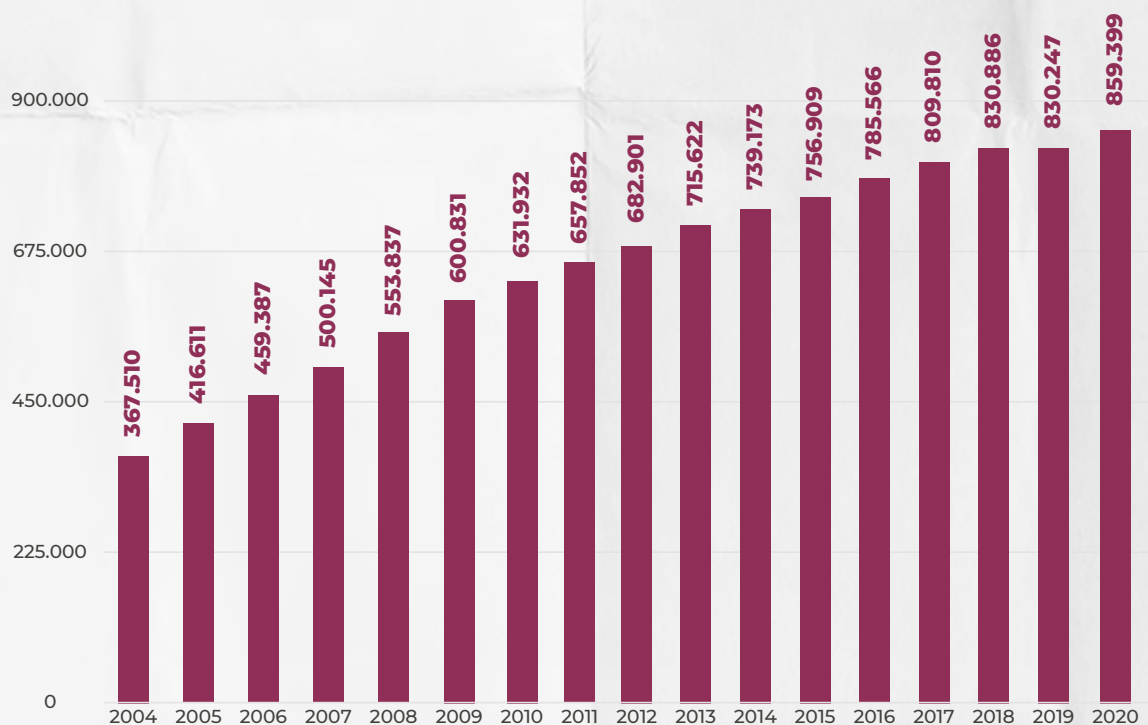
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 50 | Número de Beneficiários BPC IDOSO – Sul



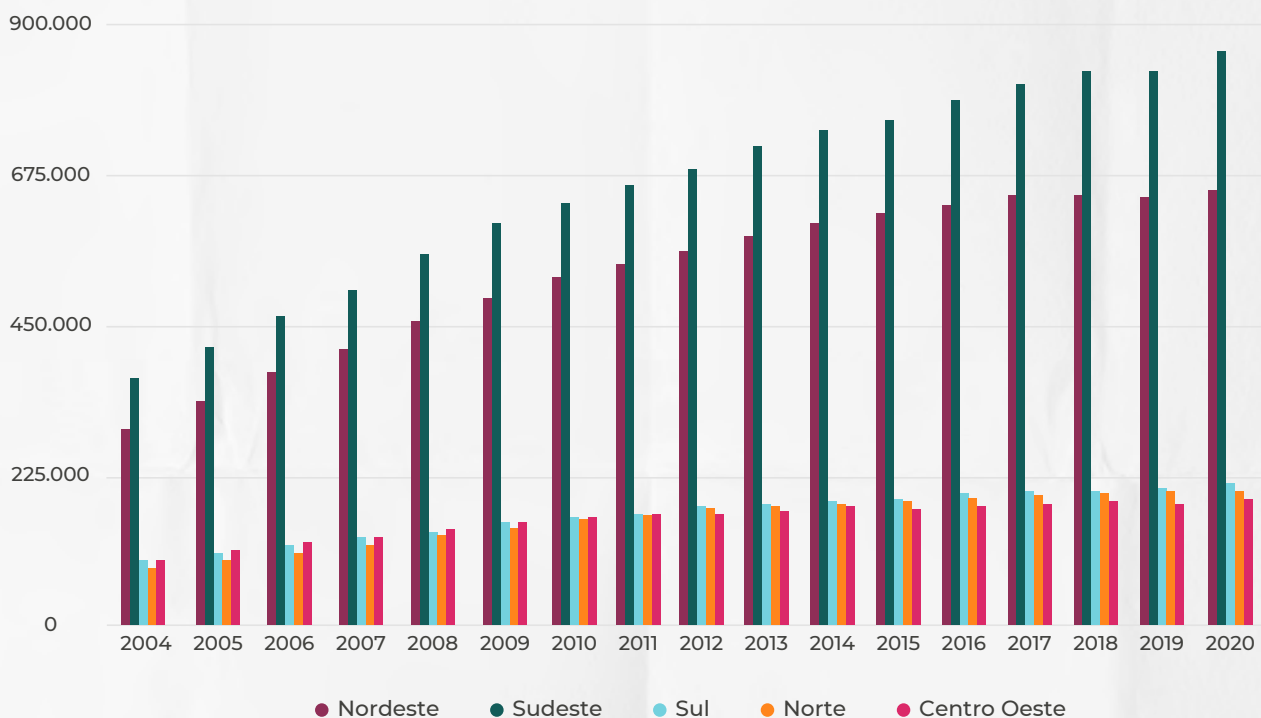
Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 51 | Número de Beneficiários BPC IDOSO – Sudeste



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

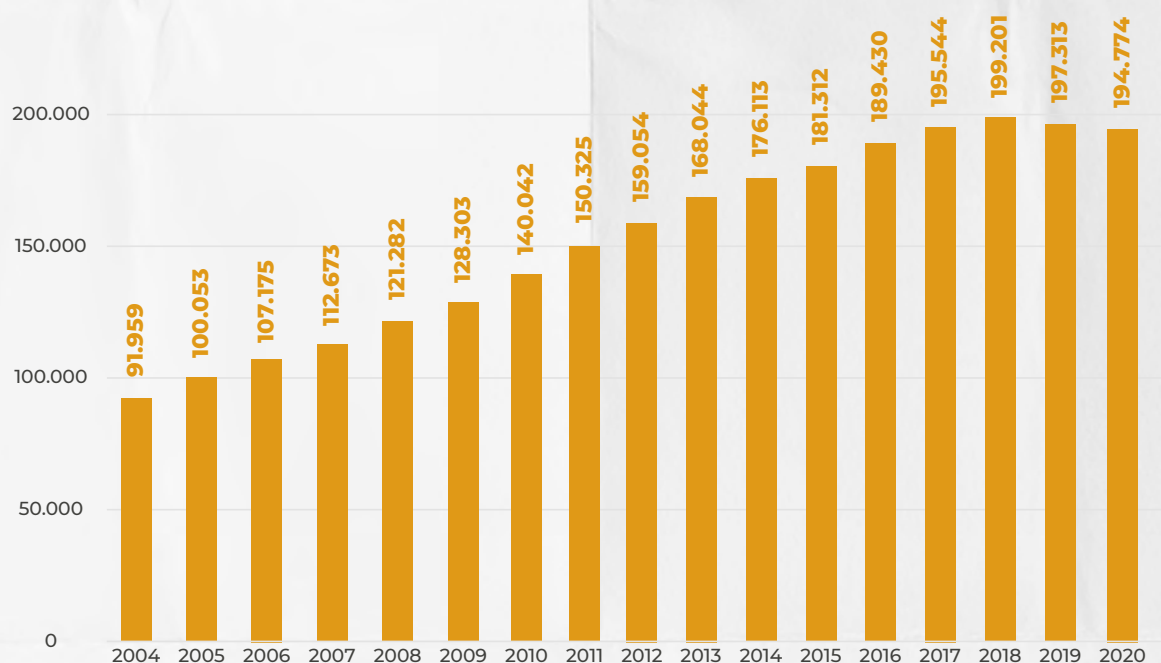
Gráfico 52 | Número de Beneficiários BPC IDOSO – Comparativo por Região



Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

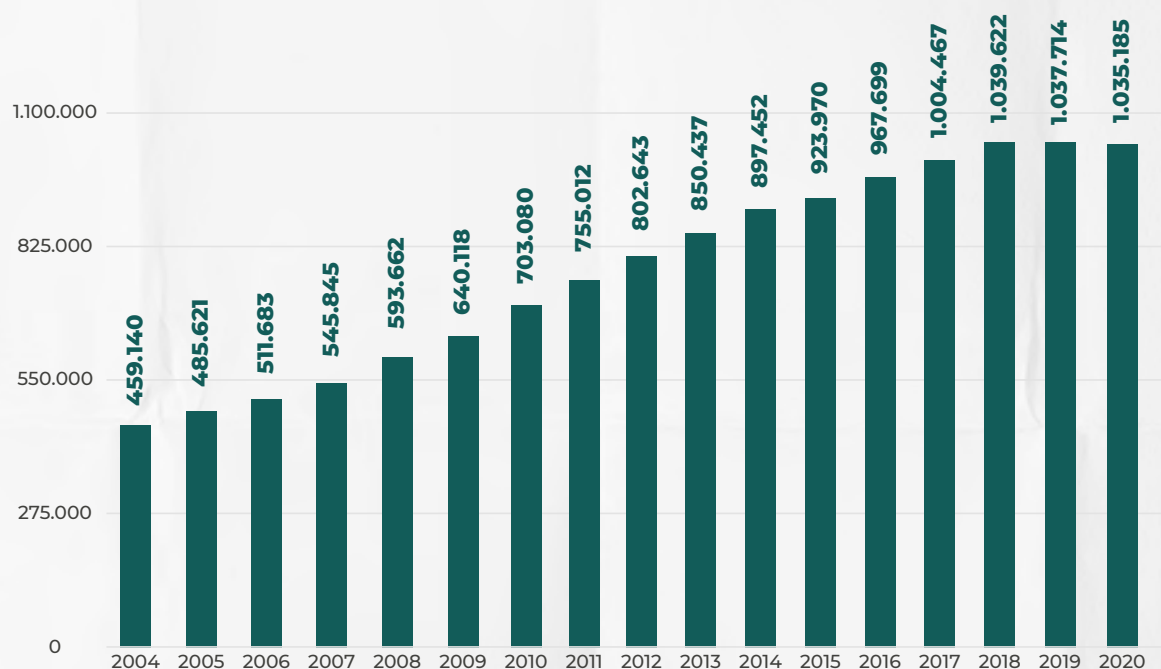
No que se refere ao Benefício de Prestação Continuada, especificamente aos beneficiários Pessoas com Deficiência, o número de acesso também guarda importante diferenciação regional como se pode observar nos próximos gráficos.

Gráfico 53 | Número de Beneficiários BPC - PCD – Centro Oeste



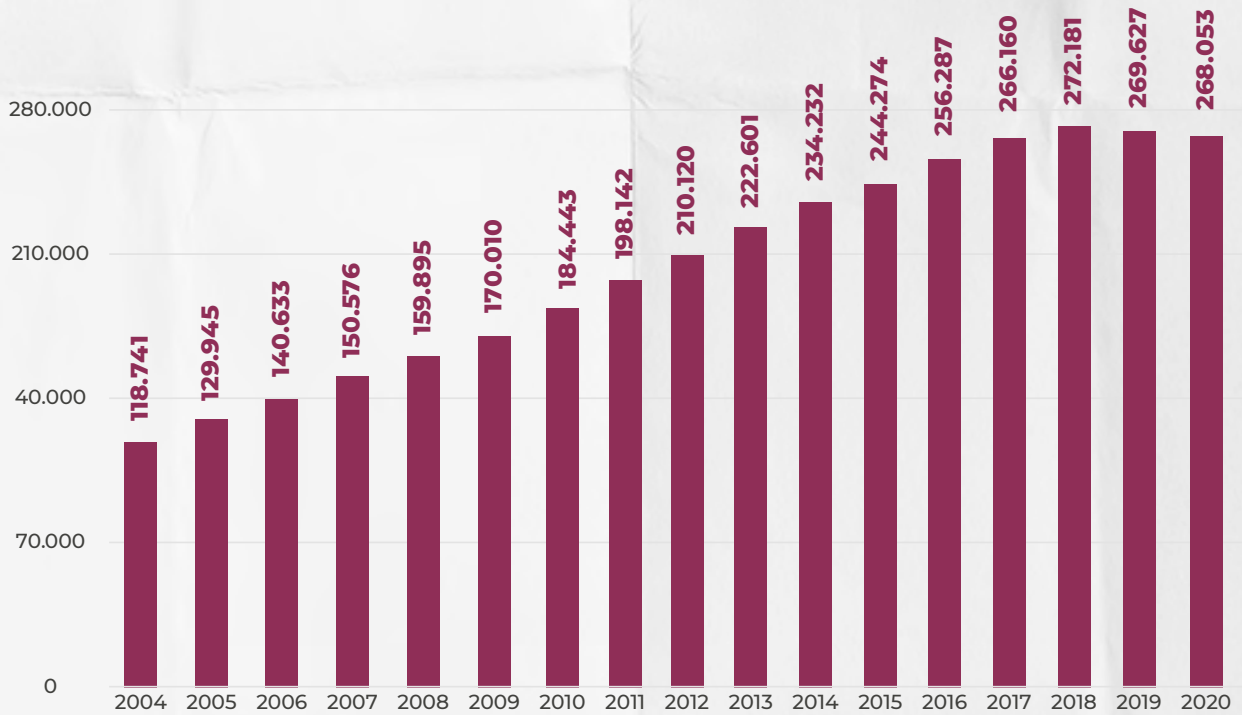
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 54 | Número de Beneficiários BPC - PCD – Nordeste



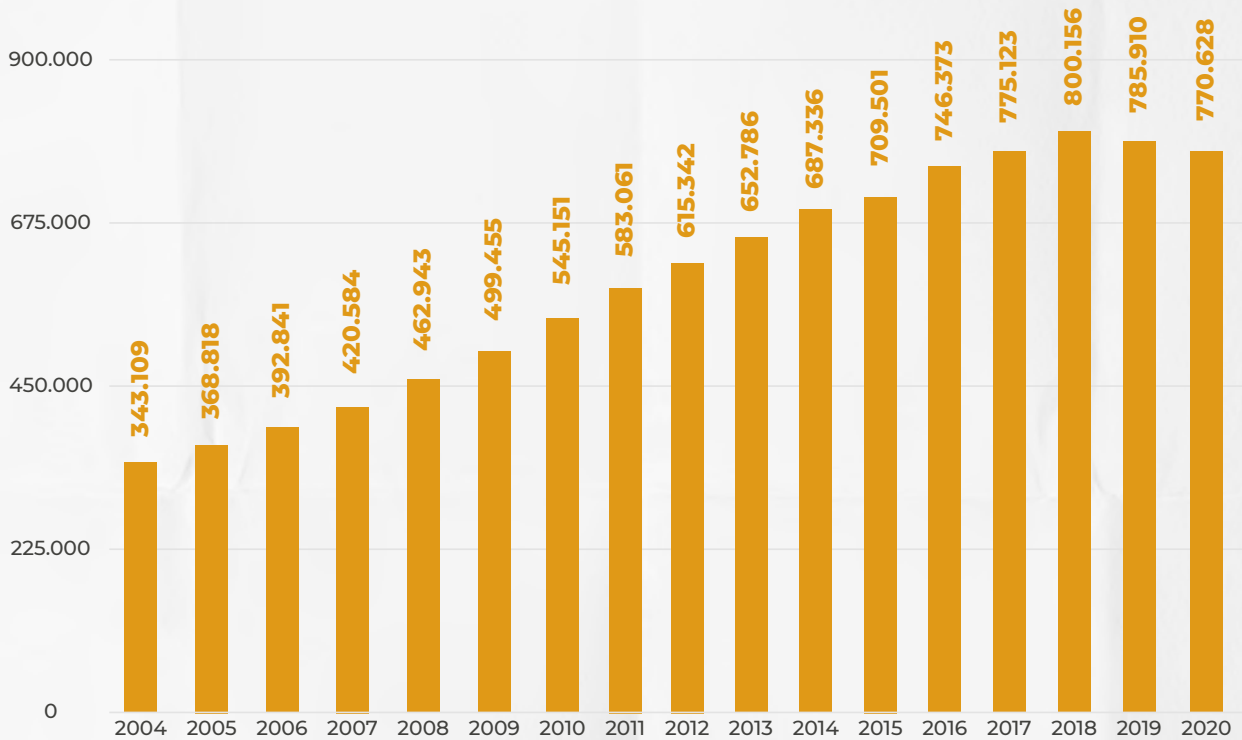
Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 55 | Número de Beneficiários BPC- PCD – Norte



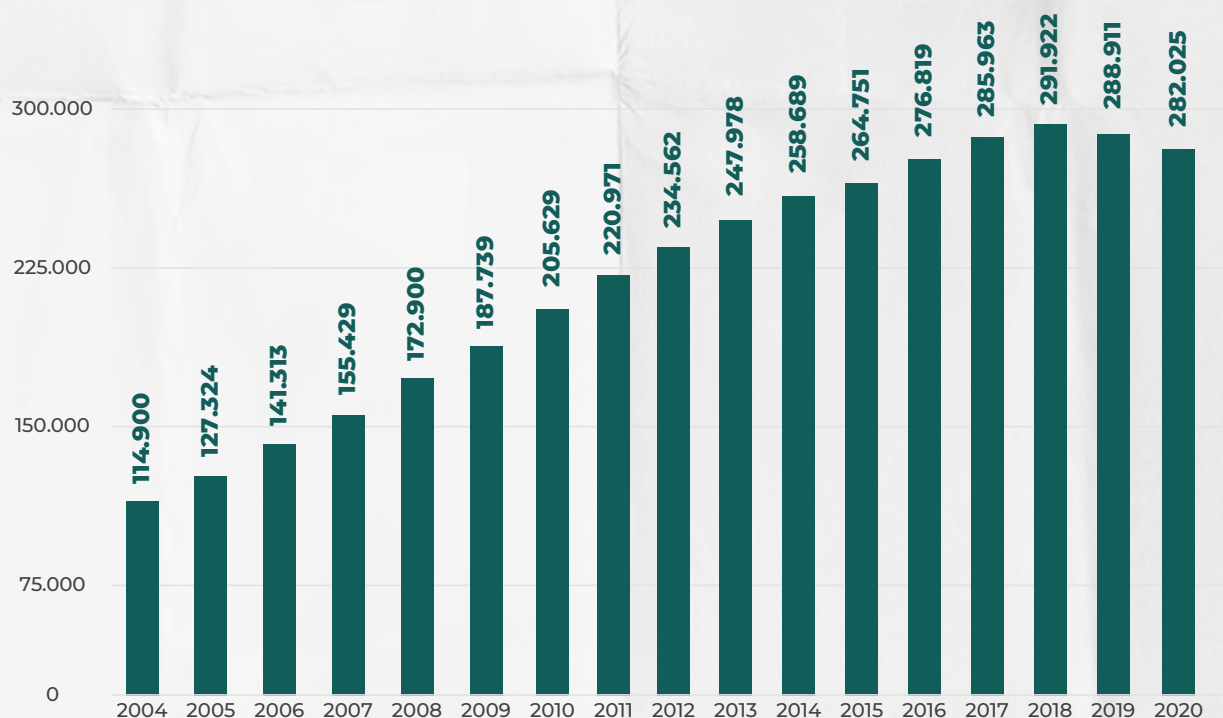
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 56 | Número de Beneficiários BPC- PCD – Sudeste



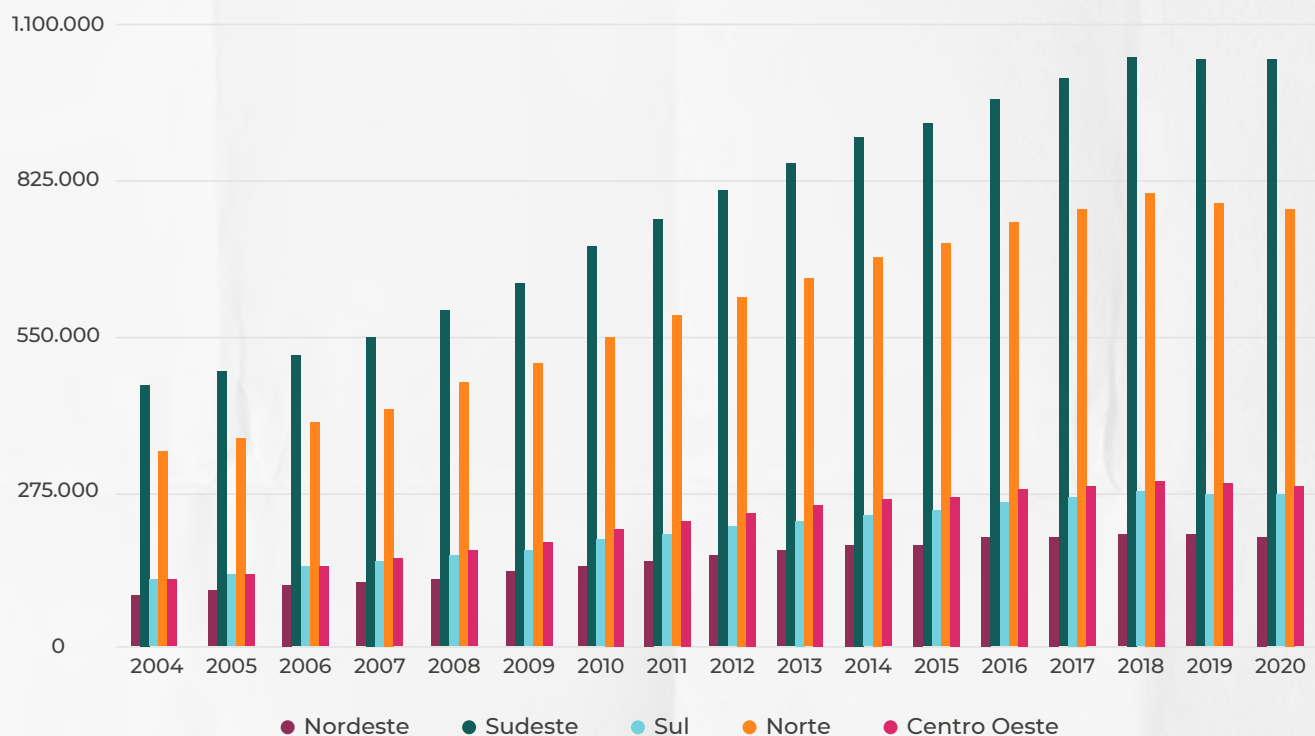
Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 57 | Número de Beneficiários BPC- PCD – Sul



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

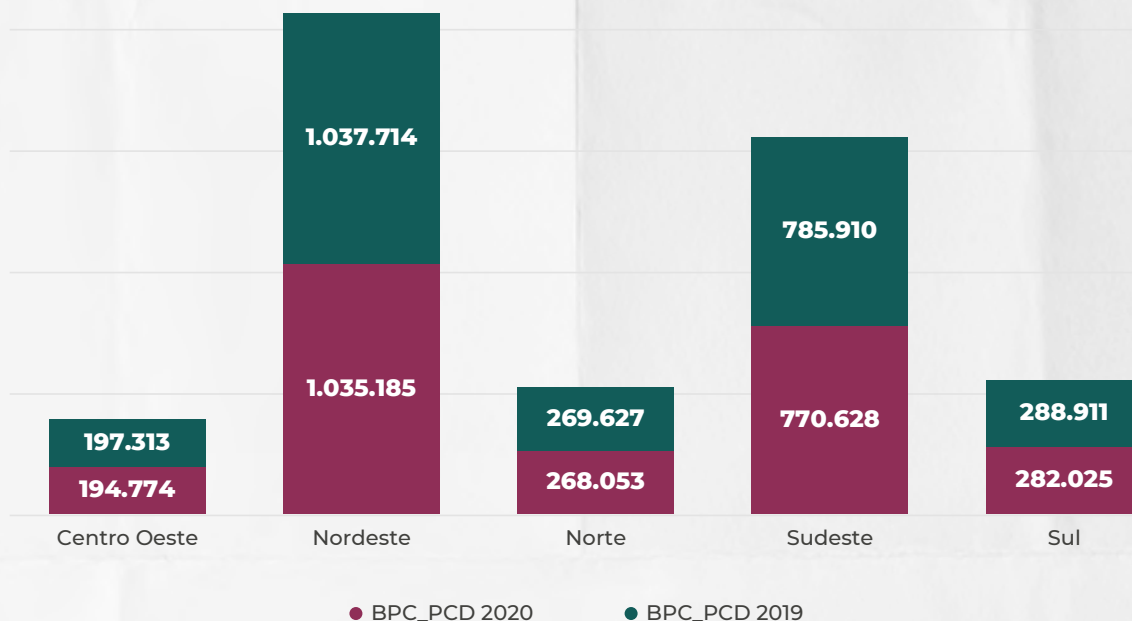
Gráfico 58 | Número de Beneficiários BPC- PCD – Comparativo por Região



Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

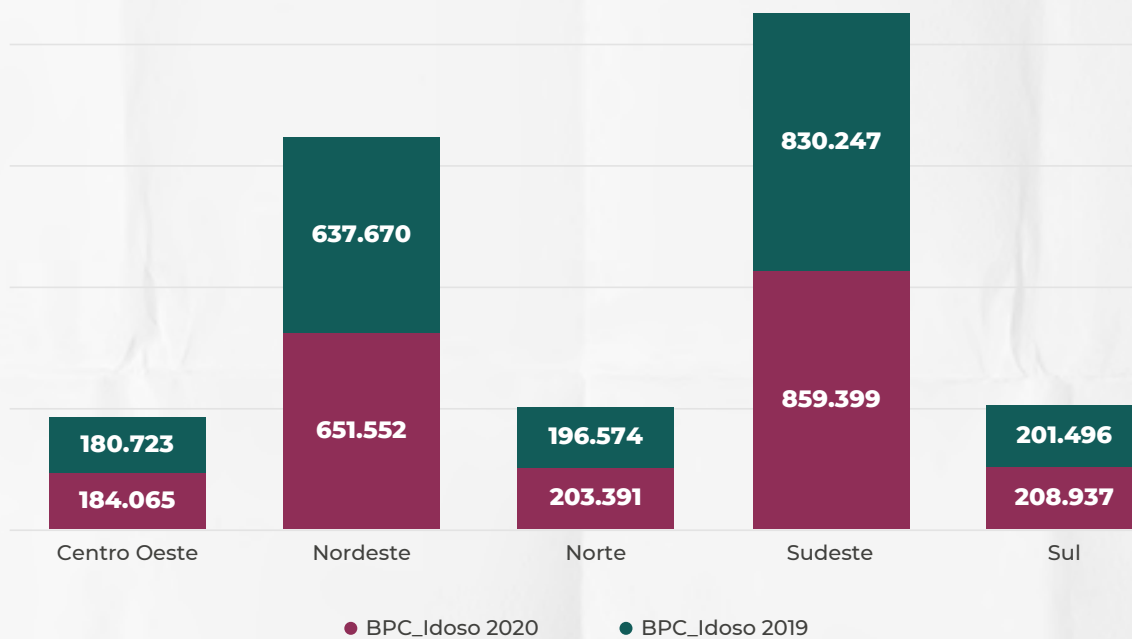
É importante destacar que a dinâmica do acesso nos anos 2019-2020 demonstra a estagnação nas concessões e até a diminuição do número de beneficiários, conforme abaixo, no que se refere ao número de beneficiários tanto do benefício relativo às pessoas com deficiência, como para pessoas idosas:

Gráfico 59 | Número de Beneficiários BPC - PCD BRASIL – Comparativo



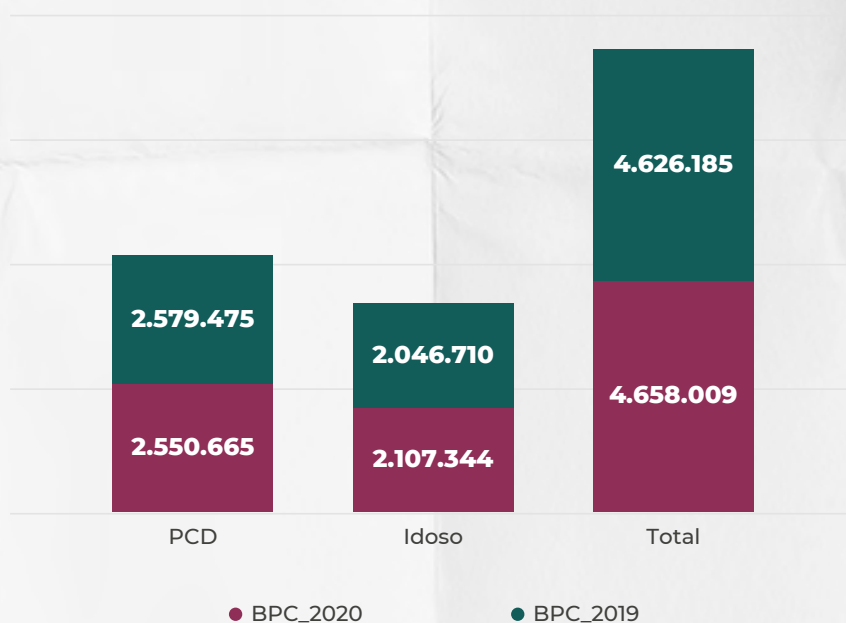
Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Gráfico 60 | Beneficiários BPC - IDOSOS BRASIL – Comparativo 2019 e 2020



Fonte: SUAS em Números, Ministério da Cidadania, 2021

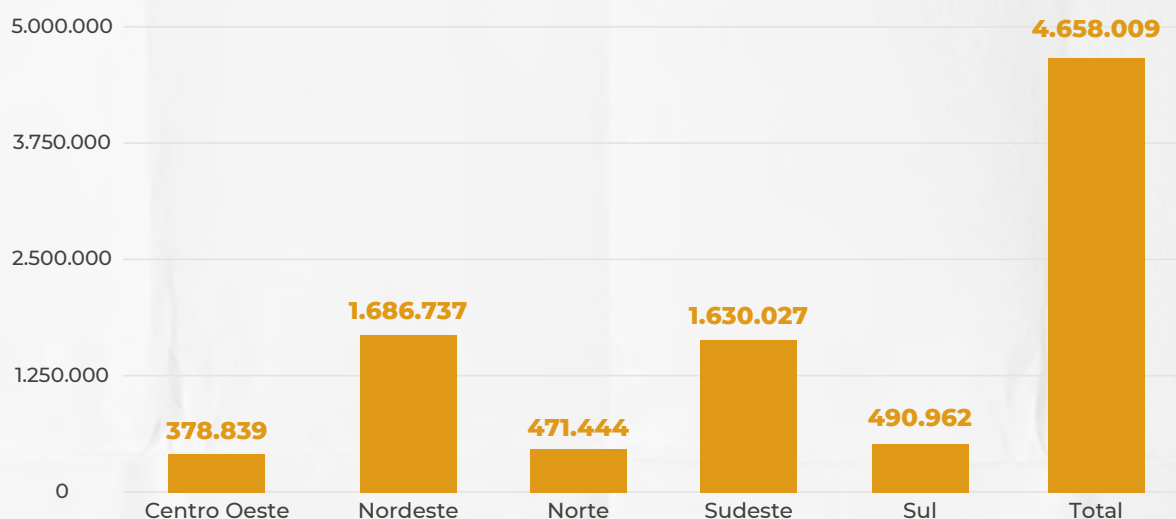
Gráfico 61 | **Beneficiários BPC BRASIL – Comparativo 2019 – 2020**



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Em 2020, o Benefício de Prestação Continuada, incluindo pessoas idosas e pessoas com deficiência, demonstra uma conformação bastante diferenciada quanto ao volume de benefícios, com destaque para as regiões Nordeste e Sudeste.

Gráfico 62 | **Número de Beneficiários BPC – Comparativo por Região em 2020**

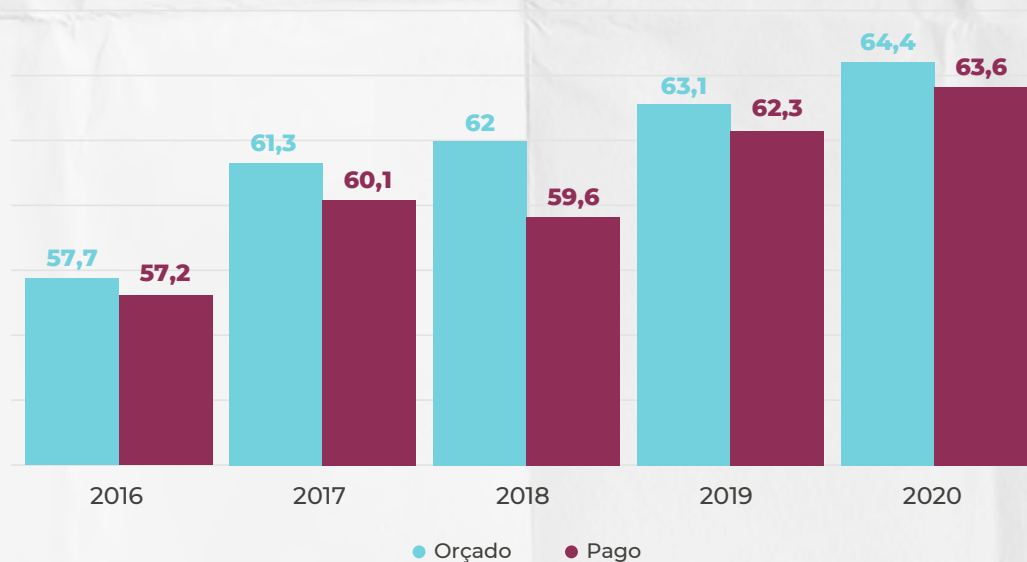


Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios, Ministério da Cidadania, 2021

Uma rápida visão do orçamento destinado aos benefícios socioassistenciais pode servir de mais um elemento de análise de constatação acerca do orçamento quase estacionário desses benefícios.

No caso do BPC, pode-se verificar inclusive a diferença entre o orçamento designado e o efetivamente pago aos beneficiários, conforme abaixo:

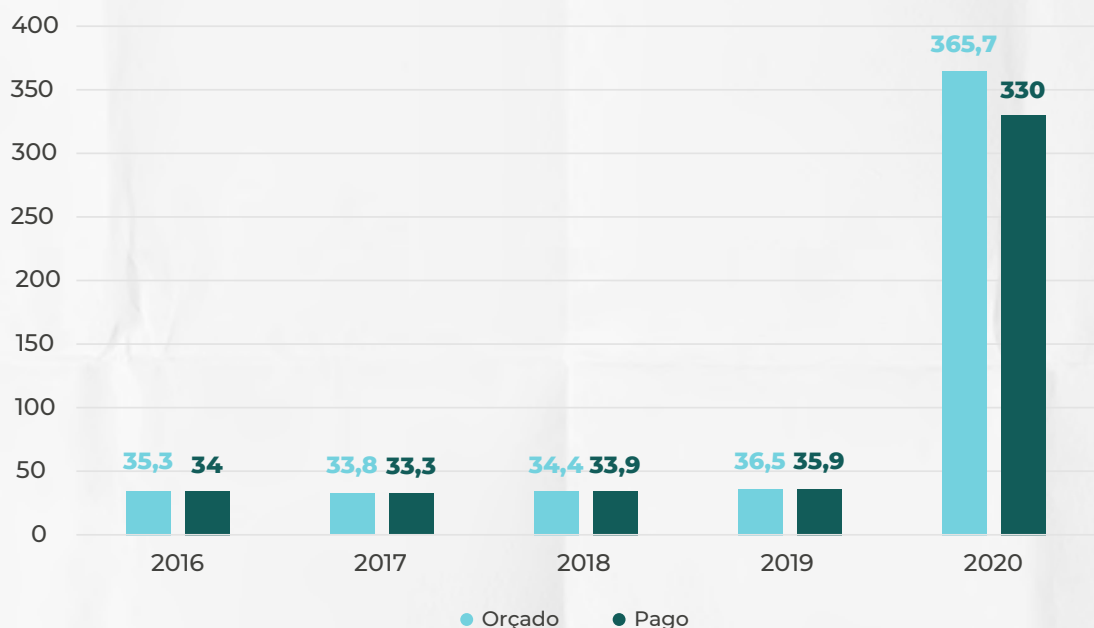
Gráfico 63 | Evolução anual do BPC orçado e pago – R\$ bilhões



Fonte: Siga Brasil/Senado Federal

No caso do Bolsa Família, é possível, também, verificar a estagnação orçamentária e a diferença entre o orçamento designado e o efetivamente pago aos beneficiários, conforme abaixo, com a ressalva que em 2020, o orçamento é alterado devido os valores do Auxílio Emergencial.

Gráfico 64 | Evolução anual do BPC orçado e pago – R\$ bilhões



Fonte: Siga Brasil/Senado Federal

Por fim, é importante contextualizar que o Programa Auxílio Brasil - AB além de extinguir o Bolsa Família, sem qualquer diálogo e avaliação de viabilidade técnica, se distancia da possibilidade de adoção da renda básica, além de romper com o pacto federativo, tendo em vista o fato de os municípios serem desconsiderados e afastados do processo de avaliação do Bolsa Família, da operacionalização do Auxílio Emergencial e da discussão do desenho do AB.

A análise do desenho do AB e dos impactos da transição, será contemplada em relatório específico. Cabe antecipar, entretanto, que o programa não apresenta fontes sustentáveis e está restrito ao período eleitoral. Não há justificativa técnica plausível para interromper o Bolsa Família durante a pandemia e implementar um programa complexo, que reúne vários auxílios pontuais. Outro fator a ser destacado, é a redução de R\$21.337.663,00 na transição do Auxílio Emergencial para o Auxílio Brasil, o que conflita com a realidade social e com a previsão constitucional de uma Renda Básica no Brasil.



Referências

AGÊNCIA BRASIL (2020). Ligue 180 registra aumento de 36% em casos de violência contra mulher. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-05/ligue-180-registra-aumento-de-36-em-casos-de-violencia-contra-mulher>>. Acesso em 20 de março de 2021.

AGÊNCIA BRASIL (2021). PIB tem alta de 1,2% no primeiro trimestre de 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-06/pib-tem-alta-de-12-no-primeiro-trimestre-de-2021-0>>. Acesso em 01 de junho de 2021.

Atlas da Violência (2021). Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>>. Acesso em 20 de fevereiro de 2021.

CAIXA (2021), Auxílio Emergencial. Disponível em: <<https://www.caixa.gov.br/auxilio/PAGINAS/DEFAULT2.ASPX>>. Acessado em 1 de março de 2021.

CÂMARA (2020). Leis Orçamentárias LOA. Disponível em: <Fonte: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>>. Acesso em 03 de abril de 2021.

CÂMARA (2020). MEDIDA PROVISÓRIA N.º 953, DE 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=5D6F440A5E9AC4568D28BF316B5EB517.proposicoesWebExterno1?codteor=1887880&filename=Avulso+-MPV+953/2020#:~:text=R%20E%20P%20U%20B%20L%20I%20C%20A%20C%203%2087%20C%203%20830-,MEDIDA%20PROVIS%203%2093RIA%20N%20C%20BA%20953%20C%20DE%2015%20DE%20ABRIL%20DE%202020,62%20C%20combinado%20com%20o%20art.>. Acesso em 30 de março de 2021.

CÂMARA (2020). MEDIDA PROVISÓRIA N.º 953, DE 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=5D6F440A5E9AC4568D28BF316B5EB517.proposicoesWebExterno1?codteor=1887880&filename=Avulso+-MPV+953/2020#:~:text=R%20E%20P%20U%20B%20L%20I%20C%20A%20C%203%2087%20C%203%20830-,MEDIDA%20PROVIS%203%2093RIA%20N%20C%20BA%20953%20C%20DE%2015%20DE%20ABRIL%20DE%202020,62%20C%20combinado%20com%20o%20art.>. Acesso em 30 de março de 2021.

CECAD 2.0 (2021). Disponível em: <<https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>>. Acesso em 27 de fevereiro de 2021.

CGU (2021), Portal da Transparência. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/programas-e-acoas/acao/00S4-auxilio-emergencial-de-protecao-social-a-pessoas-em-situacao-de-vulnerabilidade-devido-a-pandemia-da-covid-19>>. Acessado em 4 de março de 2021.

CNAS (2021). MANIFESTAÇÃO DO CNAS - PLOA 2021. Disponível em: <<https://cbf8ff3e-418a-41f5->



b3eb-f4b2f2f44394.filesusr.com/ugd/7f9ee6_372c9ff2ea514f9e8253273763d326e5.pdf>. Acesso em 3 de março de 2021.

DIEESE (2020a), Boletim de Conjuntura: Brasil em crise. Qual será o futuro. Disponível em:< <https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2020/boletimConjuntura023.html>>. Acessado em 8 de março de 2021.

DIEESE (2020b), Boletim Emprego em pauta. Disponível em:< <https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2020/boletimEmpregoEmPauta16.html>>. Acessado em 9 de março de 2021.

DIEESE (2021), Boletim de Conjuntura: ação emergencial para superar situação caótica. Disponível em:< <https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2021/boletimconjuntura26.html>>. Acessado em 4 de março de 2021.

DOU (2020a). PORTARIA N° 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020. Disponível em:<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-337-de-24-de-marco-de-2020-249619485>>. Acesso em 30 de março de 2021.

DOU (2020a). PORTARIA N° 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020. Disponível em:<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-337-de-24-de-marco-de-2020-249619485>>. Acesso em 30 de março de 2021.

DOU (2020b). PORTARIA N° 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020. Disponível em:<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-369-de-29-de-abril-de-2020-254678622#:~:text=7%C2%BA%20O%20cofinanciamento%20de%20a%C3%A7%C3%B5es,a%20permitir%20a%20esse%20p%C3%BAblico>>. Acesso em 28 de março de 2021.

DOU (2020b). PORTARIA N° 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020. Disponível em:<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-369-de-29-de-abril-de-2020-254678622#:~:text=7%C2%BA%20O%20cofinanciamento%20de%20a%C3%A7%C3%B5es,a%20permitir%20a%20esse%20p%C3%BAblico>>. Acesso em 28 de março de 2021.



FGV Social. Qual foi o impacto imediato da Pandemia do Covid sobre as Classes Econômicas Brasileiras?. Disponível em:< https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/CovidEAsClassesEconomicas_FGV_Social_Neri.pdf>. Acesso em 4 de fevereiro de 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (2020). Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020. Disponível em:<<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>>. Acesso em 10 de maio de 2021.

GSUAS (2021). Desvendando os Blocos de Financiamento no SUAS. Disponível em:<<https://www.gsuas.com.br/blog/blocos-de-financiamento/>>. Acesso em 04 de março de 2021.

IBGE (2021), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em:< <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em 01 de março de 2021.

IMAFLORA (2020). Um retrato do sistema alimentar brasileiro e suas contradições. Disponível em: <https://www.imaflora.org/public/media/biblioteca/umretratosistemaalimentarbrasileiro__14.10.2020.pdf>. Acesso em 04 de maio de 2021.

IPEA (2021), Carta de Conjuntura. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/pib/#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20sistema,desde%20maio%20do%20ano%20passado.>>>. Acessado em 10 de março de 2021.

MDS (2021), Assistência Social. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social>>. Acessado em 10 de março de 2021.

PNUD (2020). Disponível em: <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home.html>>. Acessado em 6 de fevereiro de 2021.

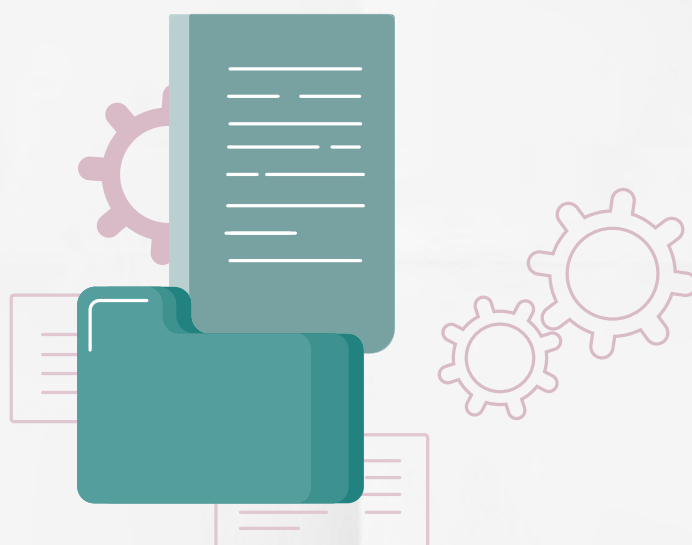
PIRES, L.N.; CARDOSO, L.; OLIVEIRA, A.L. Gênero e raça em evidência durante a pandemia no Brasil: o impacto do Auxílio Emergencial na pobreza e extrema pobreza. Nota de Política Econômica, **USP**, nº 10, 2021.

SENADO (2020). Aprovado pelo Congresso, auxílio emergencial deu dignidade a cidadãos durante a pandemia. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/12/30/aprovado-pelo-congresso-auxilio-emergencial-deu-dignidade-a-cidadaos-durante-a-pandemia>>. Acesso em 10 de maio de 2021.

SENADO (2021). MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.039-de-18-de-marco-de-2021-309292254>>. Acesso em 10 de maio de 2021.

UNODC (2019). Homicídio mata mais do que conflitos armados, diz novo estudo do UNODC. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2019/07/homicidio-mata-mais-pessoas-do-que-conflitos-armados--diz-novo-estudo-do-unodc.html>>. Acesso em 10 de maio de 2021.

WORLD BANK (2021), Data. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.PCAP.PP.CD?locations=BR>>. Acessado em 15 de fevereiro de 2021.



Núcleo de Direitos Humanos da PUCPR

Equipe de pesquisa

Coordenação do Projeto

Profª Drª Jucimeri Isolda Silveira - Professora e Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas e do Curso de Serviço Social, Coordenadora da Área Estratégica e do Núcleo de Direitos Humanos da PUCPR. Professora colaboradora da Universidade Católica de Moçambique. Assessora do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social e da Câmara Temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste. Doutora em Serviço Social pela PUCSP e Mestra em Sociologia pela UFPR.

Profª Drª Denise Arruda Colin - Professora do Curso de Serviço Social, pesquisadora do Núcleo de Direitos Humanos da PUCPR, Assistente Social do Ministério Público do Paraná, Ex-Secretária Nacional de Assistência Social do MDS. Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná.

Profª. Drª. Luziele Tapajós - Assistente Social, Professora e pesquisadora Departamento do Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, Pós Doutoranda e Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Profª Drª Maria Luiza Rizzotti - professora e pesquisadora do PROCAD/UFPA, ex Secretária Nacional de Assistência Social do MDS, professora aposentada da Universidade Estadual de Londrina. Pós-doutora pela PUCSP.

Ms. Tiago Claudino Barbosa - Mestre e doutorando em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná.

Mariana Yukari Noguti - Especialista em Big Data e Data Science e Mestranda em Informática pela Universidade Federal do Paraná, Estatística do Ministério Público do Paraná.

Fernanda Rosa Silveira – estudante do Curso de Serviço Social da PUCPR, estagiária do Núcleo de Direitos Humanos e Pesquisadora de Iniciação Científica

Sofia Castro Teixeira – estudante do Curso de Serviço Social da PUCPR e Pesquisadora de Iniciação Científica

Fernanda Frensch Bayer - estudante do Curso de Serviço Social da PUCPR, estagiária do Núcleo de Direitos Humanos

COMUNICAÇÃO

Lab Social



ISBN: 978-65-00-42594-9

CBL



9 786500 425949